

EDITAL DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA №002/2019

Seleção de entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas ou que pretendam qualificar-se como Organização Social para contratação de serviços de Assistência Técnica Urbana para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede através da Operacionalização e Gestão de 04 (quatro) Unidades de Inclusão Socioprodutiva(UNIS), situadas em Lauro de Freitas e Candeias, e de Ações Itinerantes do serviço publicizado nos municípios previstos no PPA 2020-2023, conforme definido neste Edital e seus Anexos.



SUMÁRIO

Seção A - Preâmbulo

- 1. Regência legal
- 2. Órgão e setor
- 3. Processo administrativo
- 4. Finalidade da seleção
- 5. Condições para participação
- 6. Impedimento de participação
- 7. Disponibilização do edital aos interessados
- 8. Local, data e horário para recebimento de propostas
- 9. Local, data e horário para início da sessão pública
- 10. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este Edital de Seleção
- 11. Dotação orçamentária
- 12. Valor global do contrato de gestão
- 13. Prazos
- 14. Manutenção das condições da proposta reajustamento e revisão

Seção B - Disposições Gerais

- 1. Composição do edital de seleção
- 2. Representação legal do proponente
- 3. Quanto à forma dos documentos da proposta de trabalho e de habilitação
- 4. Quanto ao conteúdo dos documentos da proposta de trabalho e de habilitação
- 5. Procedimentos e critérios para análise e julgamento das propostas
- 6. Recursos
- 7. Adjudicação e homologação
- 8. Contratação
- 9. Condições dos repasses financeiros
- 10. Manutenção das condições das propostas Reajustamento e revisão
- 11. Penalidades
- 12. Revogação Anulação
- 13. Disposições finais
- 14. Informações e esclarecimentos adicionais



Seção C - Termo de Referência

- 1. Objeto
- 2. Contextualização
- 3. Legislação específica
- 4. Público alvo
- 5. Local
- 6. Descrição do serviço
- 7. Quadro de indicadores e metas
- 8. Dimensionamento mínimo de pessoal
- 9. Devolução dos bens após encerramento do contrato
- 10. Fontes de financiamento
- 11. Cronograma de desembolso

Seção D - Modelo para a Proposta de Trabalho

- 1. Finalidade da Seleção
- 2. Capacidade Técnica
- 3. Proposta Técnica
- 4. Proposta Orçamentária
- 5. Cronograma de Desembolso

Seção E – Critérios para avaliação das Propostas de Trabalho ANEXOS

- Anexo I Modelo de Procuração de Atos Concernentes à Seleção
- Anexo II Modelo de Credencial do Representante da Entidade
- Anexo III Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento
- Anexo IV Declaração de Vistoria Técnica expedida pela Administração
- Anexo V Estrutura Física
- Anexo VI Inventário dos Bens Móveis e Imóveis para Permissão de Uso
- Anexo VII Relação das localidades onde ocorrerão Ações Itinerantes
- Anexo VIII Carga horária de cursos de qualificação por área específica
- Anexo IX Minuta do Contrato de Gestão



SEÇÃO A - PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta seleção obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de janeiro de 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 de 10 de dezembro de 2015 que instituiu o Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva – Vida Melhor e demais condições fixadas neste Edital.

2. Órgão e setor:

Coordenação do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU) .

3. Processo Administrativo nº: 082.1758.2019.0004225-64

4. Finalidade da Seleção:

Seleção de entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social para a prestação do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Individuais, Familiares, Organizados em Rede, através da Operacionalização e Gestão de 04 (quatro) Unidades de Inclusão Socioprodutiva – UNIS e de execução de Ações Itinerantes nos municípios previstos.

A presente seleção tem por escopo:

- I. Operacionalização e Gerenciamento dos Serviços de 04 (duas) Unidades de Inclusão Socioprodutiva (UNIS), por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, conforme definido no edital e seus Anexos.
 - As UNIS têm por finalidade a prestação do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Individuais, Familiares, Organizados em Rede, para os participantes do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), conforme estabelecido neste Edital.
- II. A realização de Ações Itinerantes para realizar serviços de Assistência Técnica Socioprodutiva, conforme definido neste Edital. Essas ações itinerantes ocorrerão nos territórios de identidade definidos (relação de localidades em anexo) por meio de atividades de uma equipe qualificada na metodologia do PVMU que irá às localidades destacadas realizar as atividades do Programa, utilizando-se de parcerias locais elegíveis, com a finalidade de minimizar exponencialmente os custos financeiros de desenvolvimento dessa ação.

O serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana é concretizado através de:

- I. Cadastramento dos empreendimentos;
- II. Realização de Estudo de Viabilidade Econômica dos Empreendedores Individuais, Familiares e Organizados em Rede;



- III. Qualificação profissionalizante do empreendedor;
- IV. Assistência técnica socioprodutiva com orientações para comercialização;
- V. Orientação de acesso ao microcrédito e à formalização do empreendimento;

As Unidades acima referidas, possuem denominação própria, área de abrangência definida e estão situadas nos seguintes endereços definidos neste Edital.

A área de abrangência poderá sofrer alteração em virtude da dinâmica da economia local, o que será previamente informado caso ocorra durante a execução do contrato.

UNIS: Metropolitana I

Instalada no Centro Social Urbano de Portão, localizado no Loteamento Solar do Unhão, s/n, Bairro de Portão, Lauro de Freitas.

Abrangência: Itinga, Portão, Vida Nova em Lauro de Freitas, Arembepe, Centro de Camaçari e Dias D'Ávila.

UNIS: Metropolitana II

Instalada em imóvel cedido pelo município de Candeias a ser definida.

Abrangência: Bairros do município de Candeias: Santo Antônio, Malembar de Cima, Malembar de Baixo, URBIS I e URBIS II, Nova Candeias, Dom Avelar, Sarandi, Triângulo e Areias, além da área de periferia do município de Madre de Deus.

5. Condições para participação:

Serão admitidos a participar desta seleção entidades de direito privado, sem fins lucrativos, cuja natureza social dos seus objetivos esteja relacionada ao objeto deste Edital de Seleção.

Na hipótese de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos possuir menos de 01 (um) ano de funcionamento, deverá comprovar experiência gerencial através da qualificação de seu corpo diretivo.

Esta Seleção Pública contratará a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Individuais, Familiares, Organizados em Rede, através da Operacionalização e Gestão das Unidades de Inclusão Socioprodutivas — UNIS, e da realização de Ações Itinerantes, por lote único constando de quatro UNIS, considerando-se vencedora a entidade que obtiver maior ITP - Índice Técnico da Proposta.

Não constitui condição indispensável para a participação no procedimento de seleção a prévia qualificação como Organização Social da entidade interessada.

06. Impedimento de participação:

- 6.1 Estão impedidas de participar dessa seleção (art. 27 do Decreto Estadual nº. 8.890/2004):
 - a) Pessoa Jurídica de Direito Público;



- b) Entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- Sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- d) As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- e) Organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- f) Entidades que comercializam planos de saúde e assemelhados, com finalidade lucrativa;
- g) Escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- h) Cooperativas;
- i) Entidades desportivas e recreativas dotadas de estrutura ou escopo empresarial.

6.2 Não serão admitidas entidades que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma do art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

7. Disponibilização do Edital aos interessados:

Este Edital de Seleção e seus Anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.justicasocial.ba.gov.br

8. Local, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas:

Endereço: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, 3ª avenida, Plataforma IV, nº 390, 4º andar, Ala Norte, Centro Administrativo da Bahia– CAB, Salvador – Bahia – Brasil, CEP: 41.745-005.

Recebimento das propostas:

Data: 23/01/2020 Horário: 10:00 horas

9. Local, data e horário para início da sessão pública da seleção:

Endereço: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, 3ª avenida, Plataforma IV, nº 390, 4º andar, Ala Norte, Centro Administrativo da Bahia– CAB, Salvador – Bahia – Brasil, CEP: 41.745-005.

Data: 23/01/2020 Horário: 10:00 horas

Na eventualidade da não realização da sessão pública na data e hora estabelecidas, será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior.

10. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este Edital de Seleção:

Até <u>02 (dois) dias úteis</u> antes da data fixada para realização da Sessão Pública, poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo a Comissão de Julgamento da Chamada <u>Pública nº002/2019</u>, prestar as informações no prazo <u>de até 01 (um) dia útil anterior à realização da sessão</u>.

Portaria de designação da Comissão Especial Julgadora do Processo de Seleção:



Portaria SJDHDS nº 057 de 25 de junho de 2019, publicada no DOE de 26/06/2019

Endereço: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, 3ª avenida, Plataforma IV, nº 390, 4º andar, Ala Norte, Centro Administrativo da Bahia– CAB,

Salvador - Bahia -Brasil, CEP: 41.745-005.

Horário para atendimento presencial: Das 10hs às 15hs em dias úteis.

E-mail: selecaopvmu@sjdhds.ba.gov.br

Tel.: (XX 071) 3115-6230 Servidor: Rudimar Mota

11. Dotação orçamentária:

Órgão/Secretaria: 12 - SJDHDS

Unidade Orçamentária: 12.101 - APG

Unidade Gestora: 0005- SISA

Função: 08

Subfunção: 344

Programa: 308

Atividade: 4096

Território/Região: 99

Natureza da Despesa (categoria, grupo, modalidade, elemento): 3.3.90.39.00

Destinação de Recursos (Fonte): 0.128.000000

Tipo de Gasto: 1

12. Valor Global do contrato de gestão:

Pela execução do objeto, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e nas condições constantes deste edital, a importância estimada para o primeiro ano em até R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Para o segundo ano do contrato o valor será definido após publicação da LOA.

13. Prazos:

13.1 O prazo de vigência do contrato de gestão será de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo dilatado, na forma da lei.



Para renovação do prazo a contratante deverá demonstrar por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, designada para tal fim, o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do contrato e, confirmar a indicação, dos recursos orçamentários necessários para as despesas do novo período.

13.2 O prazo para a assinatura do Contrato de Gestão será de até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado do Processo de Seleção, observadas as condições previstas no art. 22 da Lei nº. 8.647/2003.

Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário.

14. Manutenção das Condições da Proposta - Reajustamento e Revisão

14.1 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato o valor do orçamento poderá ser corrigido conforme descrito no item 10 da SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES GERAIS.



SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

- 1.1 Este Edital de Seleção é composto de: SEÇÃO A PREÂMBULO; SEÇÃO B -DISPOSIÇÕES GERAIS; SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA; SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO; SEÇÃO E - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO e ANEXOS.
- 1.2 Na SEÇÃO A PREÂMBULO deverá estar prescrito, entre outras informações: a regência legal; o órgão e setor; número do processo administrativo; a finalidade da seleção; as condições para participação; os impedimentos de participação; a disponibilização do edital aos interessados; o local, data e horário para recebimento das propostas e para início da sessão pública; local, horário e responsável por esclarecimentos sobre o edital; a dotação orçamentária; o valor global do contrato de gestão; o prazo de vigência e assinatura do contrato de gestão; as condições de reajustamento e revisão.
- 1.3 As especificações, descrições, condições e características do objeto da seleção comporão a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, além das obrigações contratuais especiais.
- 1.4 A SEÇÃO D MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO indica o formulário a ser observado pelo interessado para a apresentação de sua proposta.
- 1.5A SEÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO contemplam os quesitos de pontuação das propostas apresentadas.

2. REPRESENTAÇÃO LEGAL DO PROPONENTE

- 2.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a entidade no processo seletivo.
- 2.2 A Entidade, nas sessões públicas, poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do ANEXO I -Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernente a Seleção, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital, devendo ainda apresentar o ato constitutivo da entidade acompanhado do documento de eleição e posse.
- 2.3 Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.
- 2.4 Cada entidade poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.



- 2.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.
- 2.6 A credencial, constante do ANEXO II Modelo de Credencial do Representante da Entidade será acompanhada de documento de identificação do representante, emitido por Órgão Público.
- 2.7 O representante da Entidade participante que não apresentar o instrumento de representação ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção.

3. QUANTO À FORMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE TRABALHO E DE HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos da proposta de trabalho e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da entidade, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da entidade, o órgão contratante, o número de ordem da seleção e do processo administrativo, a finalidade da seleção, além da expressão, conforme o caso Envelope A – PROPOSTA DE TRABALHO e Envelope B – HABILITAÇÃO, conforme modelo abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS EDITAL DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA №002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. XXXXXXX

OBJETO DA SELEÇÃO: (descrever sucintamente).....

ENVELOPE A – PROPOSTA DE TRABALHO

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

EDITAL DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXXXXXX

OBJETO DA SELEÇÃO: (descrever sucintamente).....

ENVELOPE B – HABILITAÇÃO



- 3.2. A PROPOSTA DE TRABALHO, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 2 (duas) vias e deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas datada e assinada pelo representante legal da entidade, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 3.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.
- 3.4. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

4. QUANTO AO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO

- 4.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de trabalho de acordo com as exigências constantes da SEÇÃO C TERMO DE REFERÊNCIA, em consonância com a SEÇÃO D MODELO DA PROPOSTA DE TRABALHO, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 4.2 Em subsídio a elaboração da PROPOSTA DE TRABALHO a entidade poderá realizar vistoria técnica à Unidade de Inclusão Socioprodutiva- UNIS/Lauro de Freitas até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura da proposta, devendo ser agendada previamente com a Coordenação do Programa Vida Melhor Urbano, através do e-mail selecaopvmu@sidhds.ba.gov.br e do telefone (71) 3115-6230.
- 4.3 Na ocasião da vistoria técnica às Unidades de Inclusão Socioprodutivaa entidade receberá a DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, conforme modelo do ANEXO IV.
- 4.4 A PROPOSTA DE TRABALHO deverá conter os itens abaixo indicados:
- 4.4.1 CAPACIDADE TÉCNICA para desempenho da atividade objeto do Contrato de Gestão comprovada, através da demonstração pela entidade, de sua experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica da sua Diretoria Executiva e do dirigente máximo a ser designado para gerir o serviço, acompanhados dos documentos comprobatórios:
 - a) Atestados de execução de serviços de características semelhantes a do objeto desta seleção fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem experiência gerencial da entidade na área relativa ao objeto do presente edital, devidamente acompanhados de cópias dos instrumentos comprobatórios do vínculo existente entre a entidade inscrita e a emitente (contratos, convênios, termos de parceria, termos de cooperação etc.);



- b) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a experiência gerencial de cada um dos membros da Diretoria Executiva da entidade e do dirigente máximo responsável pela execução do serviço objeto da seleção;
- c) Certificados emitidos de acordo com as normas que regem a educação nacional, acompanhados do respectivo registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, que comprovem a formação acadêmica de cada um dos membros da Diretoria Executiva da entidade e dirigente máximo responsável pela execução do serviço objeto da seleção.
- 4.4.2 PROPOSTA TÉCNICA que contemplará as informações necessárias e suficientes relativas aos critérios de avaliação constantes do item 3 da Seção E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO, contendo, dentre outros:
 - Metodologia de Trabalho;
 - II. Regulamento de compras de bens e locação e contratação de obras e serviços;
 - III. Regulamento de seleção e contratação de pessoal, plano de cargos, salários e benefícios:
 - IV. Organograma proposto;
 - V. Dimensionamento de pessoal:
 - VI. Relação de serviços e atividades;
 - VII. Quadro de indicadores e metas.
- 4.4.3 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para execução da Proposta de Trabalho deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta seleção, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações, contendo ainda:
 - I. Quadro orçamentário analítico;
 - II. Quadro orçamentário sintético;
 - III. Quadro detalhado de despesas de pessoal.
- 4.4.3.1 O valor do orçamento deve se referir à data de recebimento das propostas.
- 4.5A proposta orçamentária terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data fixada na SEÇÃO A DO PREÂMBULO para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



- 4.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com orçamento global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com orçamentos manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 4.8 A formulação da proposta implica para o interessado a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 4.9 As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- 4.10 A documentação da HABILITAÇÃO visando comprovar a regularidade jurídico-fiscal e situação econômico-financeira da entidade será composta dos seguintes documentos obrigatórios.
- 4.10.1. Habilitação jurídico-fiscal, comprovada mediante a apresentação de:
 - a) Ato constitutivo e documento de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrados em cartório;
 - b) Estatuto social em vigor registrado em cartório;
 - c) Prova de inscrição no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Municipal ou outra equivalente do domicílio ou sede da entidade, na forma da Lei;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive relativa à Seguridade Social, nos termos do Decreto Federal nº 5.586, de 19 de novembro de 2005:
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do decreto de qualificação como Organização Social, caso a entidade seja qualificada.
 - h) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1° de maio de 1943.
- 4.10.2. Qualificação econômico-financeira:



- a) Balanço patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A entidade apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador e por Dirigente, qualificados.
- b) A comprovação da situação financeira da entidade será demonstrada através dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ILC = (AC/PC), maior ou igual a 1,00; ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG): IEG = (PC+ELP) /AT, menor ou igual a 1,00. onde: AC= Ativo Circulante, PC= Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT= Ativo Total.
- 4.11 É dever da comissão consultar ainda a Relação de Empresas Impedidas de Licitar e Contratar do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços SIMPAS ou do sítio www.compasnet.ba.gov.br, a situação de adimplência no sitio www.transperancia.ba.gov.br, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça CNJ, para verificar se há informações sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A sessão pública terá início no dia, hora e local designados na SEÇÃO A PREÂMBULO, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os interessados.
- 5.2 A Comissão Julgadora procederá ao recebimento das credenciais dos representantes das entidades, comprovando que estes possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes a seleção.
- 5.3 Concluída a fase de credenciamento, os interessados entregarão o Envelope A PROPOSTA DE TRABALHO e Envelope B HABILITAÇÃO, além da Declaração de Pleno Conhecimento, conforme o Modelo constante do Anexo III do Edital.
- 5.4 A Comissão procederá à abertura do Envelope A PROPOSTA DE TRABALHO conferirá e examinará a proposta, bem como a sua regularidade.



- 5.5 A abertura dos envelopes será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos interessados presentes e pela Comissão.
- 5.6 Iniciadas a abertura do Envelope A PROPOSTA DE TRABALHO não será recebida proposta de entidades retardatárias e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 5.7Após a abertura do Envelope A PROPOSTA DE TRABALHO não cabe desistência, salvo por motivo aceito pela Comissão de Julgamento.
- 5.8Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos representantes credenciados das entidades participantes e pela Comissão.
- 5.9 A avaliação das propostas de trabalho será efetuada pela Comissão de Julgamento especialmente constituída para este fim, composta por, no mínimo, cinco servidores do quadro permanente do órgão contratante, sendo um deles, obrigatoriamente, integrante da Comissão Permanente de Licitação.
- 5.10 O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições deste edital e as contidas na Lei Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, especialmente o Capítulo III,e no Decreto Estadual nº. 8.890, de 21 de janeiro de 2004.
- 5.11 O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Julgamento realizálo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste edital, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.
- 5.12 A análise pela Comissão de Julgamento da PROPOSTA DE TRABALHO será efetuada em reunião reservada.
- 5.13 A Comissão Julgadora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, uma única vez, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica, para julgar e divulgar a classificação das propostas.
- 5.14 A Comissão de Julgamento procederá ao cálculo do Índice Técnico da Proposta (ITP) de cada interessado e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando as notas atribuídas às Propostas de Trabalho, procedendo à respectiva classificação em ordem decrescente, usando os critérios contidos na Seção E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO.



5.15 Ocorrendo à hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma PROPOSTA DE TRABALHO, a seleção da entidade vencedora será decidida pelos critérios abaixo na seguinte ordem:

- I. Primeiro: Maior pontuação no Critério C1 Capacidade Técnica constante do item 3 da Seção E - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO;
- II. Segundo: Maior pontuação no Critério C2 Qualificação da Proposta Técnica, constante do item 3 da Seção E - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO:
- III. Terceiro: Maior Pontuação no SubcritérioC2. 3 Qualificação da Proposta Técnica, constante do item 3 da Seção E - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO:
- 5.16 Divulgada a classificação das propostas de trabalho, e não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão de Julgamento prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes de habilitação fechados aos concorrentes desclassificados tecnicamente.
- 5.17 A Comissão Julgadora dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope B HABILITAÇÃO das três entidades melhor classificadas, conferindo e examinando os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos, confirmando as suas condições de habilitação.
- 5.18 No caso de inabilitação, proceder-se-á a abertura do Envelope B HABILITAÇÃO de tantas entidades classificadas quantas forem às inabilitadas no julgamento previsto no item anterior, analisando as suas condições de habilitação.
- 5.19 A Comissão selecionará a entidade que atenda simultaneamente aos requisitos de habilitação e classificação da PROPOSTA DE TRABALHO.
- 5.20 Decorridos os prazos recursais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será designada data e hora para prosseguimento da seleção e será adjudicado o objeto da seleção à entidade cuja proposta tenha a melhor avaliação final, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste Edital.
- 5.21 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com a proposta orçamentária compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão Julgadora negociar, visando obter maior vantajosidade.
- 5.22 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Comissão Julgadora suspenderá a seleção e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



- 5.23 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da seleção.
- 5.24 O Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, após parecer final da Comissão Julgadora, emitirá Ato de Homologação, declarando a entidade vencedora.
- 5.25 Após a homologação, será dado início, no prazo de 30 (trinta) dias, ao processo para a assinatura do Contrato de Gestão, com a convocação da entidade vencedora.
- 5.26 É condição indispensável para assinatura do Contrato de Gestão a prévia qualificação como Organização Social da entidade selecionada.
- 5.27 É facultada a Comissão de Julgamento ou a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 5.28 A comissão poderá conceder aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.
- 5.29 O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitado o contraditório.
- 5.30 Até a assinatura do Contrato de Gestão, a Comissão de Julgamento poderá desclassificar propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.
- 5.31 A intimação dos atos de julgamento das propostas e de habilitação ou inabilitação dos interessados será feita mediante a publicação na imprensa oficial.

6. RECURSOS

- 6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção, o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.
- 6.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de seleção perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista no edital para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.



- 6.3 A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de seleção até que seja proferida decisão final na via administrativa.
- 6.4A desclassificação do interessado importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 6.5 Se reconhecida à procedência das impugnações ao edital de seleção, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.
- 6.6Dos atos da Administração praticados na presente seleção cabem:
 - a) Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação do interessado, anulação ou revogação da seleção, rescisão do contrato e aplicação de penalidade.
 - b) Recurso de representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da seleção ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
 - c) Pedido de reconsideração da declaração de inidoneidade, feita pela autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Findo o julgamento e concluída a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento proclamará a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social homologar o resultado através de ato próprio e circunstanciado.
- 7.2 Quando à seleção acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a seleção e com este celebrado o contrato de gestão, desde que esteja comprovado nos autos que o valor do orçamento proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.
- 7.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta seleção não implicará direito à contratação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a prévia qualificação como Organização Social da entidade selecionada, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual nº. 8.647/2003.
- 8.2 Para a qualificação da entidade selecionada deverá ser observado o quanto disposto nos Capítulos IV da Lei Estadual nº. 8.647/2003 e do Decreto nº. 8.890/2004.
- 8.3 A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato de gestão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da sua convocação, perderá o direito à



contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

- 8.4 É facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, quando o convocado não assinar o contrato de gestão, não aceitar as condições estabelecidas ou não qualificar-se como Organização Social, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela entidade, das condições de habilitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, procedendo à contratação ou revogar a seleção.
- 8.5 Como condição para celebração do contrato de gestão, a entidade vencedora deverá manter todas as condições de habilitação.
- 8.6 A assinatura do contrato de gestão deverá ser realizada pelo representante legal da entidade ou mandatário com poderes expressos.
- 8.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de valores orçamentários previstos no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9. CONDIÇÕES DOS REPASSES FINANCEIROS

- 9.1 Os repasses financeiros devidos à contratada serão efetuados através de conta corrente específica e exclusiva, vinculada ao contrato de gestão, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.
- 9.2Os repasses financeiros que forem realizados pelo Estado ou captados em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas e à prestação de contas.
- 9.3 Os repasses financeiros serão efetuados de acordo com o cronograma de desembolso do contrato de gestão.
- 9.4O valor global do contrato de gestão será repassado em 4 (quatro) parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de previsão de repasses financeiros do contrato e correspondente cumprimento de metas constantes do Quadro de Indicadores e Metas, a serem executadas pela Organização Social vencedora do certame.
- 9.5A primeira parcela será repassada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do contrato. E as demais parcelas serão repassadas em conformidade com o cronograma financeiro de repasses.



- 9.6 Até o 5º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, a Organização Social contratada, deverá apresentar formalmente a prestação de contas da parcela, ficando a liberação da terceira parcela condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.
- 9.7 A Contratante, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá Relatório Técnico com a análise da prestação de contas para fins de liberação da parcela em até 10 (dez) dias da entrada do processo na Secretaria.
- **10. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO** 10.1 Durante o curso da execução do contrato, os valores poderão ser corrigidos consoante as seguintes regras:
 - a) Os valores orçamentários são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12(doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
 - b) A revisão de valores orçamentários dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o valor que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômicofinanceiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o valor que se tornou excessivo.

11. PENALIDADES

- 11.1 A entidade vencedora responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato de gestão.
- 11.2 Será a entidade responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato de gestão que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

12. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

12.1 O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado respeitado o contraditório.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação da entidade no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.



- 13.2Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Julgamento.
- 13.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Julgamento, com observância da legislação em vigor.
- 13.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital de seleção, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.6 Até a assinatura do contrato de gestão, poderá a Comissão de Julgamento desclassificar propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos do edital, respeitado o contraditório.

14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta seleção poderão ser prestados no local e horário indicados na SEÇÃO A-PREÂMBULO e as dúvidas poderão ser dirigidas ao endereço www.selecaopvmu@sjdhds.ba.gov.br.



TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE (ORGANIZAÇÃO SOCIAL) PARA REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOCIOPRODUTIVA ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVAS (UNIS) DO PROGRAMA VIDA MELHOR URBANO – PVMU

- 1. Objeto
- Contexto
- 3. Legislação específica
- 4. Público alvo
- Local
- 6. Escopo do serviço
- 7. Quadro de Indicadores e Metas
- 8. Dimensionamento de Pessoal
- 9. Devolução dos bens após o encerramento do contrato
- 10. Fonte de Financiamento
- 11. Cronograma de Desembolsos

01. OBJETO

A presente seleção tem por escopo a operacionalização da GESTÃO do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana a empreendimentos sócio produtivos Individuais e Familiares, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

02. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Vida Melhor Urbano (PVMU) é um programa de proteção social, a partir do apoio à ampliação da produção e da renda familiar, reduzindo a vulnerabilidade econômica e social dos beneficiários através do trabalho decente de pessoas em situação de pobreza e com potencial laborativo, com vistas à sua emancipação socioeconômica. O Programa atua provendo assistência técnica ao Empreendedor, visando ampliar a produção, a comercialização e a renda familiar pelo trabalho.

O PVMU atua no fomento a empreendimentos individuais, familiares e organizados em rede da economia informal dos meios populares e apoia um conjunto de atividades, destacandose os arranjos produtivos urbanos de alimentação, costura, estética, resíduos sólidos, agricultura urbana, periurbana, extrativismo, pesca e mariscagem.



O público prioritário para o programa é composto por trabalhadores sem carteira assinada, que tenham entre 18 e 60 anos e que atendam ao critério estabelecido pelo Ministério da Cidadania, segundo o qual consideram-se pobres, famílias cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse ½ salário-mínimo ou a renda familiar total seja de até três salários-mínimos.

A inclusão socioprodutiva não se restringe ao aumento da renda, mas pressupõe acesso a direitos e a remoção de situações de privação, incluindo o acesso, pelo Empreendedor popular, ao conhecimento e às informações relevantes para a melhoria da atividade que realiza.

O Programa contém ações inovadoras, prestando um serviço público de Assistência Técnica aos empreendimentos beneficiados, utilizando uma metodologia adequada à realidade peculiar destes empreendimentos.

03. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Esta seleção obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de janeiro de 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005 e da Lei Estadual 13.460 de 10 de dezembro de 2015 que instituiu o PVM e demais condições fixadas no Edital.

04. PÚBLICO ALVO

Os beneficiários dos serviços são Empreendedores Individuais, Familiares e Organizados em Rede, no Estado da Bahia, na faixa etária de 18 a 60 anos, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse ½ salário-mínimo ou a renda familiar total seja de até três salários-mínimos, inscritos no CadÚnico, beneficiários do Programa Bolsa Família, que apresentam carecimentos no campo dos direitos e do usufruto de bens e serviços.No final do segundo ano está previsto o atendimento mínimo de 3.072 famílias.

05. LOCAL

- **5.1** Os serviços objeto da contratação deste Termo serão realizados em locais disponibilizados pelo Governo do Estado da Bahia e/ou por parcerias elegíveis através de cooperação com o município ou entidades de natureza similar que trabalhem com projetos sociais, dentro das áreas de abrangência do atendimento aos beneficiários.
- **5.2** A área de abrangência poderá sofrer alteração em virtude da dinâmica da economia local, o que será previamente informado caso ocorra durante a execução do contrato.



5.3- As quatro (04) Unidades de Inclusão Socioprodutivas (UNIS), objeto desta licitação, possuem denominação própria e estão localizadas:

UNIS Metropolitana I

Instalada no Centro Social Urbano (CSU) de Portão, sediado no Loteamento Solar do Unhão, s/n - Bairro de Portão, município de Lauro de Freitas.

Abrangência: Lauro de Freitas, Arembepe, Camaçari e Dias D'Ávila.

UNIS Metropolitana II

Instalada em imóvel cedido pelo município de Candeias, localização a ser definida. Candeias-Ba. CEP 43.813-970.

Abrangência: Candeias e Madre de Deus.

06. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços e atividades que compõem o escopo das entregas a serem realizadas pela organização social contratada estão agrupados por componentes: Componente Finalístico – CF e Componente de Gestão – CG, contemplando os requisitos necessários para a sua realização e os indicadores vinculados.

Os requisitos refletem as necessidades e as expectativas das partes interessadas, incluindo as condições ou capacidades que estes desejam que sejam cumpridas pela CONTRATADA ou que estejam presentes no produto ou serviço, devendo definir os critérios de aceitabilidade dos mesmos.

Os indicadores estão detalhados no Quadro de Indicadores geral e por UNIS, constante neste Termo, que contempla entre outros elementos, os parâmetros para avaliação de desempenho e para aplicação de desconto.

Os Serviços de Assistência Socioprodutiva para Empreendimentos Individuais, Familiares e Organizados em Rede efetivados com a Operacionalização e Gerenciamento das Unidades de Inclusão Socioprodutiva – UNIS, e a realização de Ações Itinerantes, objeto do contrato vencedor deste processo seletivo, estão descritos em dois Componentes que integram o Quadro de Indicadores e Metas do Edital/Contrato.

6.1-Qualificação da Equipe Técnica e Empreendedres

- a) Qualificação e/ou reciclagem da equipe técnica e dos Agentes de Desenvolvimento Social para aplicação da Metodologia do Programa.
- b) Realizar as atividades de qualificação, monitoria e acompanhamento da equipe técnica do Programa.



- c) Qualificação Específica dos Empreendedores Beneficiários, para aqueles vinculados às UNIS e os atendidos pelas Ações Itinerantes, nos locais sem cobertura da Cooperação Técnica. Os Instrutores a serem contratados devem comprovar experiência na área que irão atuar.
- d) Desenvolvimento dos módulos gerenciais do SIVME, formulário eletrônico para uso do agente em campo, *dashboard* com as informações gerenciais, gráficos, tabelas e georreferenciamento.

6.2- Descrições das Atividades de Qualificação da Equipe Técnica e Agentes De Desenvolvimento Social

- a) Os Cursos de Qualificação/Reciclagem para Equipe Técnica e Agentes de Desenvolvimento Social são fundamentados na Metodologia do Serviço que foi publicizado em 2012, (Manual de Orientação Metodológica – disponível em www.justicasocial.ba.gov.br). A OS será avaliada no CG 2.4 - Promover Formação e Reciclagem de Toda Equipe Técnica com Destaque a dos Agentes de Desenvolvimento Social.
- Bealizar Qualificação e Reciclagem dos integrantes da equipe técnica de cada uma das 04 (quatro) Unidades de Inclusão Socioprodutiva e da equipe que fará as Ações Itinerantes, a Organização Social deverá promover, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos para Reciclagem da Metodologia do serviço publicizado do Programa Vida Melhor Urbano, para equipe técnica que irá trabalhar.O curso deverá ser ministrado a todos os membros da equipe técnica que exercer qualquer atividade no PVMU. Desta forma teremos um curso inaugural, de entrada, e curso anual de reciclagem.
- c) A qualificação da Equipe Técnica e dos Agentes de Desenvolvimento Social será uma atividade de caráter continuado, e deverá ser realizado a partir dos resultados das visitas em campo, em forma de capacitação operacional (aprende quem faz) e será desempenhada pela Coordenação do serviço, tanto nas UNIS como nas Ações Itinerantes.
 - Estas atividades supervisionadas serão realizadas através de ações específicas de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas/ano de capacitação/reciclagem operacional, a ser realizada pelos próprios Coordenadores do serviço, distribuídas em 06 (seis) horas/trimestre das UNIS e das Ações Itinerantes.

Estas práticas deverão ser comprovadas nos Relatórios de Atividades Trimestrais de Prestação de Contas da O.S. com relatório fotográfico, identificando tema, carga horária e comprovação de participação com listas de presença dos participantes.



- d) A realização de Qualificação desenvolvida pelos Coordenadores do serviço nas UNIS e nas Ações Itinerantes, deverão ser comprovadas por meio de relatório detalhado de atividades, indicando o nome e conteúdo da ação, carga horária, data e local nos registros fotográficos, além de folha de presença com identificação dos participantes.
- e) Do mesmo modo, as ações de capacitação realizadas pelos serviços de terceiros contratados para Instrutoria dos Empreendedores Beneficiários do Programa serão objeto de Relatório de Atividades, emitidos pela Organização Social, com registros fotográficos e folha de presença assinada pelo participante, com a mesma identificação da ação anterior.
- f) A qualificação da equipe técnica no uso do SIVME ficará a cargo a SJDHDS.

6.3 - Descrições das Atividades de Qualificação dos Empreendedores Beneficiários do Programa

- a) Para realização da Qualificação dos Empreendedores Beneficiários do Programa a Organização Social deverá disponibilizar de acordo com as demandas encontradas no processo de atendimento, por área de atuação do empreendedor.
 - b) A Qualificação Específica dos Empreendedores Beneficiários do Programa deverá atender aos cursos por arranjo produtivo previstos neste Termo e deverá ocorrer em espaço próprio da Organização Social ou nas salas de treinamento das UNIS, ou em local de parceria elegível sem custo para o espaço utilizado.
- c) A Qualificação dos Empreendedores Beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano será realizada através de cursos específicos nos segmentos de alimentação, costura e estética, empreendedorismo e vendas. Os cursos terão as seguintes características:
 Serão realizados preferencialmente na própria Unidade de Inclusão Socioprodutiva UNIS, facilitando desta forma o deslocamento dos cursistas. E, no caso de parcerias, outros espaços podem ser utilizados para realização das qualificações visando melhor acesso aos beneficiários, desde que não gerem custos ao contrato de Gestão.
- d) A carga horária do curso de qualificação específica está definida de acordo com a especificidade da área de atuação e o arranjo produtivo, na planilha descritiva dos cursos, em anexo ao edital.
- e) Os participantes dos cursos de qualificação receberão: material didático, fardamento (camisa de malha com identificação do programa), lanche, e



auxílio transporte para cobrir o custo com deslocamento quando se tratar de viagem intermunicipal e local.

- f) Será fornecido aos participantes dos cursos de qualificação o kit educando, para as aulas teóricas, contendo: pasta, bloco de anotações, caneta, lápis, borracha e apontador e para as aulas práticas os materiais e instrumentos necessários ao aprendizado da profissão.
- g) Será entregue certificado aos integrantes da qualificação que tiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos cursos.

As ações descritas estão relacionadas no CF 3: Realizar Qualificação dos Empreendedores.

6.4 - Descrições das Atividades das Ações Itinerantes

A Assistência Técnica Socioprodutiva Itinerante tem como finalidade atender os municípios previstos no PPA 2020/2023, tendo como recorte os territórios do Sertão do São Francisco – na cidade de Juazeiro, Sisal – na cidade de Serrinha, Portal do Sertão – na cidade de Feira de Santana e Metropolitano Salvador - na cidade do Salvador.

As localidades definida no escopo tem como base as cidades Polos. As cidades de Feira de Santana, Juazeiro e Serrinha fazem parte do semiárido. Serrinha tem uma forte influência do agronegócio e com o declínio da insdustria sisaleira tem como consequência uma mão de obra que não foi absorvida. Juzeiro é um centro urbano importante de passagem e com uma população periférica com rendimentos abaixo de salário mínimo. Feira de Santana é a segunda maior cidade da baiana com cerca de 38% da população com rendimento ½ salário mínimo. A cidades de Salvador, Candeias e Lauro de Freitas, fazem parte da região metropolitana, ocupa índices de desemprego duas vezes maior que a média nacional. Têm cerca de 513 mil desempregados, segundo dados divulgados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI). O número, levantado entre os meses de fevereiro e março deste ano, corresponde a 25,7% da População Economicamente Ativa (PEA).

As atividades que efetivarão as Ações Itinerantes acontecerão por meio de uma equipe dimensionada neste termo para este fim, a qual será qualificada na metodologia publicizada para o PVMU para o desenvolvimento das ações. A referida equipe se deslocará a cada localidade identificada, a fim de realizar os serviços oferecidos pelo Programa. Os serviços ofertados nas Ações Itinerantes se utilizarão de parcerias locais elegíveis. O detalhamento dos serviços está descrito no item do Componente Finalístico dos Indicadores.

I) Componente Finalístico (CF) - contém os Indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos.

Objetivo Superior - OSU:



O objetivo maior a que o serviço se propõe a contribuir para a ampliação da renda produtiva e do acesso a direitos sociais está associado aos indicadores de impacto, que reflete o resultado transformador das ações propostas pelo resultado (lucro) obtido através do empreendimento e do Grau de conhecimento sobre a gestão do empreendimento.

O objetivo específico é incluir socioprodutivamente pelo trabalho decente, empreendedores individuais, familiares e em redes pertencentes ao CADUNICO ou com perfil semelhante, que realizam atividades econômicas como alternativa de geração de renda, com vistas à sua emancipação no Estado da Bahia.

Ações:

- 1. Elaboração do estudo de viabilidade econômica (EVE) do empreendimento;
- Orientações para o acesso a Microcrédito;
- 3. Estímulo à formalização (MEI) e trabalho em rede;
- 4. Apoio à comercialização de produtos e serviços:
- 5. Articulação da qualificação dos empreendedores para aperfeiçoamento dos negócios;
- 6. Articulação com outras políticas de proteção, promoção social e outras políticas públicas;
- 7. Apoio à formação de Fundos de Crédito Rotativo Solidário (FCRS);
- 8. Transferência de equipamentos, conforme critérios pré-definidos.

Indicadores de impacto: Resultado (lucro) obtido através do empreendimento; Grau de conhecimento sobre a gestão do empreendimento.

Variáveis:

- 1. Se o empreendimento é formalizado (MEI);
- 2. Acesso a financiamento através de Instituições Financeiras ou FCRS;
- 3. Realização de ações coletivas:
- Acesso às outras políticas Sociais;
- 5. Acesso à qualificação;
- 6. Acesso a equipamento;
- 7. Escolaridade;
- 8. Idade:
- 9. Tempo de desenvolvimento do trabalho por conta própria;
- 10. N. pessoas trabalham com o empreendedor no seu negócio por conta própria;
- 11. Outras fontes de renda familiar;
- 12. Condições de moradia.

Estes indicadores medem quais mudanças resultantes do Programa são duradouras ou significativas, positivas ou negativas.

OSU 1.1 - Índice Real de Renda, Oriunda das Atividades Produtivas Apoiadas pelo PVMU.



Acompanhar e monitorar a aplicação dos serviços da Assistência Técnica Socioprodutiva como metodologia de empreendedorismo individual, que possa atingir a melhoria da capacidade produtiva do público alvo.

Requisitos: Condições de gerar sua própria renda, dando-lhe dignidade e autonomia e, por conseguinte reduzir a pobreza em suas áreas de atuação.

O estudo terá como pressuposto o **GRUPO DE TRATAMENTO (GT)** será composto pelos empreendedores atendidos pelo Programa em 2019/2021 (período de 24 meses), selecionados através de critérios de seleção pré-definidos; o **GRUPO DE CONTROLE (GC):** será composto por empreendedores que não foram selecionados, mas possuem perfil do PVMU e que ficaram na lista de espera.

Indicadores:

Código do Indicador / Nome do Indicador:											
OSU 1.1 Medição do Índice de renda oriunda das ativid	ades produtivas apoiadas pelo Programa										
Objetivo:											
Implementar o serviço de Assistência Técnica para Inclusão Sócioprodutiva do PVMU de forma itinerante, em áreas de abrangência dos municipios prioritários para redução da pobreza											
Fórmula de Cálculo:	Renda Inicial declarada pelo empreendedor no M0(Marco Zero) / Renda do empreendedor, constatado no EVE, após um ano de participação no Programa M1 (Marco um) x 100										
Periodicidade de medição:	Trimestral										
Variável Pactuada:	Percentual da variação da renda										
Meta:	1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim 8º trim Informação Gerencial										
Parâmetro de Avaliação:	Não se aplica										
Peso:	1										
Pontuação Máxima:	10										
Unidade de medida:	Percentual										
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades										
Critérios utilizados para determinação da meta:	Variação da Renda										
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica										
Desconto Máximo:	Não se aplica										



Código do Indicador / Nome do Indicador:												
OSU 1.2 Selecionar empreendedores e Realizar E	VE (mar	co 0) pa	ra o Gru	ıpo Cont	role							
Objetivo:												
Selecionar os empreendedores que possuem perf	il do PVI	MU e qu	e ficaraı	m na lista	a de esp	oera.						
Fórmula de Cálculo:				para o (upo Con			[/] Nº prev	visto de				
Periodicidade de medição:				Trime	estral							
Variável Pactuada:	١	lº previs	to de E\	/Es real	izados d	do Grupo	o Contro	le				
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim				
Meta:	0	160	160	160	0	160	160	160				
	960											
				>=100	0% = 10	pontos						
Parâmetro de Avaliação:			< 100%	% e >= 90	0% = 9	pontos						
Parametro de Avanação.			< 90%	e >= 80)% = 8 p	oontos						
				< 80	0% = 0	ponto						
Peso:				1								
Pontuação Máxima:				1	0							
Unidade de medida:				Nún	nero							
Meio de Verificação:			EVEs	lançado	s no sis	stema						
Critérios utilizados para determinação da meta:			Capac	idade d	e Atend	imento						
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	aplica							
Desconto Máximo:				Não se	aplica							

			DETALHAMENT	O DO INDICADOR	/ META - POR UNIS E	PARA .	AS 04 UNIS (02	UNIS FIX	AS E 02 L	NIS ITINE	RANTES))				
					AS DO INDICADOR - I											
-				DESMEMBRAM	ENTO DAS INFORMAÇ AVALIAÇÃO D			INDICE					A N	02		
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE		PARÂMETRO DE	LDESE	PONTUAÇÃO	2019	ANO 1 2019 2020				AN			
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	AVALIAÇÃO DE PESO			2º Trim	n 3º Trim 4º Trim 5º Trii		5º Trim	6º Trim	2021 7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS
1	OSU1.1	Medição do Índice de renda oriunda das atividades produtivas apoiadas pelo Programa	Renda inicial declarada pelo empreendedor no M0(Marco Zero) / Renda do empreendedor, constatado no EVE, após um ano de participação no Programa M1 (Marco um)	Trimestral	Não se Aplica	NA	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					AVALIAÇÃO D	E DESE	MPENHO	ANO 1 2019 2020				ANO 2				TOTAL PARA
ITENS	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE		PONTUAÇÃO	2019		20	120			2021		02 UNIS FIXAS
	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	MÁXIMA		2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim		E 02 UNIS ITINERANTES
1	OSU 1.1	Medição do Índice de renda oriunda das atividades produtivas apoiadas pelo Programa	Renda inicial declarada pelo empreendedor no M0(Marco Zero) / Renda do empreendedor, consistado no EVE, após um ano de participação no Programa M1 (Marco um)	Trimestral	Não se Aplica	NA	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	-



			DETALHAMENT	O DO INDICADOR					IXAS E 02 UNIS	SITINERANT	ES)		
					METAS DO II								
-				DESM EM BRA	MENTO DAS I	NFORM AÇO ANC		HUPO DE CO	ONTROLE	ANC	12		
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE		2019	2020					2021		
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS
2	OSU 1.2	Selecionar empreendedores e Realizar EVE (marco 0) para o Grupo Controle	№ de EVEs realizados para o Grupo Controle / № previsto de EVEs realizados do Grupo Controle x 100	Trimestral	Em atendimento	Fixa 1	Fixa 1	80 por Unis Fixa 1 80 por Unis Fixa 2	Em	Fixa 1	Fixa 1	80 por Unis Fixa 1 80 por Unis Fixa 2	480 por Unis Fixa 1
		•				-		-					
1					2010	ANG		020		ANC			
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	2019 1º Trim	ANC 2º Trim		020 4º Trim	5º Trim	6º Trim	2021 7º Trim	8º Trim	TOTAL PARA 02 UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES

Objetivo do Serviço - OSE:

Prestar Serviço de Assistência Socioprodutiva para Empreendimentos Individuais, Familiares e Organizados em Rede.

O diagnóstico local da área de atuação da UNIS é o primeiro passo para o início do trabalho do agente de desenvolvimento nas comunidades. Este diagnóstico é realizado com a participação dos técnicos e envolve duas etapas ou procedimentos complementares: a pesquisa documental e a observação direta.

O mapeamento local é um processo permanente e contínuo, e consiste em:

- Conhecer a região de abrangência da Unis (bairros, distritos, comunidades);
- Identificar a rede social local, ou seja, todos que prestam algum tipo de serviço ao público (lideranças comunitárias, instituições religiosas, escolas municipais e estaduais, associações, conselhos, organizações governamentais e não governamentais etc.).
- Identificar áreas de maior vulnerabilidade social e econômica;
- Identificar áreas com maior concentração de trabalhadores com o perfil do PVMU.

O diagnóstico local é um passo necessário para compreensão da realidade social e econômica das áreas de atuação da UNIS, e para o planejamento das ações junto aos empreendedores da economia dos setores populares.

Em posse do diagnóstico local será possível identificar as áreas prioritárias para o atendimento, e dar seguimento aos próximos passos em parceria com a rede social local, envolvendo os equipamentos sociais existentes na região de abrangência da UNIS.

O cadastramento é realizado pelo agente de desenvolvimento através de contato direto com o empreendedor na comunidade, o que chamamos de busca ativa. Quando os empreendedores são encaminhados por meio de parceiros ou visitam a UNIS com interesse em participar do PVMU, chamamos de demanda espontânea.



No cadastramento busca ativa, o agente de desenvolvimento:

- Localiza e visita os trabalhadores com o perfil do PVM;
- Identifica o tipo de atividade realizada pelo empreendedor;
- Proporciona uma ambiência acolhedora, salientando que é o primeiro contato com o empreendedor;
- Apresenta a proposta de trabalho e verifica o interesse do empreendedor em participar do Programa;
- Preenche o Formulário de Cadastro com os dados pessoais do empreendedor e com informações sobre o empreendimento;
- Informa ao empreendedor sobre os critérios de seleção e solicita que aguarde retorno (ver terceiro passo - ranqueamento e seleção);
- Após a seleção será respondida pelo empreendedor prova de conhecimentos sobre a gestão do empreendimento e é iniciado o atendimento.

No Cadastramento demanda espontânea temos:

- Visita os empreendedores no local e identifica as atividades produtivas desenvolvidas;
- Em seguida, observa os mesmos procedimentos indicados para o cadastramento busca ativa.

A seleção dos empreendedores a serem acompanhados é realizada por meio de sistema informatizado, onde são lançadas as informações constantes no Formulário de Cadastro. Com base nos indicadores de seleção pré-definidos, o sistema gera uma pontuação para o ranqueamento dos empreendedores a serem acompanhados por ordem de prioridade. Os empreendedores que não são selecionados passam a compor a lista de espera.

Critérios de seleção pré-definidos:

Elementos Classificatórios

- 01. Idade do empreendedor
- 02. O empreendedor pertence a povos tradicionais?
- 03. Escolaridade
- 04. Este trabalho por conta própria é: (FONTE DE RENDA)
- 05. Há quanto tempo desenvolve este trabalho por conta própria (TEMPO DO NEGÓCIO)
- 06. Quantas pessoas trabalham com você, no seu negócio por conta própria
 - 06 a) Trabalha sozinho
 - 06 b) N. Familiares que trabalham no negocio REMUNERADOS
 - 06 c) N. Familiares que trabalham no negocio NÃO REMUNERADOS
 - 06 d) N. Não familiares remunerados
- 07. Quantas pessoas moram no domicílio?
- 08.Nº de crianças no domicílio
- 09. Posição na ocupação



- 09 a) N. familiares Assalariado c/ carteira
- 09 b) N. familiares Assalariados s/ carteira
- 09 c) N. familiares que Trabalham por Conta própria
- 09 d) N. familiares não remunerados
- 09 e) N. familiares em situação de estagiário remunerado
- 09 f) N. familiares em situação de aprendiz remunerado
- 09 g) N. familiares em situação de Militar ou servidor público
- 09 h) N. familiares em situação de empregador
- 10. N. outras fontes de renda familiar
- 11. N. de pessoas no domicilio com necessidades especiais
- 12. Situação de moradia Saneamento básico
- 13. Situação de moradia Energia Elétrica instalada
- 14. Situação de moradia Água encanada
- 15. Situação de moradia Quantidade de cômodos no domicílio
- 16. Situação de moradia Existência de banheiro

As respostas de cada empreendedor sobre as questões acima gera a pontuação e são selecionados os empreendedores que possuem as menores pontuações, conforme a quantidade de vagas para atendimento.

A Assistência Técnica Urbana do PVMU é ofertada aos empreendedores selecionados. O atendimento ao empreendedor é realizado em duas etapas:

- 1ª etapa: a cada 04 meses novos empreendedores são selecionados para compor a carteira de atendimento do agente. Esta etapa envolve as seguintes atividades:
 - 1. Realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE). O agente realizará até 12 visitas semanais que deverão ser programadas com o empreendedor;
 - 2. Devolução dos resultados do estudo de viabilidade para o empreendedor por meio de encontros coletivos ou individualmente.

CF.1 - Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.

O Cadastramento consiste em realizar reuniões comunitárias (escolas, associações, grupos produtivos, lideranças, equipamentos públicos) para divulgação do Programa para a população local na área de abrangência das UNIS; realizar visitas aos Empreendedores (busca ativa) e preencher os formulários 01 e 02 (um e dois) da metodologia de cadastramento, atender as demandas espontâneas e lançar os dados no Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME).

Requisitos: O Cadastramento de novos Empreendedores Beneficiários para este contrato de gestão ocorrerá a partir do 1º trimestre de execução do contrato e deverão ser inseridos no Programa até o final do contrato de gestão 960 (novecentos e sessenta) empreendimentos novos por cada UNIS fixa, totalizando 1920 (mil novecentos e vinta) empreendedores beneficiários nas 02 (duas) Unidades de Inclusão Socioprodutivas (UNIS) fixas.



Para a UNIS Itinerante, com equipe de agente, 960 (novecentos e sessenta) empreendimentos novos e a UNIS Itinerante, com parceiros, 192 (cento e noventa e dois) empreendimentos novos totalizando 1.152 (mil cento e cinquenta e dois) empreendedores beneficiários nas duas UNIS Itinerante. O total geral de 3.072 (tres mil e setenta e dois) empreendedores beneficiários.

A distribuição do quantitativo das metas destesIndicadores se encontra no Quadro de Indicadores e Metas para o contrato de gestão, com o detalhamento distribuído durante a vigência do contrato.

O total de beneficiários novos inseridos no cadastro será submetido ao ranqueamento do Sistema Informatizado Vida Melhor Urbana (SIVME) para escolha de 50% deste número que seguirá recebendo todas as atividades oferecidas pelo Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana do Programa Vida Melhor Urbano. Os 50% restante serão considerados cadastros reserva.

Indicadores:

Codigo do Indicador / Nome do Indicador:											
CF 1.1 Cadastramento de Empreendedores Novos											
Objetivo:											
Identificar os Empreendedores beneficiários do Program	a.										
Forma de Cálculo:	Nº d	e Cadas		os realiz previsto			oreende	dores			
Periodicidade de medição:	Trimestral										
Variável Pactuada:		١	√o de en	preend	edores	previsto	S				
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim			
Meta:	512	512	512	0	512	512	512	0			
				3.0	72						
				>=10	0% = 10) pontos					
Parâmetro de Avaliação:	< 100% e >= 90% = 9 pontos										
rai ailleti o de Avallação.	< 90% e >= 80% = 8 pontos										
				< 8	30% = C) ponto					
Peso:				:	2						
Pontuação Máxima				2	20						
Unidade de medida:				Nún	nero						
Meio de Verificação			Cadastr	os lança	ados no	sistema	ı				
Critérios utilizados para determinação da meta:		Me	etodolog	jia e Cap	oacidad	e instala	da				
			Por	ntuação	total ob	tida:					
		ig	ual 20 p	ontos =	= 0% de	descon	to;				
Parâmetro para aplicação de desconto:		entre	16 e 20	pontos	= 1,5%	de des	conto;				
		meno	r do que	e 16 por	ntos = 2	% de de	sconto.				
Desconto Máximo:				2	%						



Codigo do Indicador / Nome do Indicador:												
CF 1.2 Elaborar / Atualizar mapeamento referente aos ϵ UNIS com informações sobre as ações realizadas e em			s e Institu	ições loc	alizadas ı	nas áreas	s de atua	ção da				
Objetivo:												
Mapear equipamentos sociais e instituição na area de a	tuação da	UNIS.										
Forma de Cálculo:	№ de m	apeament	os realiza	ados/ №	mapeame	entos prev	visto x 10	0				
Periodicidade de medição:				Trim	estral							
Variável Pactuada:			Nºı	mapeame	ntos prev	risto						
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim				
Meta:	4	4	4	4	4	4	4	4				
	32											
	>=100% = 10 pontos											
Parâmetro de Avaliação:			< 100	1% e >= 9	0% = 9 p	ontos						
rai ametro de Avanação.			< 90	% e >= 8	0% = 8 p	ontos						
				< 8	80% = 0 p	oonto						
Peso:					2							
Pontuação Máxima				2	20							
Unidade de medida:				Núr	nero							
Meio de Verificação			M	apeamen	to entreg	ue						
Critérios utilizados para determinação da meta:			Capa	acidade d	le atendin	nento						
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	Aplica							
Desconto Máximo:				Não se	Aplica							

	DETALHAMENTO DO INDICADOR / META - POR UNIS E PARA AS 04 UNIS (02 UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES)															
	METAS DO INDICADOR DE CADASTRAMBRITO DE BUPPERSIDEDORES NOVOS DESCRIBEIDADARDO DAS LAGORES DO CADASTRAMBRITO DE MUNICIPALIDADORES DE CADASTRAMBRITO DAS LAGORES DO CADASTRAMBRITO DE LAGORES DA CADASTRAMBRITO DE LAGORES DO CADASTRAMBRITO DE LAGORES DE LAGO															
	DESMEMBRAMENTO DAS INFORMAÇOES DO CADASTRAMENTO . FÓRMULA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANO 1 ANO 2															
	CÓDIGO	LÓGICA DE			, .								AN			TOTAL POR
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE		PONTUAÇÃO MÁXIMA	2019 1º Trim	2º Trim	20 3º Trim	20 4º Trim	5º Trim	6º Trim	2021 7º Trim	8º Trim	UNIS
			(MEIA)		71171EII1Q710 DE		MAAIMA	1º Irim	2º Irim	3º Irim	4º I rim	5º I rim	6º I rim	/* I rim	8º Irim	
								160 por Unis	160 por Unis	160 por Unis		160 por Unis	160 por Unis	160 por Unis		960 por Unis
								Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1		Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1		Fixa 1
					>=100% = 10		20								Em Atendimento	
		Cadastramento	Nº de Cadastramentos		pontos < 100% e >= 90%			160 por Unis Fixa 2	160 por Unis Fixa 2	160 por Unis Fixa 2		160 por Unis Fixa 2	160 por Unis Fixa 2	160 por Unis Fixa 2		960 por Unis Fixa 2
1	CF - 1.1	de	realizados/Nº de	Trimestral	= 9 pontos			rixa 2	rixa 2	rixa 2	Em	rixa 2	rixa 2	rixa 2		rixa 2
	0 1.1	Empreendedores	empreendedores	minostrai	< 90% e >= 80%	-	20	160 pela UNIS	160 pela UNIS	160 pela UNIS	Atendimento	160 pela UNIS	160 pela UNIS	160 pela UNIS		960 pela UNIS
		Novos	previstos x 100		= 8 pontos			Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1		Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1		Itinerante 1
					< 80 = 0 ponto											
								32 pela UNIS	32 pela UNIS	32 pela UNIS		32 pela UNIS	32 pela UNIS	32 pela UNIS		192 pela UNIS
								Itinerante 2	Itinerante 2	Itinerante 2		Itinerante 2	Itinerante 2	Itinerante 2		Itinerante 2
																ı
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE		AVALIAÇÃO	DE DES	EM PENHO		AN	01		ANO 2				TOTAL PARA
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE	DEGU	PONTUAÇÃO	2019		20	20			2021		02 UNIS FIXAS
		Z.v.Z.iç.i.o	(META)		AVALIAÇÃO DE	FESU	MÁXIMA	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	E 02 UNIS
1	CF - 1.1	Cadastramento de Empreendedores Novos	№ de Cadastramentos realizados/№ de empreendedores previstos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos	2	20	512	512	512	0	512	512	512	0	3.072
			previsios X 100		= 8 pontos < 80 = 0 ponto											



			DETALHAI	MENTO DO INDICA	ADOR / META - POI	RUNIS	E PARA AS 04	UNIS (02	UNIS FIXA	AS E 02 U	NIS ITINE	RANTES)						
					METAS DO INDICA													
				DE	SMEMBRAMENTO			DO MAP										
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE		PARÂMETRO DE		E DESEMPENHO		ANO 1				ANO 2					
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO	PERIODICIDADE	AVALIAÇÃO DE		PONTUAÇÃO	2019		20	120			2021		TOTAL POR UNIS		
	INDICADOR	INTENVENÇÃO	(META)		DESEMPENHO	FLSO	MÁXIMA	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	ONIS		
2	CF-1.2	Elaborar / Atualizar mapeamento referente aos equipamentos sociais e Instituições localizadas nas áreas de atuação da UNIS com informações sobre as ações realizadas e em realização	№ de mapeamentos realizados/№ mapeamentos previsto x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	2	20	1	1	1	1	1	1	1	1	8		
					,													
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE		AVALIAÇÃO		SEM PENHO		AN				AN	IO 2		TOTAL PARA		
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	2019		20	20	-		2021		02 UNIS FIXAS E 02 UNIS	
	INDICADOR	INTERVENÇAU	(META)		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	MÁXIMA	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	ITINERANTES		
2	CF-1.2	Elaborar / Atualizar mapeamento referente aos equipamentos sociais e Instituições localizadas nas áreas de atuação da UNIS com informações sobre as ações realizadas e em realizacão	№ de mapeamentos realizados/№ mapeamentos previsto x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	2	20	4	4	4	4	4	4	4	4	32		

CF.2 - Fazer os Estudos de Viabilidade Econômica.

A realização de Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) junto aos empreendimentos beneficiários é uma etapa importante da Assistência Técnica Socioprodutiva que deverá ser realizada conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica, documento que integra este Edital. (Disponível no www.justicasocial.ba.gov.br).

Requisitos:Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço que foi publicizado.

Os procedimentos para a realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) consistem no processo que leva o Beneficiário Empreendedor a:

- ✓ Compreender o seu negócio (empreendimento);
- ✓ Desenvolver formas de trabalho economicamente viáveis, socialmente justas, e ambientalmente sustentáveis:
- ✓ Fortalecer as relações de autonomia e não de dependência dos empreendedores;
- ✓ Identificar as condições necessárias para que o empreendimento tenha êxito;
- ✓ Conhecer bem o empreendimento, comprometendo-se com suas exigências e implicações;
- ✓ Saber sobre o(s) produto(s), venda(s), receita(s), despesa(s), insumo(s) e demais componentes do empreendimento (negócio).

O principal produto do Estudo de Viabilidade Econômica não se restringe à identificação dos resultados econômicos do empreendimento. Por ter um caráter educativo, o essencial do EVE é o aprendizado proporcionado pelo seu próprio processo de realização, aperfeiçoando



o conhecimento do Empreendedor sobre as condições necessárias à viabilidade da atividade que realiza.

Dos novos Empreendedores Beneficiários cadastrados neste contrato, 320 (trezentos e vinte) das duas UNIS Fixa, somados a 80 (oitenta) da Unis Itinerante I e 16 (dezesseis) da Unis Itinerante II, terão seus Estudos de Viabilidade Econômica (EVE´s) realizados conforme distribuição no Quadro de Indicadores e Metas, e serão registrados no SIVME, estabelecendo-se novo M0 (marco zero).

Serãorealizados também com 520 (quinhentos e vinte) Empreendedores Beneficiários registrados no Programa até 2018 que já realizaram o Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) pelo menos há um ano, considerando-se assim "marcos", o M1 e/ou M2 (marco um ou marco dois) para aferição dos Indicadores que monitoram as condições de melhoria obtidas com o Programa.

Codigo do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 2.1 Realizar Estudo de Viabilidade Econômica (EVE)								
Objetivo:								
Atender novos empreendedores individuais – Realização	de EVE	(fase 1)					
Forma de Cálculo:	Nº de	e EV E re	alizados		visto de 00	EV E pai	a o peri	íodo x
Periodicidade de medição:				Trime	estral			
Variável Pactuada:		١	√ previs	to de E\	/Epara	o períod	lo	
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
Meta:	0	416	416	416	0	416	416	416
				2.4	196			
) pontos		
Parâmetro de Avaliação:				% е >= 9		<u> </u>		
i arametro de Avanação.			< 90%	e >= 80	0% = 8	pontos		
				< 80	0% = 0	ponto		
Peso:				4	4			
Pontuação Máxima:				4	-0			
Unidade de medida:				Nún	nero			
Meio de Verificação:			EVE	concluíd	os no si	stema		
Critérios utilizados para determinação da meta:			Capa	cidade d	le atend	imento		
			Por	ntuação	total ob	tida:		
		iç	gual 40 p	oontos =	: 0% de	descont	ю;	
Parâmetro para aplicação de desconto:		entre	32 e 39	pontos	= 0,5%	6 de des	conto;	
		menoi	do que	32 pont	tos = 2%	6 de des	conto.	
Desconto Máximo:				2'	%			



				DETALHAMENTO	DO INDICADOR	META - POR UN	NISEPARA AS 04	4 UNIS (02 UNIS I	FIXAS E 02 UNIS I	TINERANTES)			
						METAS DO INDIO	CADOR - REALIZA	AÇÃO EVE's					
					DES	MEMBRAMENTO	DAS INFORMA	ÇÕES DOS EVE'S	3				
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE			AN	01			AN	IO 2		
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO	PERIODICIDADE	2019		20				2021		TOTAL POR UNIS
			(META)		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	
						160 por Unis	160 por Unis	160 por Unis		160 por Unis	160 por Unis	160 por Unis	
						Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1		Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	960 por Unis Fixa 1
		Burlow Faturia da	№ de EVE			160 por Unis	160 por Unis Fixa 2	160 por Unis		160 por Unis	160 por Unis	160 por Unis	960 por Unis Fixa 2
3	CF - 2.1	Realizar Estudo de Viabilidade	realizados/N° previsto de	Trimestral	Em atendimento	Fixa 2	FIX a 2	Fixa 2	Em atendimento	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	480 pela UNIS
3	UF - 2.1	Econômica (EVE)	EVE para o	minestrai	an atendimento	80 pela UNIS	80 pela UNIS	80 pela UNIS	- II atenuinento	80 pela UNIS	80 pela UNIS	80 pela UNIS	Itinerante 1
		Economica (E+E)	período x 100			Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1		Itinerante 1	Itinerante 1	tinerante 1	uncrante i
			por buo x 100			miloranto i	KIIIO GIRO	killor di ito		anorano i	anorano i	amoranto i	96 pela UNIS
						16 pela UNIS	16 pela UNIS	16 pela UNIS		16 pela UNIS	16 pela UNIS	16 pela UNIS	Itinerante 2
						Itinerante 2	Itinerante 2	Itinerante 2		Itinerante 2	Itinerante 2	Itinerante 2	
			l										
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE			AN	01			AN	10 2		TOTAL PARA 02
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO	PERIODICIDADE	2019		20				2021		UNIS FIXAS E 02
			(META)		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS ITINERANTES
			№ de EVE										
		Realizar Estudo de	realizados/N°										
3	CF - 2.1	Viabilidade	previsto de	Trimestral	Em atendimento	416	416	416	Em atendimento	416	416	416	2496
		Econômica (EVE)	EVE para o										
			período x 100										

CF.3 - Realizar Qualificação dos Empreendedores.

A qualificação dos Empreendedores é a preparação de um indivíduo através de uma formação profissional específica para que ele possa aprimorar suas habilidades e executar funções específicas, demandadas pelo mundo do trabalho. Serão promovidas pela própria UNIS e também através de parcerias.

Requisitos:Serão qualificados 1.159 Empreendedores Beneficiários ao final do contrato. A Qualificação por UNIS fixa/ano atenderá 450 (quatrocentos e cinquenta), por UNIS Itinerante, com agente, 216 (duzentos e dezesseis) e UNIS Itinerante, sem agente, 43 (quarenta e três) Empreendedores Beneficiários do Programa conforme distribuição Quadro de Indicadores e Metas (detalhado) que compõe este edital.



Codigo do Indicador / Nome do Indicador:									
CF 3.1 Qualificação dos Empreendedores									
Objetivo:									
Oferecer cursos específicos para os respectivos arrar	njos produt	ivos dos	empreend	dedores					
Forma de Cálculo:	Nº de l	Empreend			os /Nº pre Jualificaçã		Empreend	dedores	
Periodicidade de medição:				Trime	estral				
Variável Pactuada:	N°	previsto	de Empre	endedore	es que de	mandam	qualificaç	ão	
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim	
Meta:	641	814	986	1159	1332	1505	1678	1850	
				1.1	159				
	>=100% = 10 pontos								
Parâmetro de Avaliação:					0% = 9 p				
			< 90°		0% = 8 pc				
					0% = 0 p	onto			
Peso:				`	3				
Pontuação Máxima:					0				
Unidade de medida:				Nún	nero				
Meio de Verificação:		F	Relatório d	le atividad	des com f	otográfic	0		
Critérios utilizados para determinação da meta:		60%	dos Empr	eedimento	os levanta	ados para	a o EVE		
			Po	ontuação	total obtic	la:			
Dovâm atra nava enligação do descento.			igual 30	pontos =	=0% de d	esconto			
Parâmetro para aplicação de desconto:		er	ntre 24 e	30 ponto	s = 1% c	le descor	nto		
		mei	nor do qu	e 24 pont	os = 2%	de desco	nto.		
Desconto Máximo:				2'	%				

					DETALHAMENTO DO	INDIC	ADOR/META - P	OR UNIS EPAR	A AS 04 UNIS (0:	2 UNIS FIXAS E	2 UNIS ITINERA	NTES)				
							TAS DO INDICAD		,							
							ESM EM BRAM ENT	TO DAS INFORM	3	. , .						
	-4				AVALIAÇAO	DE DES	SEM PENHO		AN	101	120		AN	10 2		TOTAL DOD
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE	FÓRMULA DE CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE	PESO	PONTUAÇÃO	2019						2021		TOTAL POR UNIS
	III	INI BIV BIÇAO	CALOGEO (MILIA)		DESEMPENHO		MÁXIMA	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	ONES
								288 por Unis	342 por Unis	396 por Unis	450 por Unis	504 por Unis	558 por Unis	612 por Unis	666 por Unis	666 por Unis
			Nº de		>=100% = 10			Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1
			Nº de Empreendedores		>=100% = 10 pontos			288 por Unis	342 por Unis	396 por Unis	450 por Unis	504 por Unis	558 por Unis	612 por Unis	666 por Unis	666 por Unis
			Qualificados /Nº		< 100% e >= 90% =			Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2
4	OF- 3.1	Qualificação dos Empreendedores	previsto de	Trimestral	9 pontos	3	30			-	-	-	-			
		Lipreendedores	Empreendedores		< 90% e >= 80% =			54 pela UNIS	109 pela UNIS	162 pela UNIS	216 pela UNIS	270 pela UNIS		378 pela UNIS	431 pela UNIS	431 pela UNIS
			que demandam qualificação x 100		8 pontos < 80 = 0 ponto			Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	tinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1
			qualificação x 100		< 00 = 0 ponto			11 pela UNIS	21 pela UNIS	32 pela UNIS	43 pela UNIS	54 pela UNIS	65 pela UNIS	76 pela UNIS	87 pela UNIS	87 pela UNIS
								Itinerante 2	Itinerante 2	tinerante 2	tinerante 2	Itinerante 2	Itinerante 2	tinerante 2	Itinerante 2	Itinerante 2
	,						,				•					
					AVALIAÇÃO	DE DES	SEM PENHO			10 1				10 2		TOTAL PARA
					ATALIAÇÃO		1	2019	AN		120		AN	2021		02 UNIS
ITENS	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE		PONTUAÇÃO	20.0								FIXAS E 02
II ENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	MÁXIMA	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS ITINERANTES (Acumulado)
4	OF- 3.1	Qualificação dos Empreendedores	Nº de Empreendedores Qualificados /Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	3	30	641	814	986	1159	1332	1505	1678	1850	1850

CF.4 - Assistência Técnica Socioprodutiva, Acompanhamento e Monitoramento dos Empreendimentos.

A atividade de Assistência Técnica Socioprodutiva compreende o atendimento aos Empreendedores Beneficiários tanto em empreendimentos individuais quanto familiares, e se realiza através de visitas técnicas da equipe responsável aos empreendimentos já atendidos pelo Programa para acompanhar o desenvolvimento da aplicação da metodologia.



Requisitos:Os serviços a serem realizados durante as visitas para Assistência Técnica Socioprodutiva são relativos aos empreendimentos anteriormente cadastrados que se encontram requerendo esta atividade e constam de:

- Visita técnica domiciliar ao Empreendedor para identificar as demandas, para orientação nas áreas de produção, de comercialização, da gestão do negócio, na intermediação para viabilizar o registro como MEI (Micro empreendedor individual) com vistas à formalização, e à qualificação profissional na área em que atua;
- b) Visita técnica domiciliar ao Empreendedor para orientação em relação à identificação dos custos do empreendimento na produção, (insumos e serviços indiretos) na formação de preços dos produtos e resultado da atividade de vendas:
- c) Visita técnica domiciliar ao Empreendedor para orientação e encaminhamento ao microcrédito.

Nesta atividade encontra-se o monitoramento sistemático das ações do PVMU, onde a equipe reconhece e registra as necessidades dos beneficiários e promove os encaminhamentos para atendimento do Empreendedor e/ou familiares para outras Políticas Públicas Sociais.

É também na etapa da Assistência Técnica Socioprodutiva que se realizam ações para incentivar a articulação dos empreendimentos em redes, e, quando houver oportunidade, a criação de fundo(s) solidário(s).

É durante as visitas da Assistência Técnica Socioprodutiva que se consolidam os registros da demanda identificada no EVE pela necessidade de entrega de Ativos para os Empreendedores Beneficiários.



Codigo do Indicador / Nome do Indicador:	
CF 4.1 Acompanhar os empreendedores após a realizaç	ão do EVE (fase2)
Objetivo:	
Acompanhar o desenvolvimento do empreendimento.	
Prestar orientações ao emprendedor na produção, come	rcialização, gestão do negócio, entre outros.
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores acompanhados/ Nº previsto de empreendedores para acompanhamento x 100
Periodicidade de medição:	Trimestral
Variável Pactuada:	N° previsto de empreendedores para acompanhamento
	1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim 8º trim
Meta:	712 904 1096 1288 1480 1672 1864 2056
	1.288
	>=100% = 10 pontos
Parâmetro de Avaliação:	< 100% e >= 90% = 9 pontos
3.1	< 90% e >= 80% = 8 pontos
	< 80% = 0 ponto
Peso:	3
Pontuação Máxima:	30
Unidade de medida:	Número
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento
	Pontuação total obtida:
	igual 30 pontos = 0% de desconto
Parâmetro para aplicação de desconto:	entre 24 e 29 pontos = 0,5% de desconto
	menor do que 24 pontos = 1% de desconto
Desconto Máximo:	1%

	•		DETA	LHAMENTO DO IN		A - POR UNIS E PA R - ASSISTÊNCIA				(TES)			•
						FORMACOES DA							
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	ľ		AN	10 1			AA	IO 2		TOTAL PO
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	2019		20:	20			2021		UNIS
	INDIOADOIT	III DIV DIÇAO	CALCOLO (META)		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	0140
			Nº de		320 por Unis	380 por Unis	440 por Unis	500 por Unis	560 por Unis	620 por Unis	680 por Unis	740 por Unis	740 por Un
			empreendedores		Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1
		Acompanhar os	acompanhados/ Nº										
6	CF - 4.1	empreendedores	previsto de	Trimestral	320 por Unis	380 por Unis	440 por Unis	500 por Unis	560 por Unis	620 por Unis	680 por Unis	740 por Unis	740 por Unis
•	O	após a realização	empreendedores	THIRDUIG.	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2
		do EVE (fase2)	para										
			acompanhamento x		60 pela UNIS	120 pela UNIS	180 pela UNIS	240 pela UNIS	300 pela UNIS		420 pela UNIS	480 pela UNIS	480 pela UNI
			100		Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1	Itinerante 1
						AN				AN	10 2		TOTAL
ITEME	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	DEDIODICIDADE	2019	AN	0 1	20		AN	IO 2 2021		PARA 02
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE			203				2021		PARA 02 UNIS FIXAS I
ITENS				PERIODICIDADE	2019 1º Trim	AN 2º Trim		20 4º Trim	5º Trim	AN 6º Trim		8º Trim	PARA 02 UNIS FIXAS I 02 UNIS
ITENS			CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE			203		5º Trim		2021	8º Trim	PARA 02 UNIS FIXAS I
ITENS			CÁLCULO (META) Nº de	PERIODICIDADE			203		5º Trim		2021	8º Trim	PARA 02 UNIS FIXAS 02 UNIS
ITENS		INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META) Nº de empreendedores	PERIODICIDADE			203		5º Trim		2021	8º Trim	PARA 02 UNIS FIXAS 02 UNIS
ITENS		INTERVENÇÃO Acompanhar os	Nº de empreendedores acompanhados/ №	PERIODICIDADE			203		5º Trim		2021	8º Trim	PARA 02 UNIS FIXAS 02 UNIS
ITENS		Acompanhar os empreendedores	Nº de empreendedores acompanhados/ Nº previsto de	PERIODICIDADE Trimestral			203		5º Trim		2021	8º Trim	PARA 02 UNIS FIXAS 02 UNIS
	INDICADOR	Acompanhar os empreendedores após a realização	Nº de empreendedores acompanhados/ Nº previsto de empreendedores		1º Trim	2º Trim	20: 3º Trim	4º Trim		6º Trim	2021 7º Trim		PARA 02 UNIS FIXAS 02 UNIS ITINERANTE
	INDICADOR	Acompanhar os empreendedores	Nº de empreendedores acompanhados/ № previsto de empreendedores para		1º Trim	2º Trim	20: 3º Trim	4º Trim		6º Trim	2021 7º Trim		PARA 02 UNIS FIXAS 02 UNIS ITINERANTE
	INDICADOR	Acompanhar os empreendedores após a realização	Nº de empreendedores acompanhados/ Nº previsto de empreendedores		1º Trim	2º Trim	20: 3º Trim	4º Trim		6º Trim	2021 7º Trim		PARA UNIS FIX 02 UN ITINERAN

CF.5 - Promover Orientação Para Acesso ao Crédito Para os Empreendedores.

- ✓ Orientar e encaminhar os Empreendedores Beneficiários do Programa, para as instituições de microfinanças;
- ✓ Promover plantões de atendimento na UNIS e/ou instituições parceiras;
- ✓ Mobilizar agências de crédito para disponibilizar serviços.



Requisitos: Serão realizados, durante a vigência do contrato, eventos com os parceiros para promover orientações para que os Empreendedores Beneficiários tenham conhecimento das possibilidades de crédito para essa atividade.

Codigo do Indicador / Nome do Indicador:	
CF 5.1 Orientação para acesso ao crédito para os empre	endedores
Objetivo:	
Mobilizar agências de crédito para disponibilizar serviços).
Promover plantões de atendimento na UNIS e/ou instituiço	ões parceiras
Fórmula de Cálculo:	Nº de Empreendedores orientados /Nº de empreendedores atendidos x100
Periodicidade de medição:	Trimestral
Variável Pactuada:	N° de empreendedores atendidos
Meta:	1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim 8º trim
ineta.	100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%
	>=100% = 10 pontos
Parâmetro de Avaliação:	< 100% e >= 90% = 9 pontos
arametro de Avanação.	< 90% e >= 80% = 8 pontos
	< 80% = 0 ponto
Peso:	2
Pontuação Máxima:	20
Unidade de medida:	Número
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica
Desconto Máximo:	Não se Aplica

Codigo do Indicador / Nome do Indicador:										
CF 5.2 Promover encontros com os empreendedores ate	ndidos e	instituiçõe	es finance	eiras para	esclared	cimento d	e dúvidas	sobre o		
acesso ao microcrédito e formalização.										
Objetivo:										
Orientar e encaminhar os Empreendedores Beneficiários	do Progr	ama, para	as instit	uições de	microfin	anças;				
Promover plantões de atendimento na UNIS e/ou instituiçõ	ões parce	iras;								
Mobilizar agências de crédito para disponibilizar serviços	3.									
Fórmula de Cálculo:	Nº de er	ncontros i	ealizados	s / Nº de	encontros	s previsto	s x 100			
Periodicidade de medição: Trimestral										
Variável Pactuada:			N° c	le encont	ros previ	stos				
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim		
Meta:	12	12	12	12	12	12	12	12		
	96									
				>=10	0% = 10 p	oontos				
Parâmetro de Avaliação:			< 100	% e >= 9	0% = 9 p	ontos				
Fai allieti o de Avaliação.			< 90°	% e >= 80)% = 8 p	ontos				
				< 8	0% = 0 p	onto				
Peso:					1					
Pontuação Máxima:				1	0					
Unidade de medida:				Nún	nero					
Meio de Verificação:			Re	elatório de	atividad	es				
Critérios utilizados para determinação da meta:			Nº c	de encont	ros previ	stos				
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	Aplica					
Desconto Máximo:				Não se	Aplica					



Codigo do Indicador / Nome do Indicador:									
CF 5.3 Orientar os empreendedores atendidos no que se	e refere a	s regras (e procedi	mentos p	ara a For	malização	o (MEI)		
Objetivo:									
Orientar e encaminhar os Empreendedores Beneficiários	do Progr	ama, para	a criação	de MEI.					
Fórmula de Cálculo:	№ de Er 100	mpreende	dores ori	entados /	N° de en	npreende	dores ate	endidos x	
Periodicidade de medição:				Trime	estral				
Variável Pactuada: N° de empreendedores atendidos									
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim	
ivicta.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	>=100% = 10 pontos								
Parâmetro de Avaliação:			< 100	% e >= 9	0% = 9 p	ontos			
Tarametro de Avanação.			< 90°	% e >= 80	0% = 8 p	ontos			
				< 8	0% = 0 p	onto			
Peso:					1				
Pontuação Máxima:				1	0				
Unidade de medida:				Perce	entual				
Meio de Verificação:			Re	elatório de	e atividad	es			
Critérios utilizados para determinação da meta:		1	√o de emp	reended	ores enca	aminhado	S		
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	Aplica				
Desconto Máximo:				Não se	Aplica				

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 5.4 Articular os empreendedores em redes de prod dos empreendedores fase 2)	ução / comercialização e de Fundos de Crédito Rotativo Solidário (20%							
Objetivo:								
Proporcionar eventos conjuntos para promoção das at	vidades dos beneficiários do Programa.							
Articular e construir cooperação técnica de ações trans	sversais para melhoria dos beneficiários do PVMU.							
Nº de empreendedores articulados em ações para estímulo a formaç formula de Cálculo: de grupos e redes / № de empreendedores previstos em ações para estímulo a formação de grupos e redes x 100								
Periodicidade de medição: Trimestral								
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos em ações para estímulo a formação de grupos e redes							
Meta:	1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim 8º trim Informação Gerencial							
	Não se aplica							
	>=100% = 10 pontos							
Parâmetro de Avaliação:	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							



Código do Indicador / Nome do Indicador:	
CF 5.5 Selecionar empreendedores com perfil compatíve após a elaboração do EVE.	el com os critérios pré-estabelecidos para recebimento de equipamento,
Objetivo:	
Identificar empreendedores aptos a receber ativos após	EVE.
Fórmula de Cálculo:	Nº de equipamentos entregues / Nº previsto de equipamentos x100
Periodicidade de medição:	Trimestral
Variável Pactuada:	Nº previsto de equipamentos
Meta:	1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim 8º trim
iweta.	Informação Gerencial
	Não se aplica
	>=100% = 10 pontos
Parâmetro de Avaliação:	< 100% e >= 90% = 9 pontos
	< 90% e >= 80% = 8 pontos
	< 80% = 0 ponto
Peso:	1
Pontuação Máxima:	10
Unidade de medida:	Percentual
Meio de Verificação:	Ativos entregues
Critérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica
Desconto Máximo:	Não se aplica

			METAS D	O INDICADOR - OI					CDÉDITO					
			FÓRMULA DE	O DAS INFORMAÇ			01	20	CREDITO		10 2			
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	2019 1º Trim	2º Trim		 	5º Trim	6º Trim	2021 7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS	
7	CF - 5.1	Orientação para acesso ao crédito para os empreendedores	Nº de Empreendedores orientados /Nº de empreendedores atendidos x100	Trimestral	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
			1	ı		AN	n 1		1	AN	10 2		ı	
			FÓRMULA DE	PERIODICIDADE		2019			20		AN	2021		TOTAL PARA
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS FIXAS E 0 UNIS ITINERANTES	



			DETALHA		ADOR / META - POF						NIS ITINE	RANTES)				
					TETAS DO INDICADO AMENTO DAS INFO						0					
			Π.		AVALIAÇÃO			righto h	AN			1	AN	IO 2		
ITENS	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE		PONTUAÇÃO	2019		20	20			2021		TOTAL POR
II ENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	(META)	PERIODICIDADE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	MÁXIMA		2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS
8	CF - 5.2	Promover encontros com os empreendedores atendidos e instituições financeiras para esclarecimento de dúvidas sobre o acesso ao microcrédito e formalização	Nº de encontros realizados / Nº de encontros previstos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	3	3	3	3	3	3	3	3	24
			1		AVALIAÇÃO I	DE DEC	EM DEVIDO		AN	0.1				IO 2		1
			FÓRMULA DE		AVALIAÇÃO	DE DES	EWIPENINO .	2019	AN	_	20	<u> </u>	AN	2021		TOTAL PARA 02
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO		PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES
8	CF - 5.2	Promover encontros com os empreendedores atendidos e instituições financeiras para esclarecimento de dúvidas sobre o acesso ao microcrédito e formalização	Nº de encontros realizados / Nº de encontros previstos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	12	12	12	12	12	12	12	12	96

		DETALHAME	NTO DO INDICADO	R/META - POR L	JNIS E PA	RA AS 04	1 UNIS (02	UNIS FIX	(AS E 02	UNIS ITIN	ERANTES	5)	
				TAS DO INDICAD BRAMENTO DAS		-			(MFI)				
	_		FÓRMULA DE				Ю 1		()	AN	10 2		
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE		2º Trim	20 3º Trim	20 4º Trim	5º Trim	6º Trim	2021 7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS
9	CF - 5.3	Orientar os empreendedores atendidos no que se refere as regras e procedimentos para a Formalização (MEI)	orientados / Nº de	Trimestral	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Γ		1	<u> </u>	ı		10.4		I		10 2		
	,	,	FÓRMULA DE		2019	I AN	IO 1	20		AN	2021		TOTAL PARA 02
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE		2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES
		Orientar os empreendedores	Nº de										



			DET	ALHAMENTO DO	INDICADOR / MET	TA - POR UNIS E P	PARA AS 04 UNIS (02 UNIS FIXAS E	2 UNIS ITINERAN	TES)			
							AÇÃO PARA FORM						
	1		Г	DESM EM	BRAM ENTO DAS		DE ORIENTAÇÃO A	A COSNTRUÇÃO I	DE REDES				1
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE			I A	NO 1			AN			
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO	PERIODICIDADE	2019		20	120			2021		TOTAL POR
		, .	(META)		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS
10	CF - 5.4	Articular os empreendedores em redes de produção / comercialização e del Fundos de Cédito Potativo Solidário (20% dos empreendedores fase 2)	№ de empreendedores articulados em ações para estimulo a formação de grupos e redes / № de empreendedores previstos em ações para estimulo a formação de grupos e redes x 100	Trimestral	-	-						-	
	T T					Δ1	NO 1		l	AN	n 2		
			FÓRMULA DE		2019)20			2021		TOTAL PARA 02
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES
10	CF - 5.4	Articular os emprendedores em redes de produção / comercialização e de Fundos de Cédito Rotativo Solidos (20% dos empreendedores fase 2)	Nº de empreendedores articulados em ações para estimulo a formação de grupos e redes / Nº de empreendedores previstos em ações para estimulo a formação de grupos e redes x 100	Trimestral	-	-		-	-	-	-	-	

				DETALHAM	ENTO DO INDICAD	OOR / META - POR	UNIS E PARA AS 0	4 UNIS (02 UNIS FI	XAS E 02 UNIS ITI	NERANTES)			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					DICADOR - ENTREC						
		ı			DESMEME	BRAM ENTO DAS IN	IFORMAÇOES DE	ACESSO A EQUIPA	AMENTOS		1O 2		
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE		2019	I		120	l	Ar I	2021		1
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS
11	CF - 5.5	Selecionar empreendedores com perfil compatível com os critérios pré- estabelecidos para recebimento de equipamento, após a elaboração do EVE (80% dos empreendedores da fase 2)	Nº de equipamentos entregues / № previsto de equipamentos x100	Trimestral	·		-	·	·		-	·	·
						AA.	10 1		1	1A	1O 2		ı
			FÓRMULA DE		2019			120			2021		TOTAL PARA 02
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES
11	CF - 5.5	Selecionar empreendedores com perfil compatível com os critérios préestabelecidos para recebimento de equipamento, após a elaboração do EVE (80% dos empreendedores da fase 2)	№ de equipamentos entregues / № previsto de equipamentos x100	Trimestral		-	-	-	-	-	-	-	-

CF.6 - Estabelecer Parcerias Elegíveis para Ações Conjuntas nas UNIS que Mantenham Aderência com a Natureza do Programa.

Identificar e promover parcerias públicas e privadas que apresentem interesse comum na execução de ações nas UNIS mantendo sempre a aderência com o Programa Vida Melhor Urbano.



Requisitos: Realizar eventos em parceria visando à promoção de ações para os beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano.

Indicadores:

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 6.1 Parcerias elegíveis para ações conjuntas nas UN	IIS.							
Objetivo:								
Identificar instituições públicas e não governamentais pa	ıra realiza	r ações c	onjuntas	nas UNIS	;			
Proporcionar eventos conjuntos para promoção das ativ	idades do	s benefic	iários do	Programa	a;			
Articular e construir cooperação técnica de ações trasn	versais pa	ara melho	ra dos be	eneficiário	os do PVI	MU.		
Fórmula de Cálculo:		o de gr				•		estímulo à ndedores
Periodicidade de medição: Trimestral								
Variável Pactuada:		Nº	previsto	de empre	endedore	es atendi	dos	
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
meta.			Ir	nformação	o Gerenc	ial		
Parâmetro de Avaliação:				Não se	e aplica			
Peso:					1			
Pontuação Máxima:				1	0			
Unidade de medida:				Núr	nero			
Meio de Verificação:			Re	elatório de	e Atividad	les		
Critérios utilizados para determinação da meta:				Não se	e aplica			
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	e aplica			
Desconto Máximo:				Não se	e aplica			

		DETALI	HAMENTO DO IND	DICADOR / META - POI	R UNIS E PA	ARA AS 04	UNIS (02	UNIS FIXAS	S E 02 UNIS	SITINERAN	VTES)		
			DE	METAS DO II					/FIS				
	-4		FÓRMULA DE	SWILWIDHAWILINIODA			10 1		ш3	AN	Ю 2		
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	2019 1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	2021 7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS
12	CF 6.1	Parcerias elegiveis para ação conjunta UNIS	Nº de empreendedore s articulados e realizando ações para estímulo à formação de grupos e redes / Nº previsto de empreendedore s atendidos x 100	Trimestral	-	-	-	-	-	-	-	-	·
		I				AN	10 1			AN	Ю 2		
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE		2019		20	20			2021		TOTAL PARA 02
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES
12	CF 6.1	Parcerias elegiveis para ação conjunta UNIS	№ de empreendedore s articulados e realizando ações para estímulo à formação de grupos e redes / № previsto de empreendedore s atendidos x	Trimestral	-	-	-	-	-	-	-	-	·

CF.7 - Realizar Assistência Técnica Socioprodutiva Itinerante.

A Assistência Técnica Socioprodutiva Itinerante tem como finalidade atender os municípios destacados nos Territórios de Identidade que estão previstos no PPA 2020-2023, extensivo àqueles localizados nos Territórios Sertão de São Francisco, Sisal, Portal do Sertãoe



Metropolitana Salvador nos respectivos municípios de Juazeiro, Serrinha, Feira de Santana e Salvador, que apresentam demandas reprimidas na área urbana com expressivo número de pessoas que necessitam deste tipo de atendimento.

Requisitos:A realização desta atividade se utiliza da metodologia do serviço publicizado do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU) e será realizada através de ações desenvolvidas no contrato de gestão cujas atribuições serão efetivadas com as seguintes iniciativas:

- Fazer identificação de lideranças comunitárias e/ou organizações locais para oferta das ações do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), nas localidades previamente identificadas neste edital, onde serão realizados os serviços.
- b. Identificar nos municípios selecionados o mapeamento referente aos equipamentos sociais, (escolas, CRAS, organizações não governamentais, instituições religiosas que desenvolvem atividades nessa área) nos locais de abrangência do atendimento no município, com as informações pertinentes às ações desenvolvidas. Esta informação será apresentada em forma de relatório de atividades com as informações encontradas no mapeamento.
- c. Promover articulação com parceiros locais para utilização de espaços na comunidade, sem custo para o Estado.
- d. Proporcionar a realização de ações do Programa Vida Melhor Urbano, voltadas para empreendedorismo individual, familiar e organizado em redes;
- e. Realizar busca ativa de potenciais empreendedores para inserir no PVMU e preencher o formulário 01 e 02 (um e dois) da metodologia para o cadastramento;
- f. Oferecer ações de qualificação aos empreendedores cadastrados em cada região, provendo de um curso de Noções de Empreendedorismo em 08 (oito) horas e um de Técnica de Vendas em 08(oito) horas, totalizando 16h (dezesseis horas) de Qualificação em cada localidade atendida;
- g. Atender as demandas espontâneas de interessados em participar do Programa, desde que estes preencham os requisitos necessários, e preencher o Formulário 01 e 02 (um e dois) da metodologia para o cadastramento;
- h. Promover junto com os parceiros locais orientação aos empreendedores para acesso às instituições de microfinanças;
- i. Lançar os dados do formulário 01 e 02 (um e dois), do cadastro dos empreendedores no Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME).



Será realizado, ao final de dois anos, atendimento a 576 (quinhentos e setenta e seis) empreendedores individuais, familiares ou em redes, conforme distribuição no Quadro de Indicadores e Metas constante deste Edital.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 7.1 Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva Itinei	rante							
Objetivo:								
Identificar, realizar busca ativa e cadastrar empreendime	ntos.							
Levar ações de qualificação para os empreendimentos s	elecionad	dos						
Prestar orientações ao empreendedor na gestão do nego	ócio.							
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreer	empre ndedores	endedore atendido		npanhado	os / N	√° prev	isto de
Periodicidade de medição:				Trime	estral			
Variável Pactuada:		N°	previsto	de empre	endedore	es atendi	dos	
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
Meta:	72	72	72	72	72	72	72	72
					76			
				>=100	0% = 10 _l	oontos		
Parâmetro de Avaliação:			< 100	% e >= 9	0% = 9 p	ontos		
a ametro de Avanação.			< 90°	% e >= 80)% = 8 p	ontos		
				< 80	0% = 0 p	onto		
Peso:					ĺ			
Pontuação Máxima:				1	0			
Unidade de medida:				Nún	nero			
Meio de Verificação:			Re	elatório de	Atividad	les		
Critérios utilizados para determinação da meta:			Capa	acidade d	e atendin	nento		
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	aplica			
Desconto Máximo:				Não se	aplica			

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 7.2 Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva UNIS	Fixas							
Objetivo:								
Identificar, realizar busca ativa e cadastrar empreendedo	res;							
Levar ações de qualificação para os empreendedores se	elecionad	os;						
Prestar orientações ao empreendedor na gestão do negó	cio.							
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreer		endedore atendido		npanhado	os / N	√° prev	isto de
Periodicidade de medição:				Trime	estral			
Variável Pactuada:		N°	previsto	de empre	endedore	es atendi	dos	
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
Meta:	640	760	880	1.000	1.120	1.240	1.360	1.480
				1.4	180			
					ا 10 = %0			
Parâmetro de Avaliação:				% e >= 9				
. a. aoo. ao /aa.gao.			< 90°	% e >= 80				
				< 80	0% = 0 p	onto		
Peso:					1			
Pontuação Máxima:					0			
Unidade de medida:				Nún	nero			
Meio de Verificação:			Re	elatório de	Atividad	les		
Critérios utilizados para determinação da meta:			Capa	acidade d	e atendin	nento		
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	aplica			
Desconto Máximo:			•	Não se	aplica	•		•



			ı		DO INDICADOR / META METAS DO INDICA O DAS INFORMAÇÕES	ADOR - A	ASSISTÊNCIA T	ÉCNICA SÓC	CIOPRODUTIV	/Α		s				
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	,	AVALIAÇÃO DE PARÂMETRO DE			2019	AN		120		AN	2021		
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS
13	OF - 7.1	Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva Itinerante	Nº de empreendedores acompanhados / Nº previsto de empreendedores atendidos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	Itinerante 1	60 por Unis Itinerante 1 12 por Unis Itinerante 2	Itinerante 1	480 por Unis Itinerante 1 96 por Unis Itinerante 2					

			ļ		DO INDICADOR / MET. METAS DO INDIC O DAS INFORMAÇÕES	ADOR -	ASSISTÊNCIA T	ÉCNICA SÓO	CIOPRODUTIV	VA	•	S				
	,	,	,		AVALIAÇÃO [DE DESEM	// PENHO	2019	AN	10 1	120		AN	2021		TOTAL PARA
ITENS	CÓDIGO	LÓGICA DE Intervenção	FÓRMULA DE Cálculo (Meta)	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	02 UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES
13	OF - 7.1	Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva tinerante	Nº de empreendedores acompanhados / Nº previsto de empreendedores atendidos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	72	72	72	72	72	72	72	72	576

				DETALHAMENTO	DO INDICADOR / MET	A - POR	UNIS E PARA A	S 04 UNIS (0	2 UNIS FIXAS	E 02 UNIS IT	INERANTES)					
				DESCRIPTION AND A	METAS DO INDIC						O LINIO FIVA					
	1			DESMEMBRAMEN	TO DAS INFORMAÇOE AVALIAÇÃO I			CNICA SOCI	AN		S UNIS FIXAS	•	AN	10 2		
ITENS	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE		PONTUAÇÃO	2019		20	20			2021		TOTAL POR
	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	MÁXIMA	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS
14	CF - 7.2	Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva UNIS	Nº de empreendedores acompanhados / Nº previsto de empreendedores	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8	1	10	Unis Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	Fixa 1	60 por Unis Fixa 1 60 por Unis	740 por Unis Fixa 1 740 por Unis
		lixa	atendidos x 100		pontos < 80 = 0 ponto			Unis Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2	Fixa 2
	1				AVALIAÇÃO	DE DESE	M PENHO			0.4						
	- 4	1							AN				AN	10 2		
		I ÓCICA DE	EÓDMIII A DE		DA PÂMETRO DE			2019	AN		20		AN	2021		TOTAL PARA
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		AN 2º Trim		20 4º Trim	5º Trim	6º Trim		8º Trim	TOTAL PARA 02 UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES

CF.8 - Sistematizar Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano – SIVME.

O Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME) é um sistema de informações online que armazena os cadastros com a identificação dos Empreendedores assistidos pelo PVMU e de todas as ações desenvolvidas na aplicação da metodologia do Programa. Realiza automaticamente o ranqueamento dos cadastrados para seleção dos empreendedores beneficiários que receberão atendimento de acordo com os parâmetros da metodologia.

Será de responsabilidade da Entidade (Organização Social), a inserção, sistematização e atualização de dados relacionados aos Empreendedores Beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano – PVMU, tempestivamente no decorrer da execução do contrato.

Requisitos:



- a. Lançar as informações contidas na Ficha de Cadastro constante da Metodologia.
- b. Realizar, de forma impessoal e automatizada, o ranqueamento dos empreendimentos a serem atendidos.
- c. Fazer as contas necessárias ao estudo de viabilidade, com questões norteadoras para o parecer técnico.
- d. Inserir os dados complementares relativos às demandas de Ativos para os Empreendedores.
- e. Encaminhar planilha com gráficos e tabelas dos indicadores gerenciais de desempenho informando o perfil dos atendimentos, renda, gênero, núcleo produtivo, localidade, empreendimento.

Excepcionalmente, desde que, após tentativa de solução, se ainda comprovada à indisponibilidade da plataforma SIVME, atestada pela Coordenação do Programa, será aceita a sistematização das informações em planilha eletrônica elaborada no Microsoft Office Excel.

Será de responsabilidade da Organização Social a inserção, sistematização e atualização, relacionadas aos Empreendedores do Programa Vida Melhor Urbano – PVMU que receberem visita técnica e acompanhamento.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 8.1 Sistematização das informações dos empreended	dores, incl	lusão de	dados e a	atualizaçã	o do Sis	tema Vida	a Melhor -	- SIVME
Objetivo:								
Fazer ranqueamento impessoal dos beneficiários cadast	rados par	ra atendir	nento					
Proporcionar uma base de dados atualizada dos benefic	iários do l	Programa						
Fórmula de Cálculo:		Nº de at		com dade e empreer		,		
Periodicidade de medição:				Trime	estral			
Variável Pactuada:	Nº de a	atendido d	de empre	endedores	s com da	dos atual	izados no	SIVME
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
meta:	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
)% = 10 p			
Parâmetro de Avaliação:				1% e >= 91				
			< 90	% e >= 8				
					0% = 0 p	oonto		
Peso:								
Pontuação Máxima:					0			
Unidade de medida:				Perce	entual			
Meio de Verificação:			Relatório	de Sistem	atização	do SIVM	E	
Critérios utilizados para determinação da meta:			Bas	e de dad	os atualiz	ada		
				ontuação				
			igual 40	pontos =	0% de d	esconto		
Parâmetro para aplicação de desconto:	igual ou	ı maior do	que 32 e	e menor q	ue 39 pc	ontos = 0	,5% de d	esconto
		me	nor do qu	e 32 pont	os = 1%	de desco	onto	
Desconto Máximo:				19	%			



Código do Indicador / Nome do Indicador:										
CF 8.2 Apresentar relatório de produtividade por Agent	e, Técnico	e Coorde	nação (fí	sico e on	line)					
Objetivo:										
Apresentar base de dados atualizada;										
Sistemaizar a produtividade dos agentes, técnicos e co	ordenador	es.								
Fórmula de Cálculo:		relatórios s de prod			entregu	ies / Nú	mero pre	evisto de		
Periodicidade de medição:				Trime	estral					
Variável Pactuada:		Núme	ero previs	sto de rela	atórios de	produtiv	idade			
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim		
Meta:	4 4 4 4 4 4 4									
					2					
				>=10	0% = 10 _l	oontos				
Parâmetro de Avaliação:				1% e >= 9						
Talametro de Avanagao.			< 90	1% e >= 8	0% = 8 p	ontos				
				< 8	60% = 0 p	oonto				
Peso:					1					
Pontuação Máxima:				1	0					
Unidade de medida:	Número									
Meio de Verificação:			Rela	atório de	Produtivio	lade				
Critérios utilizados para determinação da meta:			Número	de relató:	ios apres	sentados				
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	Aplica					
Desconto Máximo:				Não se	Aplica					

Código do Indicador / Nome do Indicador:									
CF 8.3 Apresentar relatório de acompanhamento de resu fotográfico (físico e on line).	ltados co	m as açõ	es realiza	adas de fo	orma deta	alhada e d	om regis	tro	
Objetivo:									
Proporcionar base de dados atualizada das ações realiza	adas no p	eríódo.							
Acompanhar os resultados para avaliações quantitativas	e qualita	tivas.							
Fórmula de Cálculo:				npanhame companha			-	ues / №	
Periodicidade de medição:				Trime	estral				
Variável Pactuada:	N _δ	previsto	de relató	rios de ac	companha	amento de	e resultac	dos	
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim	
Meta:	4	4	4	4	4	4	4	4	
				3					
					0% = 10 p				
Parâmetro de Avaliação:			< 100	% e >= 9	0% = 9 p	ontos			
i arametro de Avanação.			< 90	% e >= 8	0% = 8 p	ontos			
				< 8	0% = 0 p	onto			
Peso:				1					
Pontuação Máxima:				1	0				
Unidade de medida:	Número								
Meio de Verificação:	Relatório de resultados								
Critérios utilizados para determinação da meta:	ta: Número de relatórios apresentados								
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	Aplica				
Desconto Máximo:				Não se	Aplica				

			DETALHAME	NTO DO INDICADO	OR / META - POR UNIS	E PARA	AS 04 UNIS (0	2 UNIS FI	KAS E 02	UNIS ITIN	IERANT E	3)				
					DO INDICADOR - SIST							,				
				DESMEMBRAME	NTO DAS INFORMAÇÕ	ES DA	ATUALIZAÇÃ	O DE DAD	OS DO S	VME						
					AVALIAÇÃO D	E DESE	MPENHO		AN	10 1			AN	Ю 2		
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE	PESO	PONTUAÇÃO	2019		20	20			2021		
	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CALCOLO (META)		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	MÁXIMA		2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS
15	CF - 8.1	Sistematização das informações dos empreendedores, inclusão de dados e atualização do Sistema Vida Melhor – SIVME	Nº de empreendedores com dados atualizados, sistematizados no SIVME / Nº de atendido de empreendedores com dados atualizados no SIVME x 100]	Trimestral	>=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	4	40	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
					AVALIAÇÃO D	E DESE	MPENHO		AN	01			AN	10 2		
ITENS	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE		PONTUAÇÃO	2019		20	20	ļ		2021		TOTAL PARA 02
	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	MÁXIMA		2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES
15	CF - 8.1	Sistematização das informações dos empreendedores, inclusão de dados e atualização do Sistema Vida Melhor – SIVME	Nº de empreendedores com dados atualizados, sistematizados no SIVME / Nº de atendido de empreendedores com dados atualizados no SIVME x 100]	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	4	40	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



					DOR / META - POR UN METAS DO INDICADOF TO DAS INFORMAÇÕE	R - RELA	ATÓRIO DE PRO	DUTIVIDA	ADE			ES)				
	- 4		_4		AVALIAÇÃO D	E DESE	M PENHO		AN	•			AN	Ю 2		
ITENS	CÓDIGO INDICADOR	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE	PESO	PONTUAÇÃO	2019		20	20			2021		TOTAL PORUNIS
	INDICADOR	INIENVENÇAO	CALCOLO (META)		DESEM PENHO	FESU	MÁXIMA	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS
16	CF - 8.2	Apresentar relatório de produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e on line).	Nº de relatórios de produtividade entregues / Número previsto de relatórios de produtividade x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 pontos	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1	8
					AVALIAÇÃO D	E DESE	M PENHO		AN	10 1			AN	Ю 2		
ITENS	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE		PONTUAÇÃO	2019		20	20			2021		TOTAL PARA 02
11 110	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PENODICIDADE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	MÁXIMA		2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES
16	CF - 8.2	Apresentar relatório de produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e on line).	Nº de relatórios de produtividade entregues / Número previsto de relatórios de produtividade x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 pontos	1	10	4	4	4	4	4	4	4	4	32

			DETALHAM		DOR / META - POR UNI					2 UNIS IT	INERAN	TES)				
			DECMI		METAS DO INDICADO AS INFORMAÇÕES DE					DE DECLII	TADOC					•
			DESIMI		AVALIAÇÃO D			IVI PANTA		IO 1	TADOS	T	Δ1	10 2		
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	l	DARÂMETRO DE			2019			20		T ~	2021		
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	TOTAL POR UNIS
17	CF - 8.3	Apresentar relatório de acompanhamento de resultados com as ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e on line).	Nº de relatórios de acompanhamento de resultados entregues / Número previsto de relatórios de acompanhamento de resultados x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 pt	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1	8
		1	·	1	AVALIAÇÃO D	E DESE	MPENHO	1	ΔN	IO 1			ΔΝ	IO 2		
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE	l	PARÂMETRO DE			2019			20		<u> </u>	2021		TOTAL PARA 02
ITENS	INDICADOR	INTERVENÇÃO	CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	UNIS FIXAS E 02 UNIS ITINERANTES
	CF- 8.3	Apresentar relatório de acompanhamento de resultados com as ações realizadas de	Nº de relatórios de acompanhamento de resultados entregues / Número previsto de	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8	1	10	4	4	4	4	4	4	4	4	32

II) Componente de Gestão – CG - engloba os Indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à execução dos serviços, à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, da prestação de contas etc.

CG.1 - Gestão Administrativa Financeira

CG.1.1 - Executar Orçamento

Requisitos: A Organização Social, na execução do orçamento, deve observar o quanto previsto no Anexo I do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. O Anexo I, item do contrato de gestão, constitui-se na Proposta Orçamentária constante da Proposta de Trabalho da entidade declarada vencedora do processo de seleção. Eventuais alterações contratuais que envolvam orçamento deverão contemplar nova composição orçamentária (Orçamento Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal), constituindo-se em anexo do Termo Aditivo.



A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela CONTRATADA e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão.

As despesas efetivadas devem estar associadas às atividades necessárias ao objeto contratual. Essa demonstração deve ser realizada na Tabela 7 – Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna "Vinculação ao objeto/justificativa".

As despesas consideradas não conformes pela Comissão de Monitoramento e Avaliação serão ressarcidas pela Organização Social no valor equivalente a despesa não reconhecida.

Avaliar se conformidades das despesas efetuadas pela Organização Social, registradas nos Relatórios de Prestação de Contas, contribuem para o alcance das metas.

As despesas efetivadas devem estar associadas às atividades necessárias ao objeto contratual. Essa demonstração deve ser realizada na Tabela - Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral, conforme modelo do (Anexo XVI do Manual de Gestão), na coluna "Vinculação ao objeto/justificativa (vide www.saeb.ba.gov.br).

Indicadores:

Código do Indicador / Nome do Indicador: CG 1.1 Executar Orçamento em Conformidade de todas as despesas efetuadas pela O.S. Objetivo: Avaliar se as despesas registradas nos Relatórios de Prestação de Contas estão de acordo com o previsto na proposta de trabalho e se contribuem para o alcance das metas. Total das despesas consideradas conformes / Total de												
CG 1.1 Executar Orçamento em Confo	ormidad	e de tod	as as de	espesas	efetua	das pela	O.S.					
								de				
Forma de cálculo:		das des sas efet										
Periodicidade de medição:				Trime	estral							
Variável Pactuada:	Total d	le despe	esas efe	tivadas	no Rela	atório de	e Presta	ção de				
Meta:	1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º trim trim trim trim trim trim trim trim											
iweta.	trim 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%											
Parâmetro de Avaliação:					10 pont = 0 pon			•				
Peso:					1							
Pontuação Máxima:				1	0							
Unidade de medida:				Perce	entual							
Meio de Verificação:		R	elatório	de Pres	stação c	le Conta	เร					
Critérios utilizados para determinação da meta:	Inciso VII, art. 21, da Lei 8.647/2003											
Parâmetro para aplicação de desconto:	De acc	rdo con	as des	pesas o	consider	adas nã	o confo	rmes.				
Desconto Máximo:	No valo	or das d	espesas	s não co	nforme	S.						

CG. 1.2-Limite de Gastos com Pessoal

Requisitos: Na execução da despesa de pessoal deverá ser observado o limite de 65% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza,



a serem pagos aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão.

Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, à despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

Indicadores:

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CG 1.2 Limite de Gastos com Pessoal								
Objetivo:								
Avaliar se o valor gasto com despesas de pessoal está	de acordo	o com o d	efinido er	n contrate	0.			
Forma de cálculo: Nota: Para cálculo do indicador os valores serão registrados observando o regime de competência	I .	despes para o pe			o período	o/ Valor	de repa	sse total
Periodicidade de medição:				Trime	estral			
Variável Pactuada:	ı	_imite per	centual d	e execuç	ão do orç	amento c	le pessoa	al
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
iveta.	65% 65% 65% 65% 65% 65% 65% 65%							
Parâmetro de Avaliação:				<= 65% -	10 ponto	S		
Tarametro de Avanação.				> 65% -	0 pontos			
Peso:					1			
Pontuação Máxima:				1	0			
Unidade de medida:				Perce	entual			
Meio de Verificação:			Relatóri	io de Pres	stação de	Contas		
Critérios utilizados para determinação da meta:	lnciso VI, do art. 21 da Lei nº. 8.647/2003							
Parâmetro para aplicação de desconto:	F	Pontuação		ida: igual pontos =			e descon	to;
Desconto Máximo:				11	%			

CG.2- Gestão de Pessoal

CG- 2.1 - Realizar a contratação de pessoal e manter durante a vigência do contrato de gestão, de acordo com os requisitos exigidos no edital, em conformidade com a metodologia do Programa, e aplicar o Regulamento de Contratação de Pessoal, assim como, as definições constantes no objeto deste Termo.

Requisitos:As contratações de pessoal da Equipe Técnica das UNIS, deverão obedecer à legislação pertinente, às condições constantes do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal e disposições do Plano de Seleção apresentado, além de atender à metodologia própria do PVMU conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica do Programa.

O quadro com o quantitativo de profissionais para esta contratação consta no Dimensionamento de Pessoal que compõe o Edital.

A seleção de pessoal pela Organização Social deve ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio. O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios deverão estar aprovados pelo seu órgão deliberativo.



O regulamento e o plano considerados válidos são aqueles constantes da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento e do plano deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão. Conforme cláusula contratual, a O.S. manterá o regulamento de seleção e contratação de pessoal disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

O quadro de pessoal da Organização Social deverá observar os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Dimensionamento de Pessoal do Contrato de Gestão. As substuições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada à gestão do serviço deverá observar no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta Trabalho na fase de seleção.

Este Indicador contempla a aplicação do Regulamento de Seleção e Contratação, e a Manutenção do Quadro de Pessoal durante a execução do Programa, pois as verificações destas ações são consecutivas e ocorrem conjuntamente, por isso foi agrupado em um só Indicador.

Código do Indicador / Nome do Indicador:									
CG 2.1 Contratar Pessoal de acordo com os requisitos Contratação de Pessoal, atender à metodologia do PVM									
Objetivo:									
Verificar o cumprimento do Regulamento de Seleção e	Contrataçã	o de Pess	oal						
Manter equipe que compõe o quadro de pessoal, duran	te toda a v	igência do	contrato)					
Fórmula de Cálculo:	a aplicaç	ão do Re	gulament		do e no p	erfil exig	ido no Ed	ídos com lital/nº de	
Periodicidade de medição:				Trime	estral				
Variável Pactuada:	Nº de pr	ocessos	de seleçã	ão e conti	ratação c	oncluídos	3		
Meta:	1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim 8º trin								
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
				=100% =	_ '				
Parâmetro de Avaliação:				% e >= 9 % e >= 80					
			< 90		0 ponto				
Peso:					1				
Pontuação Máxima:				1	0				
Unidade de medida:				Perce	entual				
Meio de Verificação:	Relatório	de Ativi	dades e (Contratos	de Traba	alho assir	nados		
	Inciso III, art. 15, Lei 8.647/2003								
Critérios utilizados para determinação da meta:	Decis	ão do Su _l		bunal Fed Inconstit				Ação	
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	aplica				
Desconto Máximo:				Não se	aplica				

CG2.2 - Pessoal Contratado de Acordo com o Quantitativo Exigido



Requisitos:O quadro de pessoal da Organização Social deverá observar os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Quadro do Dimensionamento de Pessoal do Contrato de Gestão. As substituições de pessoal realizadas na composição do quadro vinculado a gestão do serviço deverá observar no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta Trabalho na fase de seleção.

Indicadores:

Código do Indicador / Nome do Indicador:									
CG 2.2 Pessoal contratado de acordo com o quantitativo	exigido								
Objetivo:									
Avaliar se a OS cumpre o dimensionamento mínimo de pe	essoal								
Fórmula de Cálculo:									
N^{ϱ} postos de trabalho ocupados / N^{ϱ} de postos de trabal	lho previs	tos x 100							
Periodicidade de medição:				Trim	estral				
Variável Pactuada:			Nº de po	stos de t	trabalho p	orevistos			
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim	
meta.	100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%								
Parâmetro de Avaliação:	<100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos								
Tarameno de Avanação.	100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%								
	< 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto								
Peso:	< 80% = 0 ponto 1 10								
Pontuação Máxima:	1 10								
Unidade de medida:				Perce	entual				
Meio de Verificação:	Folha	de Pagai					nsioname	nto de	
Critérios utilizados para determinação da meta:			Termo	s do con	trato de 🤅	gestão			
Parâmetro para aplicação de desconto:	Desco	nto consi	derará a	despesa	relativa a	o posto c	le trabalh	io vago	
Desconto Máximo:		neração r Intidade d						ultiplicada	

CG- 2.3 - Cumprir as Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (encargos e salários)

Requisitos: A Organização Social (O.S.) contratada é responsável por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, inclusive rescisões, devendo provisionar mensalmente os valores correspondentes.

A O.S. apresentará nas prestações de contas trimestrais os comprovantes de regularidades trabalhista, previdenciária e fiscal e quando do encerramento contratual a Declaração de Recolhimentos das Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas, demonstrando que efetuou todos os recolhimentos e pagamentos relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários.

O valor monetário dos provisionamentos realizados e das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas constarão nos demonstrativos financeiros, do Relatório de Prestação de Contas da Organização Social contratada.



Código do Indicador / Nome do Indicador:										
CG 2.3 cumprimento das obrigações trabalhistas e prev	denciárias	3								
Objetivo:										
Identificar se a OS está cumprindo com os pagamentos previdenciárias.	correspon	identes à	s obrigaç	ões traba	alhistas (e	encargos	e salário:	s) e		
Fórmula de Cálculo:	(encargo	monetário os e sa stas e pre	alários)	pagas/	Valor m	onetário		enciárias origações		
Periodicidade de medição: Variável Pactuada: Percentual das obrigações trabalhistas pagas										
Variável Pactuada:		Perc	entual da	ıs obrigaç	ões traba	alhistas p	agas			
Meta:	1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim 8º trim									
	100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%									
Parâmetro de Avaliação:				=100% =	10 ponto	s				
,				< 100%	= 0 ponto					
Peso:					1					
Pontuação Máxima:				1	0					
Unidade de medida:	Percentual									
Meio de Verificação:	Folha de Pagamento									
Critérios utilizados para determinação da meta:			Termo	os do con	trato de 🤅	gestão				
Parâmetro para aplicação de desconto:			•	Não se	e aplica	•		, and the second		
Desconto Máximo:			•	Não se	e aplica	•		, and the second		

CG- 2.4 - Promover Formação e Reciclagem de Toda Equipe Técnica com Destaque a dos Agentes de Desenvolvimento Social

Requisitos: Avaliar se a Organização Social capacita o seu quadro de pessoal de acordo com as exigências deste Edital(itens 6.1 e 6.2).

Esta atividade remete para o aperfeiçoamento, crescimento, desenvolvimento e reciclagem da equipe técnica e operacional da Unidade de Inclusão Socioprodutiva – UNIS.

A Organização Social deverá estabelecer um Plano Anual de Capacitação para seu corpo funcional, envolvendo atividades contínuas e específicas nas áreas finalística, administrativa e afim ao objeto do contrato. O Plano Anual de Capacitação deverá considerar o levantamento das necessidades de capacitação do quadro funcional da Organização Social para a execução do serviço. O Plano conterá minimamente, o planejamento das ações de capacitação, (quantas horas de aperfeiçoamento oferecerá aos trabalhadores) o público alvo da capacitação e o cronograma de execução. A Organização Social deverá realizar o acompanhamento da execução das ações de capacitação em consonância com o Plano Anual de Capacitação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:										
CG 2.4 Formação da equipe técnica e de agentes de d	esenvolvim	ento soci	al							
Objetivo:										
Avaliar se a Organização Social capacita o seu quadro	de pessoa	al								
Fórmula de Cálculo:		funcionái ários prev						/ № de		
Periodicidade de medição:				Trime	estral					
Variável Pactuada:		Nº de fu	ncionário	s previsto	os no Plar	no de Qua	alificação			
Meta:	1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim 8º trin									
Meta:	100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%									
	>=100% = 10 pontos									
Davêma Ava da Avallação.	< 100% e >= 90% = 9 pontos									
Parâmetro de Avaliação:			< 90°	% e >= 80	0% = 8 p	ontos				
				< 80	0% = 0 p	onto				
Peso:					1					
Pontuação Máxima:				1	0					
Unidade de medida:				Perce	entual					
Meio de Verificação:			Relatór	io de Pres	stação de	Contas				
Critérios utilizados para determinação da meta:	eta: Não se aplica									
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida: igual 10 pontos =0% de desconto; entre 7 e 10 pontos = 0,5% de desconto; menor do que 7 pontos = 1% de desconto.									
Desconto Máximo:				1'	%					

CG. 3 - Gestão de Aquisições

CG.3.1 - Aplicar Regulamento de Compras

Requisitos:A Organização Social deverá seguir o estabelecido no seu regulamento de compras, o qual deverá conter as regras e procedimentos a serem adotados para contratações de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis.

O regulamento da Organização Social deverá ser aprovado pelo seu órgão deliberativo e observar os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, devendo, no mínimo, fazer cotação prévia de preços.

O regulamento considerado válido é aquele constante da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a Organização Social deverá manter o regulamento de compras disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

Quando a despesa for efetivada sem aplicação do regulamento de compras deverá ser apurado se houve prejuízo à Administração e, em caso positivo, o valor será ressarcido pela Organização Social ao Estado.



Código do Indicador / Nome do Indicador:									
CG 3.1 Aplicar o Regulamento de Compras para adquirir le execução do contrato	oens para	a o pleno	funcionai	mento do	serviço e	e manter o	durante a	1	
Objetivo:									
Avaliar se todas as compras estão sendo realizadas con	n base no	regulam	ento apro	vado					
Fórmula de Cálculo: Nota: A Comissão de Monirotamento e Avaliação definirá a amostra a ser verificada		ento apro						ação do cados no	
Periodicidade de medição:				Trime	estral				
Variável Pactuada:		Nº de p	rocessos	de comp	ras verifi	icados no	período		
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim 100%	8º trim	
Parâmetro de Avaliação:	100%	100%			100% 10 ponto		100%	100%	
Peso:	< 100% = 0 pontos								
Peso:	1 100% = 0 pontos								
Pontuação Máxima:				1	0				
Unidade de medida:				Perce	entual				
Meio de Verificação:		Docum	entação s	uporte de	os proces	ssos de c	ompras		
	Incis	o IV, art.	15, Lei 8.	647/2003	s; Art. 29	do Decre	eto 8.890	/2004	
Critérios utilizados para determinação da meta:	Acórdãos TCU 353/2005, 114/2010 e 3.373/2012, do Plenário, e 601/2007, da 1ª Câmara								
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida: igual 10 pontos =0% de desconto; 0 pontos = 1% de desconto.								
Desconto Máximo:					%				

CG. 4- Gestão Patrimonial

CG. 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos Bens Públicos

Requisitos:A Organização Social deverá administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe for permitido em virtude do contrato de gestão, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil, e responsabilizando-se, inclusive, pela segurança patrimonial do imóvel.

A Organização Social deverá elaborar e executar plano de manutenção preventiva dos bens colocados à sua disposição, sob permissão de uso, para a gestão do serviço. O Plano deve conter minimamente as ações de vistoria e periodicidade de verificação, devendo a área responsável pela manutenção manter os registros das ações realizadas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão verificará os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CG 4.1 Executar Manutenção Preventiva dos Bens Públic	cos							
Objetivo:								
Verificar a execução da manutenção preventiva dos ber	ns público	s em pos	se da O.S	S.				
Fórmula de Cálculo:								
Nº de ações de manutenção executadas / № de ações d	de manut	enção pro	evistas no	Plano de	e Manuter	nção x 10	00	
Periodicidade de medição:				Trime	estral			
Variável Pactuada:	Nº de aç	ções de ı	manutenç	ão previs	tas no Pla	ano de M	anutençã	.0
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
Meta.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			:	>=100% =	10 ponto	os		
Parâmetro de Avaliação:			< 100	1% e >= 9	0% = 9 p	ontos		
Parametro de Avanação.			< 90°	% e >= 80	0% = 8 p	ontos		
				< 80% =	0 ponto			
Peso:				-	1			
Pontuação Máxima:				1	0			
Unidade de medida:				Perce	entual			
Meio de Verificação:		F	Registro d	le Execuç	ão da M	anutençã	.0	
Critérios utilizados para determinação da meta:			Art. 43	3, Decreto	nº. 8.89	0/2004		
Parâmetro para aplicação de desconto:				N	IA			
Desconto Máximo:				N	IA			

CG. 4.2 - Dispor de Instalações Adequadas à Realização das Atividades.

Requisitos: Examinar as Condições de Uso das instalações de uso dos espaços físicos necessários ao desenvolvimento das atividades nas Unidades de Inclusão Socioprodutiva - UNIS que funcionam em prédios públicos, que devem se apresentar aptos para o funcionamento pleno das atividades do Programa, durante a execução do contrato de gestão. A Organização Social deverá manter adequada estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a gestão, operacionalização e execução das ações pactuadas, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CG 4.2 Dispor de instalações adequadas à realização	das ativida	ades						
Objetivo:								
Avaliar se as instalações estão em condições de uso								
Fórmula de Cálculo: Nota: A Comisão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão definirá a amostra a ser verificada	№ de in	stalações	em cond	•	uso / № 100	de instal	ações vis	storiadas
Periodicidade de medição:				Trim	estral			
Variável Pactuada:			Nº de	instalaç	ões vistoi	riadas		
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
meta.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
				>=100% =	= 10 ponto	os		
Davêmatra da Avallação.			< 100	1% e >= 9	0% = 9 p	ontos		
Parâmetro de Avaliação:			< 90	% e >= 80	0% = 8p	ontos		
				< 80	0% = 0 p	onto		
Peso:					1			
Pontuação Máxima:				1	0			
Unidade de medida:				Perce	entual			
Meio de Verificação:			-	Relatório d	de Vistori	а		
	Incis	o IV, art.	15, Lei 8.	647/2003	3; Art. 29	do Decre	eto 8.890/	/2004
Critérios utilizados para determinação da meta:	Acó	ordãos TC		05, 114/2 1/2007, c		,	do Plená	rio, e
Parâmetro para aplicação de desconto:	1			N	IA .			
Desconto Máximo:				N	IA.			



CG. 5- Gestão do Controle

CG.51 - Realizar Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Requisitos:O relatório de prestação de contas será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução nº 15/2013 e obedecerá ao cronograma previsto na minuta do contrato. As atualizações deste documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços.

Os serviços a serem demonstrados nos Relatórios de Prestação de Contas da Organização Social atenderão aos Indicadores e Metas pactuados, conforme estabelecido no Quadro de Indicadores e Metas que integra este edital, para todas as Unidades de Inclusão Socioprodutivas (UNIS). Complementarmente, deverá ser apresentado em separado, para cada meta, o desempenho individual de cada UNIS, para fins de avaliação da gestão de cada Unidade. Da mesma forma deverá ser indicado o resultado das Ações Itinerantes realizadas no período.

O período de abrangência do relatório é o trimestre do exercício financeiro. Se o primeiro período de prestação de contas do contrato for inferior a 30 dias, este período deverá ser considerado na prestação de contas do trimestre seguinte.

O Relatório de Atividades que compõe o Relatório de Prestação de contas deverá demonstrar de forma clara e objetiva oacompanhamento de resultados com as ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico identificando a ação, o local, à data e o responsável pelo desenvolvimento da atividade. Este relatório que integra a prestação de contas deve ser disponibilizado para a Comissão de Monitoramento do contrato de gestão em meio eletrônico (e-mail) assim como deve ser peça que constitui o relatório físico de cumprimento da meta com entrega registrada no protocolo.

Além disso, também deve conter no Relatório de Atividades a relação (em planilha Excel) de todos em empreendedores atendidos e em atendimento, identificados com nome, CPF, endereço, e telefone e os respectivos encaminhamentos realizados para cada empreendedor (qualificação, microcrédito, formalização, equipamentos, etc.), devidamente lançados no sistema SIVME.



Codigo do Indicador / Nome do Indicador:												
CG -5.1 Prestação de contas do contrato de Ge	estão											
Objetivo:												
Avaliar se a organização social cumpre tempes	tivament	e com a c	obrigação	de pres	ar conta	8						
Fórmula de Cálculo:	Nú	mero de	Relatório	s de pres	tação de	contas t	empestiv	os				
Periodicidade de medição:				Trime	estral							
Variável Pactuada: Número previsto de Relatório de Prestação de contas												
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim				
meta.	1	1	1	1	1	1	1	1				
Parâmetro de Avaliação:				1 = 10	pontos							
rai ametro de Avaliação.				0 = 0	ponto							
Peso:					1							
Pontuação Máxima:				1	0							
Unidade de medida:				Núr	nero							
Meio de Verificação:		Protocolo	de recel	bimento d	lo relatóri	o pela co	ntratante	;				
Critérios utilizados para determinação da meta:	Art	26 da Le	i nº8647/	2003 e a	rt. 33 do I	Decreto r	ıº 8890/2	004				
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	aplica							
Desconto Máximo:				Não se	aplica							

CG.5.2- Obedecer ao Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Requisitos: Verificar se a Organização Social cumpre com as obrigações contratuais. Este evento será analisado no Relatório de Prestação de Contas apresentado pela O.S. com a comprovação da execução dos serviços de acordo com os Indicadores e metas estipulados.

Cumprir as Obrigações Legais e Contratuais:

A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas.

O descumprimento de obrigações legais e contratuais será registrado nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da Organização Social.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CG 5.2 Cumprimento das cláusulas contratuais								
Objetivo:								
Avaliar se a organização social cumpre com as obrigaçã	es contra	tuais						
Fórmula de Cálculo:	№ Nº d	e ocorrêr		escumprir a contratu			contratua	ıl / Nº de
Periodicidade de medição:				Trime	estral			
Variável Pactuada:			Nº de c	láusula c	ontratual	prevista		
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
meta.	0	0	0	0	0	0	0	0
Parâmetro de Avaliação:				0 ocorrê	ncia = 10			
Tarametro de Avanagao.			uma ou	mais occ	rrência =	0 ponto		
Peso:					1			
Pontuação Máxima:				1	0			
Unidade de medida:				Nún	nero			
Meio de Verificação:	Docume	entação c		tória da e elatório P			ato que c	ompõe o
Critérios utilizados para determinação da meta:			Termo	s do con	trato de (gestão		
Parâmetro para aplicação de desconto:				N	A			
Desconto Máximo:				N	A			

CG.5.3 Submeter aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da Organização Socialos Relatórios de Prestação de Contas Anual

Requisitos:Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da Organização Social.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução nº 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração, por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.



Código do Indicador / Nome do Indicador:												
CG 5.3 Manifestação do Conselho da O.S.												
Objetivo:												
Submeter o Relatório de Prestação de Contas aos Consel	lhos Delib	erativos	e Fiscal c	la OS								
Fórmula de Cálculo:												
Nº de Relatórios de Prestação de Contas submetidos ao 0	Conselho	/ № de Re	elatórios	orevistos	x 100							
eriodicidade de medição: Anual												
/ariável Pactuada: Nº de Relatórios previstos												
1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim 8º trim Meta:												
ineta.	-	-	-	1	-	-	-	1				
Parâmetro de Avaliação:				1 = 10) pontos							
rai ameno de Avanação.				0 = 0	ponto							
Peso:				1	1							
Pontuação Máxima:				10 pc	ontos							
Unidade de medida:				Nún	nero							
Meio de Verificação:		Mani	festação	favoráve	el dos cor	nselhos d	a OS					
Critérios utilizados para determinação da meta:	Parágraf	o único d	o art. 26		. 8.647/20 90/2004	003 e do	art. 33 do	Decreto				
Parâmetro para aplicação de desconto:					aplica							
Desconto Máximo:					aplica							

CG.5.4- Executar o Plano de Melhoria de Gestão

Requisitos:A Organização Social deverá elaborar e executar Plano de Melhoria de Gestão contendo ações para mitigar as não conformidades identificadas nos processos de monitoramento e avaliação.

O Plano de Melhoria de Gestão deverá ser elaborado pela Organização Social quando houver recomendações resultantes do acompanhamento, monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria contratante e demais órgãos de controle, e eventuais problemas ou falhas identificadas durante a execução do contrato de gestão.

Deverá ser desenvolvido um Plano específico para cada oportunidade de melhoria ou recomendação. O Plano constará do item 2.3 do Modelo de Relatório de Prestação de Contas e conterá o prazo sugerido para atendimento da recomendação e o responsável pela implementação da ação.

A Contratante acompanhará mensalmente a regularização das não conformidades e apresentação periódica dos status e justificativas de atrasos, que serão demonstrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CG 5.4 Implementação do Plano de Ação de Melhoria da	Gestão							
Objetivo:								
Avaliar se a OS implementou o Plano de Ação de Melhor monitoramento e avaliação.	ia em rela	ção às nã	io confor	midades i	dentificad	das durar	nte o	
Fórmula de Cálculo:		ações de s no Plan					ões de	melhoria
Periodicidade de medição:				Trime	estral			
Variável Pactuada:		Perc	entual de	execuçã	o de açõ	es de me	lhoria	
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
ivicta.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			>	>=100% =	: 10 ponto	os		
Parâmetro de Avaliação:			< 100	1% e >= 9	0% = 9 p	ontos		
· a. aoo ao /aayao.			< 90°	% e >= 80		ontos		
				< 80% =	0 ponto			
Peso:				•	1			
Pontuação Máxima:				1	0			
Unidade de medida:				Perce	entual			
Meio de Verificação:			Relatór	io de Pres	tação de	Contas		
Critérios utilizados para determinação da meta:	Manu	al de Ges	tão do Pr	ograma E	stadual c	de Organi	zações S	Sociais
Parâmetro para aplicação de desconto:				N	Α			
Desconto Máximo:				N	Α			

CG.5.5- Cumprir as Obrigações Legais e Contratuais

Requisitos:A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas. O descumprimento de obrigações legais e contratuais será registrado nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da Organização Social.

Codigo do Indicador / Nome do Indicador:												
CG. 5.5 Cumprimento de Cláusula Contratual												
Objetivo:												
Avaliar se a OS cumpre com as obrigações contratuais.												
Fórmula de Cálculo:												
N^{ϱ} de ocorrência de descumprimento de cláusula contra	tual											
Periodicidade de medição:				Trime	estral							
Variável Pactuada:												
Meta: 1º trim 2º trim 3º trim 4º trim 5º trim 6º trim 7º trim												
	0	0	0	0	0	0	0	0				
			Ocorre	ncia de c	descumpi	imento:						
Parâmetro de Avaliação:				=>1 = (0 ponto							
				0 = 1	10 pontos	3						
Peso:					1							
Pontuação Máxima:				10 pc	ontos							
Unidade de medida:				Nún	nero							
Meio de Verificação:		Relatorio	s Técnic	os e regis	stros da	Comissão	de M&A					
Critérios utilizados para determinação da meta:			Termo	s do con	trato de	gestão						
Parâmetro para aplicação de desconto:				Não se	e aplica							
Desconto Máximo:				Não se	e aplica							



6. QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO.

Para os serviços elencados no item 6 foram estabelecidos Indicadores organizados por componente (Componente Finalístico – CF e Componente de Gestão – CG), que serão aferidos trimestralmente de acordo com os parâmetros de desempenho constantes do quadro abaixo por Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, designada para este fim.

O quadro contempla ainda as metas estabelecidas para o período contratado, a forma de cálculo, os meios de verificação, além de parâmetros para aplicação de desconto de acordo com o desempenho alcançado e outras informações necessárias que conduzirão à avaliaçãoda organização social na gestão do serviço contratado.

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO.

											O - PROGRAMA VIDA											
								QUADRO DE INDICADORE			DE GESTAO PARA AS ÃO URBANA PARA EMP											
			1		AVALIAÇÃO) DE DESE	EM DENHO	DESCONT		A E EXTENS	META	'HEENDEDOKE	S INDIVIDUAIS E FA	MILIARES	AN	10 1				10 2		- 1
	CÓDIGO	LÓGICA DE	FÓRMULA DE		PARAMETRO DE	J DE DESI		PARAMETRO						2040	AN I		120		Ar I	2021		TOTAL PARA 02
ITENS	INDICADOR		CÁLCULO (META)	PERIODICIDADE	AVALIAÇÃO DE	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	APLICAÇÃO	DESCONTO MÁXIMO	PRESSU- POSTOS	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	2019								UNIS FIXAS E 02 UNIS
					DESEMPENHO		WAXIWA	DESCONTO	MAXIMO				VENIFICAÇÃO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre	ITINERANTES
											viços / Componentes ETIVO SUPERIOR - OSU											
			1		1			ı		OBJ	ETIVO SUPERIOR - OSU			ı	T		1			I	1	
1	OSU 1.1	Medição do Índice de renda oriunda das atividades produtivas apoiadas pelo Programa	Renda inicial declarada pelo empreendedor no MD(Marco Zero) / Renda do empreendedor, constatado no EVE, após um ano de participação no Programa Mt (Marco um)	Trimestral	Não se Aplica	NA	NA	Não se aplica	Não se aplica	NA	Variação da renda	Percentual	Relatório de Atividades			-	-		-	-	-	
2	OSU 1.2	Selecionar empreendedores e Realizar EVE (marco 0) para o Grupo Controle	Nº de EVEs realizados para o Grupo Controle / Nº previsto de EVEs realizados do Grupo Controle x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	NA	Nº previsto de EVEs realizados do Grupo Controle	Número	EVEs lançados no sistema	Em atendimento	160	160	160	Em atendimento	160	160	160	960
		1		1				1	1		COMPONENTERINAL	ISTICO - CF					1	1	1	1		
1	CF - 1.1	Cadastramento de Empreendedores Novos	№ de Cadastramentos realizados/№ de empreendedores previstos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos <100% 6 >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	2	20	Pontuação total obtida: igual 20 pontos =0% de desconto; igual ou maior do que 16 e menor que 20 pontos = 1,5% de desconto; menor do que 16 pontos = 2% de desconto.	2%	NA	№ de empreendedores previstos	Número	Cadastros lançados no sistema	512	512	512	0	512	512	512	0	3.072
2	CF - 1.2	Blaborar / Atualizar mapeamento referente aos equipamentos sociais e hstituições localizadas nas áreas de atuação da UNIS com informações sobre as ações realizadas e em realização	№ de mapeamentos	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	2	20	Não se aplica	Não se aplica	NA	Nº mapeamentos previsto	Número	Mapeamento entregue	4	4	4	4	4	4	4	4	32

3	CF - 2.1		№ de EVE realizados/№ previsto de EVE para o período x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	4	40	Pontuação total obtida: igual 40 pontos =0% de desconto; entre 32 e 40 pontos = 0.5% de desconto; menor do que 32 pontos = 2% de desconto.	2%	NA	Nº previsto de EVE para o período	Número	EVE concluídos no sistema	Em atendimento	416	416	416	Em atendimento	416	416	416	2.496
4	CF- 3.1	Qualificação dos Empreendedores	№ de Empreendedores Qualificados № previsto de Empreendedores que demandam qualificação x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	3	30	Pontuação total obtida: igual 30 pontos =0% de desconto; entre 24 e 30 pontos = 1% de desconto; menor do que 24 pontos = 2% de desconto.	2%	NA	№ previsto de Empreendedores que demandam qualificação	Número	Relatório de atividades com fotográfico	641	814	986	1159	1332	1505	1678	1850	1850
6	OF - 4.1	Acompanhar os empreendedores após a realização do EVE (fase2)	NF de empreendedores acompanhados/ NP previsto de empreendedores para acompanhamento x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	3	30	Pontuação total obtida: igual 30 pontos =0% de desconto; entire 24 e 30 pontos = 0,5% de desconto; menor do que 24 pontos = 1% de desconto.	1%	NA	Nº previsto de empreendedores para acompanhamento	Número	Relatório de atividades	712	904	1096	1288	1480	1672	1864	2056	2.056
7	OF - 5.1	Orientação para acesso ao crédito para os empreendedores	№ de Empreendedores orientados № de empreendedores atendidos x100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	2	20	Não se aplica	Não se aplica	NA	Nº de empreendedores atendidos	Percentual	Relatório de atividades	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
8	OF - 5.2	Promover encontros comos comos empreendedores atendidos e instituições financeiras para esclarecimento de dúvidas sobre o acesso ao microcrédito e formalização	№ de encontros realizados / № de encontros previstos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	NA	№ de encontros previstos	Número	Relatório de atividades	12	12	12	12	12	12	12	12	96

9	CF - 5.3	Orientar os empreendedores atendidos no que se refere as regras e procedimentos para a Formalização (MEI)	№ de Empreendedores orientados / № de empreendedores atendidos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	NA	N° de empreendedores atendidos Percentual	Pelatório de atividades	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
10	CF - 5.4	Articular os empreendedores em redes de produção / comercialização e de Fundos de Crédito Rotativo Solidário (20% dos empreendedores fase 2)	Nº de empreendedores articulados em ações para estímulo a formação de grupos e redes / Nº de empreendedores previstos em ações para estímulo a formação de grupos e redes x 100	Trimestral	Não se Aplica	NA	NA	Não se aplica	Não se aplica	NA	Nº de empreendedores previstos em ações para estimulo a formação de grupos e rede	Relatório de atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	CF - 5.5	Selecionar empreendedores com perfil compativel com os critérios pré- estabelecidos para recebimento de equipamento, após a elaboração do EVE (80% dos empreendedores da fase 2)	Nº de equipamentos entregues / № previsto de equipamentos x100	Trimestral	NA	NA	NA	Não se aplica	Não se aplica	NA NA	№ previsto de equipamentos Percentual	Ativos entregues	-		-		·	-	-	-	
12	CF 6.1	Parcerias elegiveis para ação conjunta UNIS	№ de empreendedores articulados e realizando ações para estímulo à formação de grupos e redes / № previsto de empreendedores atendidos x 100	Trimestral	Não se Aplica	NA	NA	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nº previsto de empreendedores Número atendidos	Relatório de Atividades					-				
13	CF - 7.1	Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva Itinerante	Nº de empreendedores acompanhados / Nº previsto de empreendedores atendidos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	NA	Nº previsto de empreendedores atendidos	Relatório de atividades	72	72	72	72	72	72	72	72	576

14	CF - 7.2	Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva UNIS fixa	Nº de empreendedores acompanhados / Nº previsto de empreendedores atendidos x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	NA	Nº previsto de empreendedores atendidos	Número	Relatório de atividades	640	760	880	1.000	1.120	1.240	1.360	1.480	1.480
15	CF - 8.1	Sistematização das informações dos empreendedores, inclusão de dados e atualização do Sistema Vida Melhor – SIVME	№ de empreendedores com dados atualizados, sistematizados no SIVME / № de atendido de empreendedores com dados atualizados no SIVME x 100]	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	4	40	Pontuação total obtida: igual 40 pontos = 0% de desconto; entre 32 e 40 pontos = 0.5% de desconto; menor do que 32 pontos = 1% de desconto.	1%	NA	№ de atendido de empreendedores com dados atualizados no SN/ME	Percentual	Relatório de Sistematização do SIVME	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
16	CF - 8.2	Apresentar relatório de produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e on line).	№ de relatórios de produtividade entregues / Número previsto de relatórios de produtividade x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 pontos	1	10	Não se aplica	Não se aplica	NA	Número previsto de relatórios de produtividade	Número	Relatório de produtividade.	4	4	4	4	4	4	4	4	32
17	CF - 8.3	Apresentar relatório de acompanhamento de resultados com as ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e on line).	Nº de relatórios de acompanhamento de resultados entregues / Número previsto de relatórios de acompanhamento de resultados x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 pt	1	10	Não se aplica	Não se aplica	NA	Número previsto de relatórios de acompanhamento de resultados	Número	Relatório de resultados	4	4	4	4	4	4	4	4	32



					AVALIAÇÃO D	E DESEM	PENHO	DESCONTO	OS	1	META				AN	01			AN	10 2	
	CÓDIGO		FÓRMULA DE CÁLCULO		PARÂMETRO DE			PARÂMETRO						2019			020	<u> </u>		2021	
ITEN	INDICADOR	NOME DO INDICADOR	(META)	PERIODICIDADE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	APLICAÇÃO DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	PRESSUPO STOS	PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE Verificação	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
										COMF	ONENTE DE GESTÃO -	CG									
1	CG - 1.1	Executar Orçamento em conformidade de todas as despesas efetuadas pela O.S.	Total das despesas consideradas conformes / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas X 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	De acordo com as despesas consideradas não conformes.	No valor das despesas não conformes.	Não se aplica	Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	CG - 1.2	Limite de gastos com pessoal	Total de despesas de pessoal do período! Valor de repasse total previsto para o período x 100 Nota: Para cálculo do indicador os valores serão registrados observando o regime de competência	Trimestral	<= 75% - 10 pontos > 75% - 0 pontos	1	10	Pontuação total obtida: igual 10 pontos =0% de desconto; 0 pontos = 1% de desconto.	1%	Não se aplica	Valor de repasse total previsto para o período	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%
3	CG - 2.1	Contratar Pessoal de acordo com os requisitos exigidos no edital, apilicar o Plano de Seleção e Regulamento para Contratação de Pessoal, atender à metodologia do PVMJ e manter o quadro durante a execução do contrato de gestão	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluidos com a aplicação do Regulamento aprovado e no perfil exigido no Edital / Nº de processos de seleção e contratação concluídos x	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nº de processos de seleção e contratação concluídos	Percentual	Relatório de Atividades e Contratos de Trabalho assinados	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	CG - 2.2	Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	Nº postos de trabalho ocupados / № de postos de trabalho previstos x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nº de postos de trabalho previstos	Percentual	Folha de Pagamento de Pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo do Contrato)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
5	CG - 2.3	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas	Percentual	Folha de Pagamento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

6	CG - 2.4	Formação da equipe técnica e de agentes de desenvolvimento social	№ de funcionários com horas mínimas de qualificação /№ de funcionários previstos no Rano de Qualificação x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	Pontuação total obtida: igual 10 pontos =0% de desconto; entre 7 e 10 pontos = 0,5% de desconto; menor do que 7 pontos = 1% de desconto.	1%	Não se aplica	Nº de funcionários previstos no Pano de Qualificação	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
7	CG - 3.1	Aplicar o Regulamento de Compras para adquirir bens para o pleno funcionamento do serviço e manter durante a execução do contrato	№ de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / № de processos de compras verificados no período x 100 Nota: A Comissão de Monirotamento e Avaliação definirá a amostra a ser verificada	Trimestral	>=100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Pontuação total oblida: igual 10 pontos =0% de desconto; 0 pontos =1% de desconto.	1%	Não se aplica	№ de processos de compras verificados no periodo	Documentação suporte dos processos de compras	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
8	CG - 4.1	Executar Manutenção Preventiva dos Bens Públicos	№ de ações de manutenção executadas /№ de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção x 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Não se aplica	№ de ações de manutenção previstas no Rano de Manutenção	Registro de Execução da Manutenção	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
9	CG - 4.2	Dispor de instalações adequadas à realização das atividades	№ de instalações em condições de uso / № de instalações vistoriadas x 100 Nota: A Comisão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão definirá a amostra a ser verificada	Trimestral	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Não se aplica	Nº de instalações vistoriados Percentual	Relatório de vistoria	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
10	CG - 5.1	Realizar Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Relatório entregue tempestivamente/ Quantidade de Relatórios previstos x 100	Trimestral	Relatório entregue tempestivamente = 100% Relatório não entregue tempestivamente = 0%	1	10	NA	NA	Não se aplica	Quantidade de Relatórios previstos Número	Protocolo de entrega dos relatórios de prestação de contas	1	1	1	1	1	1	1	1	1

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11	CG - 5.2	Cumprimento das cláusulas contratuais	№ de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual / № de cláusula contratual prevista X 100	Trimestral	Ocorrencia de descumprimento: SIM = 0 ponto NÃO= 10 pontos	1	10	NA	NA	Não se aplica	Nº de cláusula contratual prevista	Número	Documentação comprobatória da execução do contrato que compõe o Relatório Prest.Contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	CG - 5.3	Manifestação do Conselho da O.S.	№ de Relatórios de Prestação de Contas submetidos ao Conselho/ № de Relatórios previstos x 100	Anual	=100% - 10 pontos <100% - 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nº de Relatórios previstos	Número	Manifestação dos Conselhos da OS no Relatório de Prestação de Contas	0	0	0	1	0	0	0	1	2
13	CG - 5.4	Implementação do Plano de Ação de	Nº de ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período X 100	Trimestral	>=100% = 10 pontos; <100% e >= 90% = 9 pontos; <90% e >= 80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
14	CG - 5.5	Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual! № de cláusulas contratuals x 100	Trimestral	>=1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	NF de cláusulas contratuais	Percentual	Relatorios Técnicos e registros da Comissão de M&A	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	1	I .			Total Geral Po uação - Componente F	inalístico	410 260	-	Desconto Máximo				1			-	<u> </u>	1	I	I	<u> </u>	
					iação - Componente d I Pontuação - Objetivo		140 10		11%													

- fls. 74 -



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

8. DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DE PESSOAL

Encontra-se descrito as funções, atividades e o perfil do pessoal que irá instrumentalizar a metodologia do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), fazer a Operacionalização e Gestão das Unidades de Inclusão Sócio Produtivas, e realizar as ações da Assistência Técnica Socioprodutiva Itinerante. Além disso, contempla o quadro mínimo da Organização Social, vinculado às despesas de pessoal para o contrato de gestão.

A equipe técnica operacional das Unidades de Inclusão Socioprodutivas (UNIS) tem suas atividades estabelecidas em conformidade com as descrições constantes do Manual de Orientações Metodológica — Pressupostos Conceituais e Procedimentos Básicos, e do Guia do Agente de Desenvolvimento que integra os documentos deste edital e se encontra disponível no endereço:www.justicasocial.ba.gov.br

A equipe técnica operacional que realizará as ações da Assistência Técnica Socioprodutiva Itinerante, terá o perfil e funções similares a do pessoal técnico das UNIS, com as especificidades que requerem o serviço, qual seja a disponibilidade para os deslocamentos até as localidades onde serão realizadas as atividades em cada Território de Identidade.

É também atribuição desta equipe, através dos analistas técnicos, realizar o acompanhamento do desenvolvimento das atividades itinerantes, provendo as informações da execução tempestivamente, subsidiando assim, a Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão e a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos serviços do Programa designada pela SJDHDS, para essa finalidade.

As localidades a serem atendidas pela Assistência Itinerante estão descritas em planilha anexa que compõe o edital.

A equipe de pessoal da Organização Social para executar o objeto do Contrato de Gestão de acordo com este Termo de Referência, terá a responsabilidade de operacionalizar e gerir as ações desenvolvidas nas Unidades de Inclusão Socioprodutivas (UNIS) realizar as ações da Assistência Itinerante e fazer a gestão do contrato de acordo com o objeto desta contratação, realizando a execução dos serviços com o cumprimento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão, constantes do Quadro de Indicadores e Metas do Contrato.

Nos quadros que se seguem, encontram-se descritas as funções com perfil profissional, assim como, o quantitativo discriminado por cargo e respectivas qualificações exigidas, cujas despesas estão na composição de custos do contrato de gestão.



EDITAL	SELEÇÃO O.S. PARA PVMU
FUNÇÃO / PERFIL F	PROFISSIONAL DO PESSOAL DAS UNIS
FUNÇÃO	PERFIL
	A) Comprovar formação em nível superior
	B) Mostrar capacidade de Planejamento e Gestão na
	execução de tarefas e ações em conformidade com a
	metodologia apresentada
	C) Expressar capacidade de liderança, demonstrando
	habilidade nas interrelações, promovendo a geração de
COORDENA DOR TÉCNICO	confiança e tranparencia na supervisão do trabalho da
OCCIDE WIDOI I TECINICO	equipe técnica e nas atitudes perante o Programa
	D) Revelar capacidade de articulação com a comunidade
	e os serviços públicos oferecidos nas áreas de
	abrangência das UNIS
	E) Demonstrar capacidade na elaboração de documentos
	e relatórios de atividades realizadas pela UNIS
	'
	A) Comprovar formação mínima, de nível médio completo
	B) Ser morador das comunidades e bairros da área de
	abrangencia da UNIS onde irá atuar no PVMU
A GENTE DE DESENVOLVIMENTO	C) Apresentar capacidade de utilizar e desenvolver
SOCIAL	instrumentos, da metodologia;
333112	D) Revelar conhecimentos e práticas adequadas à
	realidade especifica dos Empreendimentos da Economia
	dos Setores Populares
	E) Demonstrar conhecimento nas áreas de informática e
	matemática básica
	A) Comprovar formação em nível superior
	B) Mostrar capacidade de planejamento e execução de
	tarefas e ações em conformidade com a metodologia
	apresentada
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO	C) Revelar capacidade de liderança no trabalho em
SOCIAL	equipe.
	D) Demonstrar capacidade de supervisão do trabalho em
	campo com Agentes de Desenvolvimento Social
	E) Apresentar capacidade de sistematização de
	informações e dados resultantes do trabalho em campo



EDIT	AL SELEÇÃO O.S. PARA PVMU
	AL ESPECIALIZADO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DA TÉCNICA SÓCIOPRODUTIVA ITINERANTE
FUNÇÃO	PERFIL / ATRIBUIÇÕES
	A) Comprovar formação em nível superior; B) Demonstrar habilidade nas interrelações, promovendo a geração de confiança e transparência no desenvolvimento das ações itinerantes;
COORDENA DOR TÉCNICO	C) Afirmar disponibilidade para deslocamentos durante a execução dos serviços; D) Revelar capacidade de articulação com a comunidade, parceiros na demonstração dos serviços públicos oferecidos pelo Programa; E) Demonstrar capacidade de gestão das ações e na elaboração de documentos e relatórios de atividades realizadas
	em cada território. A) Comprovar formação mínima, de nível médio completo; B) Apresentar capacidade de utilizar e desenvolver instrumentos, da metodologia;
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	C) Revelar empenho para desenvolver suas atividades apoiando todas as necessidades do serviço; D) Demonstrar conhecimento nas áreas de informática e matemática básica; E) Afirmar disponibilidade para deslocamentos durante a execução dos serviços.
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	A) Comprovar formação em nível superior; B) Mostrar capacidade de planejamento e execução de tarefas e ações em conformidade com a metodologia apresentada; C) Revelar capacidade de liderança no trabalho em equipe; D) Demonstrar capacidade de supervisão do trabalho em campo com Agentes de Desenvolvimento Social; E) Afirmar disponibilidade para deslocamentos durante a execução dos serviços.
ANALISTA TÉCNICO	A) Comprovar formação em nível superior; B) Mostrar capacidade de planejamento e execução de tarefas e ações em conformidade com a metodologia apresentada; C) Revelar empenho para desenvolver suas atividades, apoiando todas as necessidades do serviço; D) Demonstrar capacidade de elaboração de documentos, como relatórios, planilhas, entre outros; E) Apresentar capacidade de sistematização de informações e dados resultantes do trabalho em campo e acompanhar a manutenção e atualização dos dados no sistema informatizado SIVME.
MOTORISTA	A) Comprovar formação de nível médio; B) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, válida; C) Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano; D) Demonstrar paciência, sensibilidade e autodisciplina; examinar previamente o itinerário a ser seguido, os horários e outras instruções; preencher relatórios de viagem; adotar medidas necessárias na prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e outros veículos; respeitar as Leis do Trânsito.



EDITAL SE	ŁEÇÃO O.S. PARA PVMU
FUNÇÃO / PERFIL PROFISSIO	NAL - PESSOAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	PERFIL
	A) Comprovar formação em nível superior
	B) Mostrar capacidade de Planejamento e Gestão na
	execução das atividades institucionais, administrativo
	financeiras na execução do Programa.
	C) Expressar competência para liderança, demonstrando
	habilidade nas interrelações e promovendo a geração de
GESTOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	confiança.
	D) Demonstrar aptidão para realização das atividades de
	acompanhamento do trabalho da equipe, com
	transparência e eficácia na comunicação dos
	atosrelativos ao Programa
	E) Apresentar habilidade para consolidar e sistematizar
	as informações e cumprimento dos prazos
	A) Comprovar formação em nível superior
	B) Mostrar capacidade de planejamento e execução de
	tarefas e ações dos resultados das atividades do
	Programa
	C) Revelar capacidade de organização e consolidação de
ANALISTA TÉCNICO	informações recebidas das equipes técnicas das UNIS.
	D) Apresentar capacidade de sistematização de
	informações, acompanhar a manutenção dos dados no
	sistema informatizado SIVME.
	E) Demonstrar capacidade de elaboração de documentos,
	como relatórios, planilhas, entre outros.
	A) Comprovar formação em nível superior
	B) Mostrar capacidade de planejamento e execução de
	tarefas e ações dos resultados das atividades do
	Programa
A NA LISTA INFORMATICA	C) Capacidade de desenvolver sistema
AINALIOTA INFURIVIATICA	D) Apresentar capacidade de sistematização de
	informações, acompanhar a manutenção dos dados no
	sistema informatizado SIVME.
	E) Demonstrar capacidade de elaboração de documentos,
	como relatórios, planilhas, entre outros.



Coordenador Geral da UNIS Coordenador Geral da UNIS 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Carga horária Semanal Categoria Categoria Agente Desenvolvimento Social 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Carga horária Semanal Profissional e formação: Profissional com formação do nível médio Atividades Comunitárias Em atividades de Programas Sociais ou de Assistência Técnica Técnica Categoria Carga horária Semanal Profissional com formação superior em: Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Categoria Carga horária Semanal Profissional com formação Experiência Experiência Categoria Otto Profissional com formação do nível médio Atividades Comunitárias Em atividades de Programas Sociais ou de Assistência Técnica		EDITAL SEL	EÇAO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O	os		
EQUIPE DAS UNIDADES DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA (UNIS) AREA TÉCNICA OPERACIONAL Categoria Carga horária Semanal Coordenador Geral da UNIS AREA TÉCNICA Categoria Carga horária Semanal Agente Desenvolvimento Social Carga horária Semanal Técnico em Desenvolvimento Social A0 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Categoria Carga Pofissional com formação superior em Experiência comprovada Apente Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação Exigida Profissional com formação Exigida Profissional com formação Superior em Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas EQUIPE TÉCNICO OPERACIONAL PARA AS AÇÕES ITINERANTES AFEA TÉCNICA OPERACIONAL Categoria Carga Profissional com formação Superior em Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas EQUIPE TÉCNICO OPERACIONAL PARA AS AÇÕES ITINERANTES AFEA TÉCNICA OPERACIONAL Categoria Coordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Coordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Cocias om Ropamara Apente Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do inivel médio Altividades Comunitárias Experiência comprovada Oxida Tecnico 8 transita Técnico Apente Desenvolvimento Social 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Cocias official properator official com formação do inivel médio Altividades Comunitárias 5 transita Técnico Analista Técnico Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Categoria Analista Técnico Analista Técnico Carga Categoria Carga Categoria Carga Categoria Carga Categoria Carga Profissional com formação do inivel médio Analista Técnico Analista		SERVIÇOS DO	PROGRAMA VIDA MELHOR URBANO (PV	MU)		
AREA TÉCNICA OPERACIONAL Categoría Agente Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Concias Sociais, Humanas ou Exatas Categoría Profissional com formação superior em Emalvidades do Programas Sociais ou de Assistência Técnico em Desenvolvimento Social Categoría Corra profissional com formação o uperior em Emalvidades de Programas Sociais ou de Assistência Técnica subitoria Epipe das UNIS EDUIPE TÉCNICO OPERACIONAL PARA AS AÇÕES ITINERANTES AREA TÉCNICA OPERACIONAL Categoría Categoría Categoría Categoría Categoría Corra profissional com formação o inivel médio Apente Desenvolvimento Social 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Corra profissional com formação do nivel médio Apente Desenvolvimento Social 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Categoría Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Categoría Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Categoría Categorí			DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL			
Categoria borária Semanal Concias Sociais, Humanas ou Exatas Sociais ou de Assistência Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação ou períor Experiência comprovada Sociais ou de Assistência Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Atividades Comunitárias Semanal Sociais ou de Assistência Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Atividades Comunitárias Semanal Sociais ou de Assistência Tecnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Atividades de Programas Sociais ou de Assistência Tecnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação Superior em Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Sociais ou de Assistência Tecnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação superior em Ciencias Sociais ou de Assistência Tecnico em Cordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Sociais com disponibilidade 2 compandador 40 h Profissional com formação au períor Experiência comprovada em: Coordenador 40 h Profissional com formação do nivel médio Atividades Comunitárias 5 tecnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Atividades Comunitárias 5 tecnico em Desenvolvimento Social 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Applo Técnico Operacional 2 control de Sociais (Sociais Com desponibilidades Comunitárias 5 tecnico em Desenvolvimento do sistem (Softwara para Ações Etierrantes 1 tecnico de Analista Técnico 40 h Profissional com formação do nivel médio Transporte de pessoas 1 tecnico de Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Contaita Equipe das Ações Itinerantes 1 tecnico de Actividades Comunitárias 5 tecnico de Profissional com formação do nivel médio Transporte de pessoas 1 tecnico de Sociais Profissional com formação on Experiência comprovada Cestas Contaita de Profissional com formação on Experiência comprovada Cestas Contaita de Profissional com formação on Experiência comprovada Cestas ou Cestas com experiência em Progr		EQUIPE DAS UN	IDADES DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA (UNIS)		
Categoria horária semanal Profissional com formação superior em Experiência comprovada Dina Semanal Profissional com formação superior em Experiência comprovada Dina Semanal Apente Desenvolvimento Social 40 h Profissional of formação Sociais, Humanas ou Exatas Sociais em Programas Sociais Maria Semanal Agente Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Experiência comprovada Profissional com formação superior em Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Discussor de Profissional com formação superior em Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Discussor de Profissional Com formação superior em Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Discussor de Assistência Técnica Subtotal Equipe das UNIS 8 financia Semanal Profissional com formação superior em Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Discussor de Assistência Cordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Discussor de Asistencia Cordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Discussor de Asistencia Cordenador 40 h Profissional com formação do nível médio Afividades Comunitárias 5 coiais com disponibilidade para deslocamentos Agente Desenvolvimento Social 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Desenvolvimento Social 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico Peracional para Ações tilnerantes Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico Depracional para Ações tilnerantes Desenvolvimento de Sistema (software) Analista Técnico Peracional para Ações tilnerantes Desenvolvimento de Sistema (software) Analista Técnico Peracional para Ações tilnerantes Desenvolvimento de Sistema (software) Analista Técnico Peracional para Ações tilnerantes Desenvolvimento de Sistema (software) Analista Técnico Peracional para Ações tilnerantes Desenvolvimento de Sistema (software) Analista Técnico Peracional para Ações tilnerantes Desenvolvimento de Sistema (software) Analista Técnico Desenvolvimento de Sistema (ÁREA TÉCNICA OPERACIONAL					
Categoría Semanal Profissional com formação superior em Cencias Sociais (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação superior em Cencias Sociais (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação superior em Cencias Sociais (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação superior em Cencias Sociais, Humanas ou Exatas (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação superior em Cencias Sociais, Humanas ou Exatas (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação superior em Cencias Sociais, Humanas ou Exatas (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação superior em Cencias Sociais, Humanas ou Exatas (Apante Desenvolvimento Social 40 h Cencias Sociais, Humanas ou Exatas (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação au perior em Cencias Sociais, Humanas ou Exatas (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Apante Desenvolvimento Social 40 h Cencias Sociais, Humanas ou Exatas (Apante Desenvolvimento Social 40 h Cencias Sociais, Humanas ou Exatas (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Aparte Ações tinerantes (Apante Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Aparte Ações tinerantes (Apante Desenvolvimento de sistema (Apante Desenvolviment	COORDENAÇÃO					
Semanal Profissional com formação superior em: Copreiência comprovada Constant	Catagoria	gida		Qtd		
Carga horária Semanal Profissional com formação o nivel médio Profissional com formação Sociais, Humanas ou Exatas Sociais ou de Assistência Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Técnica Sociais, Humanas ou Exatas Sociais ou de Assistência Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação ou nivel médio Técnica Sociais, Humanas ou Exatas Sociais ou de Assistência Técnica Sociais, Humanas ou Exatas Sociais ou de Assistência Técnica Sociais, Humanas ou Exatas Sociais ou de Assistência Técnica Sociais Oude Assistência Técnica Sociais ou de Assistência Técnica Sociais Oude Assistência Técnica Sociais Oude Assistência Técnica Sociais Profissional com formação Superior Sociais Sociais ou de Assistência Técnica Sociais Profissional com formação ou Exatas Sociais Com fisonomipulidade 2 para deslocamentos Profissional com formação do nível médio Alividades comunitárias Sociais Desenvolvimento Social 40 h Tecnologia da Informação Desenvolvimento de sistema (activa ato) Analista Técnico Analista Técnico Analista Técnico Profissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 1 Subtotal Equipe das Ações tinerantes Profissional com formação em Experiência comprovada Profissional com formação em Experiência comprovada Oldo Tota Sociais Profissional com formação em Experiência comprovada Oldo Tota Sociais Profissional com formação em Experiência comprovada Oldo Tota Sociais Profissional com formação em Experiência comprovada Oldo Tota Sociais Profissional com formação em Experiência comprovada Oldo Tota Sociais Profissional com formação em Experiência comprovada Oldo Tota Sociais Profissional c	DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL EQUIPE DAS UNIDADES DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA (UNIS) ĀREA TÉCNICA OPERACIONAL COORDENAÇÃO Categoria Categoria Carga	Experiência comprovada	•	Tota		
Categoria Semanal Profissional e formação: Experiência UNIS Polissional e formação do nivel médio Atividades Comunitárias Ematuridades de Programas Socials ou de Assistência Tácnica Subtotal Equipe das UNIS 8 file EQUIPE TÉCNICO OPERACIONAL PARA AS AÇÕES ITINERANTES AREA TÉCNICA OPERACIONAL Carga horária Semanal Coordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Polissio em Profissional com formação superior em Carga horária Semanal Coordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Sociais com disponibilidade para deslocamentos Polissional com formação o nivel médio Atividades Comunitárias 5 Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Atividades Comunitárias 5 Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Tecnologia da Informação Desenvolvimento Social 40 h Tecnologia da Informação Desenvolvimento Social 40 h Tecnologia da Informação Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico 40 h Profissional com formação do nível médio Atividades Comunitárias 1 para Ações linerantes 2 Polissional com formação do nível médio Atividades Comunitárias 1 para Ações linerantes 2 Polissional Compositor de Sistema (software) Analista Técnico Operacional para Ações linerantes 2 Polissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 para Rofes Informação Carga Polissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 para Rofes Informação Categoria Polissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 para Rofes Informação Categoria Polissional com formação de nível médio Carga Polissional Carga Polissional Carga Polissional	Coordenador Geral da UNIS	40 h	Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas	v		2
Categoria Semanal Profissional e formação: Experiência Profissional e formação: Experiência Profissional e formação: Experiência Profissional e formação: Experiência Profissional e formação: Em atividades Comunitárias 6 11 Profissional com formação superior em Cencias Sociais, Humanas ou Exatas Subtotal Equipe das UNIS 8 11 Profissional com formação superior em Cencias Sociais, Humanas ou Exatas Profissional com formação superior em Cencias Sociais Profissional com formação exigida Profissional com formação exigida Profissional com formação superior em: Experiência comprovada Profissional com formação superior em: Experiência comprovada Profissional com formação em: Experiência com provada em: Experiência com provada em: Experiência com provada em: Experiência com provada Profissional com formação em: Experiência com provada em: Experiência em programas em	ÁREA TÉCNICA					
Agente Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nivel médio Entratidades Comunitárias 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Categoria	_	Qualificação Exig	gida		Qtd.
Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação superior em Cencias Sociais, Humanas ou Exatas Sociais ou de Assistência 1 2 2 3 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Categoria		Profissional e formação:	Experiência		Tota
Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação superior ent Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Subtotal Equipe das UNIS 8 11 EQUIPE TÉCNICO OPERACIONAL PARA AS AÇÕES ITINERANTES AREA TÉCNICA OPERACIONAL Categoria Categoria Profissional com formação superior ent Central Semanal Coordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Sociais com disponibilidade para deslocamentos Apente Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nível médio Atividades Comunitárias 5 Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Tecnologia da Informação Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Pose a Correctional para Ações Internates (software) Analista Técnico 40 h Profissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GESTÃO DIREÇÃO / GESTÃO Categoria Carga horária Profissional com formação em Experiência comprovada O Recias Sociais, Humanas ou Exatas Categoria Carga Horária Profissional com formação em Experiência comprovada O Recias Sociais, Humanas ou Exatas Categoria Carga Horária Profissional com formação em Experiência comprovada O Recias Sociais, Humanas ou Exatas Categoria Categoria Carga Horária Profissional com formação em Experiência comprovada O Recias Sociais, Humanas ou Exatas Categoria Profissional com formação em Experiência comprovada O Recias Sociais, Humanas ou Exatas Categoria Profissional com formação em Programas informatizados O Exatas e com experiência em Programas informatizados Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2	Agente Desenvolvimento Social	40 h	Profissional com formação do nível médio	Atividades Comunitárias	6	12
EQUIPE TÉCNICO OPERACIONAL PARA AS AÇÕES ITINERANTES ÂREA TÉCNICA OPERACIONAL Carga horária Semanal Coordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Analista Técnico 40 h Profissional com formação do nível médio Atividades Comunitárias 5 Analista Técnico 40 h Tecnologia da Informação 40 h Tecnologia da Informação 40 h Tecnologia da Informação Analista Técnico 40 h Profissional com formação do nível médio Atividades Comunitárias 5 Analista Técnico 40 h Tecnologia da Informação Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Papar Ações Itinerantes (software) Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Papar Ações Itinerantes 10 Analista Técnico 40 h Profissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 Subtotal Equipe das Ações Itinerantes 12 EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GESTÃO DIREÇÃO / GESTÃO Carga horária Profissional com formação ou Exatas Centia Comprovada Gestão Administrativa, Contable Financeira 1 Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Oestia Administrativa, Contable Financeira 1 Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2 Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2	SERVIÇOS DO PROGRAMA VIDA MELHOR URBANO (PVMU) DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL EQUIPE DAS UNIDADES DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA (UNIS) TEA TÉCNICA OPERACIONAL OORDEHAÇÃO Cate goria Carga horária semanal vordenador Geral da UNIS 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Categoria horária semanal vordenador Deservolvimento Social 40 h Profissional com formação ou pretion de sistema 1				1	2
AREA TÉCNICA OPERACIONAL Categoria Categoria Categoria Carga horária Semanal Coordenador Agente Desenvolvimento Social Analista Sistema 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Analista Técnico Analista Técnico Categoria Carga horária Semanal Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Apoio Técnico Operacional para Ações Itinerantes Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Apoio Técnico Operacional para Ações Itinerantes Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Analista Técnico Analista Técnico Categoria Carga horária Analista Técnico Categoria Carga horária Carga horária Analista Técnico Categoria Carga horária Carga			1	Subtotal Equipe das UNIS	8	16
AREA TÉCNICA OPERACIONAL Categoria Categoria Categoria Carga horária Semanal Coordenador Agente Desenvolvimento Social Analista Sistema 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Analista Técnico Analista Técnico Categoria Carga horária Semanal Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Apoio Técnico Operacional para Ações Itinerantes Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Apoio Técnico Operacional para Ações Itinerantes Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Analista Técnico Analista Técnico Categoria Carga horária Analista Técnico Categoria Carga horária Carga horária Analista Técnico Categoria Carga horária Carga				·		
Categoria Categoria Categoria Categoria Categoria Cordenador Coordenador Coo	1	EQUIPE TÉCNICO	O OPERACIONAL PARA AS AÇÕES ITINERA	ANTES		
Categoria Categoria Categoria Categoria Categoria Cordenador Coordenador Coo	ÁREA TÉCNICA OPERACIONAL					
Profissional com formação superior em: Experiência comprovada Otd. Tota	ATIENT PEOPLE OF ETHOLOGICAL	Carga	Qualificação Exid	nida		
Coordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Sociais com disponibilidade para deslocamentos Agente Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nível médio Atividades Comunitárias 5 Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Apoio Técnico Operacional para Ações Itinerantes 2 Analista Sistema 40 h Tecnologia da Informação Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico Operacional para Ações Itinerantes 1 Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Operacional para Ações 1 Motorista 40 h Profissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 Subtotal Equipe das Ações Itinerantes 12 EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GESTÃO DIREÇÃO / GESTÃO Carga Oualificação Exigida Profissional com formação em Experiência comprovada Gestor Administrativo Financeiro 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Ociais, Humanas Ociencias Sociais, Humanas Ociencias Soc	Categoria	horária	Profissional com formação superior		Qtd.	Total
Coordenador 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Sociais com disponibilidade para deslocamentos Agente Desenvolvimento Social 40 h Profissional com formação do nível médio Atividades Comunitárias 5 Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Apoio Técnico Operacional para Ações Itinerantes Analista Sistema 40 h Tecnologia da Informação Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico Operacional para Ações Itinerantes Analista Técnico Operacional para Ações Itinerantes Motorista 40 h Profissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GESTÃO DIREÇÃO / GESTÃO Categoria Carga horária Profissional com formação em Experiência comprovada Gestor Administrativo Financeiro 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Ociais, Humanas ou Exatas e com experiencia em Programas informatizados Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2		Semanal	em:	•		
Técnico em Desenvolvimento Social 40 h Giencias Sociais, Humanas ou Exatas para Ações Itinerantes 2 Analista Sistema 40 h Tecnologia da Informação Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico Operacional para Ações Itinerantes Motorista 40 h Profissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 Subtotal Equipe das Ações Itinerantes 12 EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GESTÃO DIREÇÃO / GESTÃO Categoria Carga Profissional com formação em Experiência comprovada Profissional com formação em Experiência comprovada Gestão Administrativa (Cencias Sociais, Humanas ou Exatas Contábil e Financeira 1 Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Ou Exatas Ou Exatas e com experiencia em Programas informatizados Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2	Coordenador	40 h	Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas	Sociais com disponibilidade	:	2
Analista Sistema 40 h Tecnologia da Informação Desenvolvimento de sistema (software) Analista Técnico Analista Técnico Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Motorista 40 h Profissional com formação do nível médio Subtotal Equipe das Ações Itinerantes 12 EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GESTÃO DIREÇÃO / GESTÃO Categoria Carga	Agente Desenvolvimento Social	40 h	Profissional com formação do nível médio	Atividades Comunitárias	5	
Analista Sistema 40 h	Técnico em Desenvolvimento Social	40 h	Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas	-	2	2
Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Operacional para Ações Itinerantes Motorista 40 h Profissional com formação do nível médio Transporte de pessoas 1 Subtotal Equipe das Ações Itinerantes 12 EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GESTÃO DIREÇÃO / GESTÃO Categoria Carga horária Profissional com formação em Experiência comprovada Gestor Administrativo Financeiro 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Operacional para Ações 1 Zubtotal Equipe das Ações Itinerantes 12 Carga horária Profissional com formação em Experiência comprovada Gestão Administrativa, Contábil e Financeira Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Ou Exatas e com experiencia em Programas informatizados 1 Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2	Analista Sistema	40 h	Tecnologia da Informação			1
EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GESTÃO DIREÇÃO / GESTÃO Categoria Carga horária Profissional com formação em Experiência comprovada Gestor Administrativo Financeiro 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas e com experiencia em Programas informatizados Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2	Analista Técnico	40 h	Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas	Operacional para Ações		1
EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GESTÃO Categoria Carga horária Profissional com formação em Experiência comprovada Otd. Tota	Motorista	40 h	Profissional com formação do nível médio	Transporte de pessoas	•	1
DIREÇÃO / GESTÃO Carga horária Qualificação Exigida			Subtotal	Equipe das Ações Itinerantes	1	2
DIREÇÃO / GESTÃO Carga horária Qualificação Exigida		EQUIPE DA ORG	GANIZAÇÃO SOCIAL NO CONTRATO DE GE	STÃO		
Profissional com formação em Experiência comprovada Gestor Administrativo Financeiro 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Gestão Administrativa, Contábil e Financeira 1						
Gestor Administrativo Financeiro 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Ou Exatas e com experiencia em Programas informatizados Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2	Categoria				Qtd.	Total
Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas Oiencias Sociais, Humanas ou Exatas ou Exatas e com experiencia em Programas informatizados Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2			İ			
Analista Técnico 40 h Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas ou Exatas e com experiencia em Programas informatizados Subtotal Equipe da O.S. no Contrato de Gestão 2	Gestor Administrativo Financeiro	40 h	Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas		•	1
	Analista Técnico	40 h	Ciencias Sociais, Humanas ou Exatas	ou Exatas e com experiencia em Programas		1
			Subtotal Equipe d		- :	2



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

9. DEVOLUÇÕES DOS BENS APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Os bens permanentes previstos neste termo que tenham sido adquiridos com recursos do contrato de gestão são de propriedade do Estado e após aquisição deverão ser informados à Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, conforme Plano de Aquisição, todos os itens com suas respectivas Notas Fiscais, para que sejam providenciados os registros patrimoniais e respectivos tombamentos. Com o encerramento das atividades do Contrato de Gestão, esses bens permanentes, assim como, aqueles disponibilizados pelo Estado para utilização na Organização Social durante o período de execução do contrato, deverão ser devolvidos ao Estado, conforme estabelecido em cláusula contratual.

10. FONTE DE FINANCIAMENTO

As despesas para realização deste Contrato de Gestão serão financiadas pelo Fundo de Combate à Pobreza (FUNCEP) na seguinte Dotação Orçamentária:

Programa 216 – Vida Melhor:

PAOE 6584 – Implementação de Unidade de Inclusão Socioprodutiva

Iniciativa: Implementar Unidades de Inclusão Sócio produtiva nos setores populares dos

municípios prioritários para redução da pobreza.

Unidade Gestora: 12101.0005 SISA Elemento de Despesa: 33903900

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (REPASSE FINANCEIRO)

A previsão dos repasses para o Contrato de Gestão ocorrerá conforme quadro que se segue, podendo ser alterado em função do andamento do processo e disponibilidade financeira pela SEFAZ.

ANO	CRONOG	RAMA DE REP	ASSES FINAN	CEIROS
1	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	out/19	jan/20	abr/20	jul/20
2	5° TRIM	6° TRIM	7° TRIM	8° TRIM
2	out/20	jan/21	abr/21	jul/21

Salvador 03 de junho de 2019. Equipe Técnica PVMU



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

SEÇÃO D – MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO

Edital de Seleção Chamada Pública Nº 002/2019

NOME DA ENTIDADE:

1. FINALIDADE DA SELEÇÃO

Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para contratação de serviços para Operacionalização e Gestão de quatro Unidades de Inclusão Socioprodutiva — UNISsituadas em Lauro de Freitas e Candeias, as duas UNIS fixas e duas UNIS Itinerantescom vistas à realização de Assistência Técnica Socioprodutiva Urbana, para o Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), incluindo-se Atividades Itinerantes em outras localidades, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

2. CAPACIDADE TÉCNICA

2.1 Capacidade Técnica da Entidade: descrever a experiência da entidade na gestão de serviços de características semelhantes às do objeto da seleção.

Experiência na execução de serviços de Operacionalização e Gestão de Unidades de Inclusão Socioprodutivas – UNIS, ou, serviço realizado em projetos sociais de forma similar, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica.

Considera-se serviço similar, a gestão de Projetos Sociais que tem como objetivo o atendimento a beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

SERVICO 01

A descrição da comprovação da Capacidade Técnica da Entidade (Organização Social) deverá ser indicadaconforme os dados que se segue, juntamente com o(s) Atestado(s) apresentado(s).

•
Descrição do Serviço:
Duração do serviço emanos.
Contratante:
Período: mm/aa (início) a mm/aa (término)
Local da Prestação do Serviço:
Resultados Alcancados (máximo de caracteres)

SERVIÇO 02

Todos os serviços utilizados para comprovação da Capacidade Técnica da Entidade (Organização Social) que tiverem Atestado de Capacidade Técnica deverão ser apresentados na forma do item anterior.

2.2 Capacidade Técnica do Quadro Diretor da Entidade: descrever a formação acadêmica e a experiência profissional da Diretoria Executiva da entidade, assim entendidos, os membros do primeiro escalão gerencial da entidade, independentemente da nomenclatura adotada por cada entidade, sendo imprescindível abranger, no mínimo, os



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

responsáveis pelo quadro diretivo da entidade constituído de Gestor Técnico e Gestor Administrativo Financeiro

- I Qualificação acadêmica do corpo diretivo comprovada por meio dediplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- (a) Graduação
- (b) Especialização
- (c) Mestrado
- (d) Doutorado
- II Experiência Profissional em gestão comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica.
- (a) 6 meses a 1 ano
- (b) 2 a 5 anos
- (c)acima de 5 anos

A descrição da comprovação da Capacidade do Quadro Diretivo da Entidade (Organização Social) deverá ser indicada conforme os dados que se segue, juntamente com o documento de comprovação apresentado.

MEMBRO 01 – Gestor Te	écnico		
A) Identificação:			
Nome:	R	G:	Cargo:
B) Formação Acadêmica			
Graduação em	Instituiçã	io:	Ano de Conclusão:
Especialização em	Instituiçã	io:	Ano de Conclusão:
Mestrado em	Instituiçã	io:	Ano de Conclusão:
Doutorado em	Instituiçã	io:	Ano de Conclusão:
C) Experiência Profission	ıal		
anos Cargo:	_Instituição:	_Período: mm/aa	(início) a mm/aa (término)
anos Cargo:	_Instituição:	_Período: mm/aa	(início) a mm/aa (término)
MEMBRO 02 – Gestor Ad	dministrativo Financ	eiro	
A) Identificação:			
Nome:	R	G:	Cargo:
B) Formação Acadêmica			
Graduação em	Instituiçã	10:	Ano de Conclusão:
Especialização em	Instituiçã	10:	Ano de Conclusão:
Mestrado em	Instituiçã	10:	Ano de Conclusão:
Doutorado em	Instituiçã	10:	Ano de Conclusão:
C) Experiência Profission	ıal		
anos Cargo:	_Instituição:	_Período: mm/aa	(início) a mm/aa (término)
anos Cargo:	_Instituição:	_Período: mm/aa	(início) a mm/aa (término)



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

3.1 Metodologia de Trabalho

Apresentação de práticas adequadas ao Termo de Referência a serem adotadas na gestão dos serviços voltadas a PROCESSOS FINALÍSTICOS, através dos documentos seguintes, os quais deverão compor a proposta de trabalho como Anexos:

Proposta metodológica para atuação junto ao público beneficiário do serviço;

Proposta detalhada de execução do Componente Finalístico do Quadro de Indicadores e Metas.

3.2 Plano de Cargos, Salários e Benefícios, em compatibilidade com os princípios públicos da isonomia, economicidade e impessoalidade e Plano de Aquisição de Bens compatíveis com os princípios públicos da publicidade, eficiência, da isonomia e da impessoalidade.

- ✓ Minuta do regulamento de seleção e contratação de pessoal compatível com os princípios públicos da publicidade, da isonomia, da eficiência e da impessoalidade;
- ✓ Minuta do regulamento de compras de bens, locação e contratação de obras e serviços compatível com os princípios públicos da publicidade, eficiência, da isonomia e da impessoalidade.

3.3 ORGANOGRAMA PROPOSTO

A proposta deverá apresentar o Organograma proposto para a Gestão da atividade/serviço publicizado, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

3.4 DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

O Dimensionamento de Pessoal proposto deverá contemplar separadamente o quadro de pessoal das Unidades de Inclusão Socioprodutiva – UNIS, a equipe operacional das Ações Itinerantes e da Direção/Gestão da Entidade (Organização Social) identificando cada quadro, conforme proposto neste edital.

3.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e atividades para o serviço objeto desta Seleção estão previstos na SEÇÃO C – TERMO DE REFERÊNCIA

3.5 QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

O Quadro de Indicadores e Metas do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Individuais e Familiares do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), com os valores a serem cumpridos na execução do contrato de gestão, consta no Anexo VIII deste Edital.

4. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Proposta Orçamentária desta Seleção deverá obedecer aos modelos descritos neste edital e são o resultado da previsão de despesas que serão realizadas para a execução do objeto contratual, cujo total geral constituir-se-á no valor proposto pela Organização Social.



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

As despesas devem ser expressas, agrupadas por natureza do gasto até o nível de elemento ou conta contábil conforme quadro referencial que integra este edital, apresentado como:

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL.

E as planilhas com o detalhamento da composição dos preços de todos os itens que compõe a referida proposta orçamentária. (Modelos em anexo)

4.1. QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

O Quadro Orçamentário Analítico das despesas do contrato de gestão, deverá contemplar todos os itens que compõem o serviço e gera despesa detalhadamente.

Para fins de esclarecimento deverá utilizar os modelos aprovados pelo CONGEOS/SAEB, disponíveis no site www.saeb.ba.gov.br

Modelo de planilha meramente ilustrativo.

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	
2.1	Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1	Remunerações										
2.1.1.1	Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.2	Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.3	Provisionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.4	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.5	Mérito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.6	Remuneração Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal (Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2	Encargos Sociais										
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.11	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal (Encargos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

4.2. QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

O Quadro Orçamentário Sintético, da mesma forma que o analítico, deverá ser preenchido com os valores que compõe o custo do serviço, utilizando-se o modelo aprovado pelo CONGEOS/SAEB, disponível no site: www.saeb.ba.gov.br

Modelo de planilha meramente ilustrativo.



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
2.1	Despesas com Recursos Humanos							
2.1.1	Remunerações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Serviço de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.	Despesas de Investimento	Mês						
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.3 QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal deverão ser apresentadas discriminadamente, conforme padrão SAEB/CONGEOS disponível no www.saeb.ba.gov.br, atendendo também ao modelo de planilhas complementares relativo a este item que compõe o edital.

Modelos ilustrativos de planilha complementar que compõe o edital.

											DESPESAS COM		.L							
							EDIT.	AL SEÇAO D	- MODELO	PARA PRO	POSTA DE TRAB									
			CAR	GOS / REMUN	ERAÇÃO (A)			ENCARGOS (B)								BENEFÍCIOS (C)				
ITEM	CARGO	QTDE	FORMA DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL	TOTAL (A) REMUNERAÇÃO BRUTA ANUAL	INSS PATRONAL	FGTS SALÁRIO	13° SALÁRIO	CONTIGÉNCIA TRABALHISTA (FGTS-MULTA RESCISÓRIA)	1/3 FÉRIAS	RESCISÃO TRABALHO (Aviso Prévio, Saldo Salário, Outros)	PIS (SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO)	TOTAL (B) ENCARGOS ANUAL	AUXÍLIO TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PLANO DE SAÚDE	TOTAL (C) BENEFÍCIOS ANUAL	TOTA GERA (A+B+ - ANUA
	Agente de Desenvolvimento Social		CLT	40 horas																
2	Analista Técnico		CLT	40 horas																
3	Analista de Sistemas		CLT	40 horas																
4	Coordenador Geral da UNIS	Γ	CLT	40 horas																
5	Gestor Administrativo Financeiro		CLT	40 horas																
6	Motorista de Veículo Leve		CLT	40 horas																
7	Técnico em Desenvolvimento Social		CLT	40 horas									D\$ -							D¢



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

4.4 QUADRO DE DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE

As despesas com aquisição de bens permanentes deverão ser apresentadas discriminadamente, conforme estabelecido pela SAEB/CONGEOS disponível no www.saeb.ba.gov.br, considerando ainda o modelo de planilhas complementares relativo a este item que compõe o edital.

Modelos ilustrativos de planilha complementar que compõe o edital.

	BENS PERMANENTES							
Itens	Descrição do Material	Und.	Qtd.					
1	PROJETOR, multimidia, luminosidade minima 3500 ANSI lumens, resolucao real: XGA 1.024 x 768	Un	4					
2	LONGARINA, de 03 lugares, espaldar medio.	Un	4					
3	CADEIRA,com espaldar medio, fixa, com bracos fixos e prancheta	Un	60					
4	MICROCOMPUTADOR, tipo tablet, resolucaominima da tela 7" com resolucao1024 x 600, processador Quad Core minimo de 1.2 Ghz; Sistema Operacional mínimo compatível Android 4.4; RAM com no minimo 1 Gb	Un	27					
5	IMPRESSORA a laser / led, monocromatica, 19 ppm, 600 dpi, 16 MB, interface paralela ou USB, interface Ethernet 10/100, 10.000 paginas/mes.	Un	2					

4.3 QUADRO DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO

As despesas com aquisição de material de cosumo deverão ser apresentadas discriminadamente, conforme estabelecido pela SAEB/CONGEOS disponível no www.saeb.ba.gov.br, considerando ainda o modelo de planilhas complementares relativo a este item que compõe o edital.

Modelos ilustrativos de planilha complementar que compõe o edital.

	MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE						
Itens	Descrição do Material	Und.	Qtd.				
1	BLOCO, para rascunho, timbrado. Embalagem: bloco com 50 folhas x 01 via.	Un	120				
2	CANETA, esferografica, tipo ecologica, escrita grossa, na cor azul.	Un	160				
3	GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas.	Un	27				
4	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira.	Un	160				
5	TONER, HP, na cor preto, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e não remanufaturado.	Um	20				



LIAMA	DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIR	VILITIO 5	OCIAL - S
6	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor branca, dimensoes 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2.Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas).	Rm	60
7	PERFURADOR, de papel, com capacidade maxima de perfuracao de 25 folhas de papel.	Un	27
8	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas.	Un	4
	MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA		
Itens	Descrição do Material	Und.	Qtd.
1	AGUA, sanitaria, uso domestico. Embalagem plastica contendo 01 litro.	Un	180
2	ALCOOL, etilico 70%, solução antisseptica uso externo. Frasco com 1 litro.	Fr	120
3	DESINFETANTE, a base de cloreto de alquildimetilbenzilamonio, para limpeza, com fragrância agradavel. Bombona contendo 05 litros.	Un	80
4	DETERGENTE, liquido, neutro.Bombonaplastica de 5 litros.	Un	80
5	PAPEL, higienico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) na cor branca. Embalagem com 08.	Pc	260
6	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, na cor branca. Embalagem contendo 1000 folhas.	Рс	220
7	SABAO, em pó, embalagem com 500g.	Сх	240
8	SABONETE, liquido, para limpeza das maos, acondicionado em recipiente plastico de 1 litro a embalagem.	Un	160
	MATERIAL DE CONCUMO FARRAMENT		
Itono	MATERIAL DE CONSUMO - FARDAMENT Descrição do Material	Und.	Qtd.
Itens	3	Ona.	Qiù.
1	Boné em poliéster com logomarca do Governo do Estado da Bahia e do Programa Vida Melhor Urbano em policromia;	Un	17
2	Calças jeans natural	Un	34
3	Camisa polo comcom logomarca do Governo do Estado da Bahia e do Programa Vida Melhor Urbano.	Un	68
4	Mochila em tecido reforçado com logomarca do Governo do Estado da Bahia e do Programa Vida Melhor Urbano em policromia com espaço para o material de trabalho e squezee;	Un	17
5	Protetor Solar fator de proteção 15 (um vidro de 100 ml para cada 30 dias de trabalho em campo, a ser distribuído para o trabalho em campo dos Agentes de Desenvolvimento Social.	Un	68



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

6	Bota em couro sintético tipo mocassim	Par	17	
7	Squezee com capacidade de 500 ml com a tampa no modelo push/pull e com logomarca do Governo do Estado da Bahia e do Programa Vida Melhor Urbano em policromia	Un	17	

4.4 QUADRO DE DESPESAS COM SERVIÇOS COMUNS

4.4.1 Despesas com Deslocamentos Dos Agentes

Devem ser determinados os valores relativos ao pagamento diárias, locação de veículo e aquisição de combustível para realização das ações itinerantes nos municípios previstos neste edital, considerando o modelo de planilhas complementares relativo a este item que compõe o edital.

Modelos ilustrativos de planilha complementar que compõe o edital.

	QUADRO DE DESPESAS COM DESLOCAMENTOS DOS AGENTES PARA AS UNIS ITINERANTES												
MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DE SSA (KM)	QTDE DE VIAGENS / MÊS	QTDE DE DIÁRIAS / MÊS	COMBUSTÍVEL / MÊS (L)	TOTAL COMBUSTÍVEL / MÊS (R\$)	TOTAL COMBUSTÍVEL / ANO (R\$)			CUSTO DIÁRIA AGENTES / MÊS (R\$)	CUSTO DIÁRIA AGENTES / ANO (R\$)	CUSTO PEDÁGIO / MÊS (R\$)	CUSTO PEDÁGIO / ANO (R\$)	TOTAL GERAL ANUAL
Feira de Santana	114	2	25										
Serrinha	183	2	25										
Juazeiro	505	2	25										
Salvador*	2500	0	0										
TOTAL	3302	6	75	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

^{*}Valor relativo às ações itinerantes na cidade do Salvador

4.4.2 Despesas com Deslocamentos Dos Agentes

Os eventos de entrega de certificação de qualificação e ativos ocorreram duas vezes ao ano em todas a UNIS (fixas e itinerantes) definidas nesse edital, e os custos para realização dos referidos eventos devem ser apresentados de forma discrimidada, levando-se em conta o modelo de planilhas complementares referente a este item que compõe o edital.

Modelos ilustrativos de planilha complementar que compõe o edital.

	EVENTO PARA ENTREGA DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E ATIVOS								
Itens	Vida Melhor Itinerante – Entrega de Equipamentos - Município	Und.	Qtd.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)				
1	Locação de Sonorização - considerando 02 caixas de som amplificadas, 04 microfones sem fio, mesa, operador, cabos e acessórios		0	-	-				
2	Água mineral em copinho		0	-	-				
3	Produtores - para montagem e desmontagem		0	=	-				
4	Tenda Piramidal medindo 12mx12m com estrutura em aço galvanizado e lona branca		0	-	-				
5	Cadeiras plásticas brancas sem braços		0	-	-				
6	Mestre Cerimônia		0	=	-				
7	Locação de equipamento áudio-visual para projeção de filme publicitário		0	1	-				
8	Backdrop6mx2,30m em box truss Q15 e lona tensionada com impressão digital		0	-	-				
9	Púlpito		0	-	-				



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

	-				
11	Custos com logística	0	-	ı	
10	Agente de limpeza para antes e depois do evento	0	-	-	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Na proposta orçamentária deverá ser apresentado de forma discriminada conforme modelo que se segue, distintas para o Ano 1 e para o Ano 2 do Contrato de Gestão.

ANO	RECURSO	1º TRIM	2°TRIM	3° TRIM	4° TRIM	TOTAL
1	Custeio					
'	Investimento					
Total						

A proposta orçamentária da (nome da entidade, O.S.) é no valor global de R\$ x.xxx,xx (valor por extenso), sendo válida pelo prazo de (tempo de validade da proposta previsto no edital de seleção).

Salvador	de	_ de 2019.
F	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
NOME DO REP	RESENTANTE LEGAL / AS	SSINATURA

NOTA: Deverão ser anexados a esta PROPOSTA DE TRABALHO:

- ✓ Documentos comprobatórios da Capacidade Técnica listados na SEÇÃO B DISPOSIÇÕES GERAIS;
- ✓ Declaração de Vistoria Técnica Expedida pela Administração conforme modelo do ANEXO IV.



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

SEÇÃO E – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1.A Proposta de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e a Proposta Orçamentária, será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelas Notas da Proposta Técnica (NT) e Orçamentária (NO), conforme metodologia a seguir descrita.

Para definição da Nota Técnica (NT), será considerado o somatório dos pontos obtidos por cada critério de avaliação da proposta técnica, conforme o item 3 desta Seção, sendo possível alcançar o máximo de 100 (cem) pontos. A nota técnica terá peso igual a 70 na composição do ITP.

Para definição da Nota Orçamentária (NO), que terá peso igual a 30 na composição do ITP, serão avaliados os Orçamentos Propostos (OP) pelos participantes da seleção, sendo atribuída nota cem (100) à Proposta de Menor Orçamento (MO) e às demais notas inversamente proporcionais aos seus valores, mediante aplicação da fórmula a seguir:

$$NO = \frac{MO \times 100}{OP}$$

NO = A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das notas das propostas técnica (NT) e orçamentária (NO), mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

$$ITP = [(NT \times 70) + (NO \times 30)] / 100$$

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade habilitada e classificada com maior ITP, de acordo com a fórmula acima descrita.

2. Serão desclassificadas as Propostas de Trabalho que:

- 2.1 não atingirem Nota Técnica mínima de 70 (setenta) pontos e a pontuação mínima para cada critério definida no item 3.2 desta Seção.
- 2.2 não atenderem às exigências deste edital;
- 2.3 contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades com valor superior aos praticados no mercado;
- 2.4 contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades com valores manifestamente inexequíveis.

3. Para avaliação da Proposta de Trabalho foram estabelecidos os seguintes critérios de julgamento:

I – Capacidade Técnica, II – Qualificação da Proposta Técnica

Cada um dos critérios possui subcritérios, aos quais está atrelada uma pontuação máxima, cujo somatório definirá a pontuação obtida para o respectivo critério pela entidade proponente.



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

III.1 Os critérios, subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação das Propostas de Trabalho estão detalhados nos quadros que se seguem:

Critério		_		
	Subcritério	Pontos		
Capacidade Técnica	C1.1 Capacidade Técnica da Entidade	[10]		
	I - Experiência na execução de serviços de Operacionalização e Gestão de Unidades de Inclusão Sócioprodutivas – UNIS, ou serviço realizado em projetos sociais de forma similar, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica			
	(a) 6 meses a 1 ano	2		
	(b) 1 a 2 anos	3		
	(c) 2 a 4 anos	4		
	(d) 4 a 6 anos	6		
	(e) acima de 6 anos	10		
	Nota:			
	Considera-se serviço similar, a gestão de Projetos Sociais que tem con	-		
	atendimento a beneficiários que se encontramem vulnerabilidade soc			
	C1.2 Capacidade Técnica da Diretoria Executiva	[15]		
	I - Qualificação acadêmica do corpo diretivo comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da	5		
	Educação.			
	(a) Graduação	1		
	(b) Especialização	2		
	(c) Mestrado	4		
	(d) Doutorado	5		
	II - Experiência Profissional em gestão comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica.	10		
	(a) 6 meses a 1 ano	1		
	(b) 1 a 2 anos	2		
	(c) 2 a 4 anos	4		
	(d) 4 a 6 anos	8		
	(c) acima de 6 anos	10		
C1 - Capacidade Técnica =	Notas:			
•	Será considerada diretoria executiva o primeiro escalão hierárquico	da entida		
C1.1+C1.2+C1.3 = 40 pontos	2)Para efeito neste processo seletivo, cada entidade proponente devapresentar O2(dois) componentes da diretoria executiva: o gestor téciadministrativo - financeiro, independente da nomenclatura adotada p	nico e gest		
	3) A cada componente será atribuída a pontuação correspondente ao			
	dos anos de experiência em gestão.	somatório		
		somatório		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria.	somatório		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser	somatório		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo	somatório obtidas po gestão a		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação.	somatório obtidas po gestão a [15]		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação. (a) Graduação	somatório obtidas po gestão a [15] [5]		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação. (a) Graduação (b) Especialização	somatório obtidas po estão a [15] [5]		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação. (a) Graduação (b) Especialização (c) Mestrado	somatório obtidas po estão a [15] [5] 1 2 4		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação. (a) Graduação (b) Especialização	somatório obtidas po estão a [15] [5]		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação. (a) Graduação (b) Especialização (c) Mestrado (d) Doutorado II - Experiência Profissional em gestão na área de serviço publicizado, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica.	somatório obtidas po [15] [5] 1 2 4 5 [10]		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação. (a) Graduação (b) Especialização (c) Mestrado (d) Doutorado II - Experiência Profissional em gestão na área de serviço publicizado, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica. (a) 2 a 3 anos	somatório somatório sestão a [15] [5] 1 2 4 5 [10]		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação. (a) Graduação (b) Especialização (c) Mestrado (d) Doutorado II - Experiência Profissional em gestão na área de serviço publicizado, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica. (a) 2 a 3 anos (b) 3 a 4 anos	somatório sobtidas po testão a [15] [5] 1 2 4 5 [10]		
	dos anos de experiência em gestão. 4) A pontuação será o resultado da média aritmética das pontuações cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva. 5) Para efeito neste processo seletivo, entende como experiência em gatuação em cargos equivalentes a supervisão, gerencia e diretoria. C1.3 Capacidade Técnica do do Quadro de Dirigentes a ser designado para gerir o serviço. I - Qualificação acadêmica do(s) dirigente(s) a ser designado, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação. (a) Graduação (b) Especialização (c) Mestrado (d) Doutorado II - Experiência Profissional em gestão na área de serviço publicizado, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica. (a) 2 a 3 anos	somatório somatório sestão a [15] [5] 1 2 4 5 [10]		



CRITÉRIO GERAL DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO EDITAL					
Critério	Subcritério	Pontos			
Qualificação da Proposta Técnica	C2.1 Enfoque técnico e metodologias	[60]			
	Conteúdo a ser apresentado na proposta, pela entidade (Orfanização S	Social):			
	Especificar a metodologia ou prática para execução do serviço, o regin detalhado que o regerá, a proposta metodológica para atuação junto a beneficiário do programa.				
	I - Apresentação de práticas adequadas ao Termo de Referência voltadas a PROCESSOS FINALÍSTICOS :	[25]			
	[Inserir a metodologia ou prática a ser avaliada : Ex				
	(a) Regimento para funcionamento do serviço;	5			
	(b) Proposta metodológica para atuação junto ao público beneficiário do serviço	5			
	(c) Proposta detalhada de execução do Componente Finalístico do Quadro de Indicadores e Metas	5			
	(d) Proposta detalhada de execução do Componente de Gestão do Quadro de Indicadores e Metas	5			
	(e) Proposta detalhada da execução da Assistência Técnica Sócioprodutiva Itinerante	5			
	II - Apresentação de práticas adequadas ao Termo de Referência voltadas a PROCESSOS DESUPORTE	[15]			
	(a) Plano de cargos, salários e benefícios.	5			
	(b) Minuta do regulamento de seleção e contratação de pessoal compatível comos princípios públicos da publicidade, da isonomia, da eficiência e da impessoalidade.	5			
	(c) Minuta do regulamento de compras de bens, locação e contratação de obras e serviços compatível com os princípios públicos da publicidade, eficiência, da isonomia e da	5			
	impessoalidade Para efeito de pontuação dos itens acima serão considerados os segui critérios:	intes			
C2 – Qualificação da Proposta					
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos				
	Inconsistente – 0 ponto	mo Lei janeiro de			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bem con Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que	mo Lei janeiro de			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bem con Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços:	mo Lei janeiro de e institui o			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bem con Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j. 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do	mo Lei janeiro de e institui o			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bem con Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j. 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado – 0 ponto Adequado – 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional	mo Lei janeiro de e institui o			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente — 0 ponto Consistente — 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bem con Estadual nº, 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº, 8.890, de 21 de j 2004, e nº, 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado — 0 ponto Adequado — 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional para a função requerida.	mo Lei janeiro de e institui o [05]			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bemcor Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j. 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado – 0 ponto Adequado – 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional para a função requerida. C2.3 Incremento de Meta e Serviço I - Proposição de incremento no quantitativo de metas do indicador [nº CF 4.1]= [Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva para os	mo Lei janeiro de e institui o			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bemcor Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado – 0 ponto Adequado – 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional para a função requerida. C2.3 Incremento de Meta e Serviço I - Proposição de incremento no quantitativo de metas do indicador	mo Lei janeiro de e institui o [05] [05]			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente — 0 ponto Consistente — 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bem con Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado — 0 ponto Adequado — 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional para a função requerida. C2.3 Incremento de Meta e Serviço I - Proposição de incremento no quantitativo de metas do indicador [nº CF 4.1]= [Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva para os empreendimentos] (a) Incremento de 5% - 1 ponto	mo Lei janeiro de e institui o [05] [05]			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bemcor Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado – 0 ponto Adequado – 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional para a função requerida. C2.3 Incremento de Meta e Serviço I - Proposição de incremento no quantitativo de metas do indicador [nº CF 4.1]= [Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva para os empreendimentos] (a) Incremento de 5% - 1 ponto (b) Incremento de 10% - 2 pontos	mo Lei janeiro de e institui o [05] [05]			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bemcor Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado – 0 ponto Adequado – 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional para a função requerida. C2.3 Incremento de Meta e Serviço I - Proposição de incremento no quantitativo de metas do indicador [nº CF 4.1]= [Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva para os empreendimentos] (a) Incremento de 5% - 1 ponto (b) Incremento de 10% - 2 pontos (c) Incremento de 15% - 3 pontos	mo Lei janeiro de e institui o [05] [05]			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bemcor Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de julho, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado – 0 ponto Adequado – 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional para a função requerida. C2.3 Incremento de Meta e Serviço I - Proposição de incremento no quantitativo de metas do indicador [nº CF 4.1]= [Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva para os empreendimentos] (a) Incremento de 15% - 1 ponto (b) Incremento de 10% - 2 pontos (c) Incremento de 20% - 4 pontos	mo Lei janeiro de e institui o [05] [05]			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bemcor Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de j. 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado – 0 ponto Adequado – 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional para a função requerida. C2.3 Incremento de Meta e Serviço I - Proposição de incremento no quantitativo de metas do indicador [nº CF 4.1]= [Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva para os empreendimentos] (a) Incremento de 5% - 1 ponto (b) Incremento de 10% - 2 pontos (c) Incremento de 15% - 3 pontos (d) Incremento de 20% - 4 pontos (e) Incremento acima de 20% - 5 pontos	mo Lei janeiro de e institui o [05] [05]			
Técnica = C2.1+C2.2+C2.3 =	Inconsistente – 0 ponto Consistente – 5 pontos Considera-se consistente os documentos que estejamem consonancia edital, especialmente a SEÇÃO C - TERMO DE REFERÊNCIA, bemcor Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de julho, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 que PVMU e condições fixadas neste Edital C2.2 Dimensionamento de Pessoal I - Quadro funcional previsto para a execução do serviço Para efeito de pontuação, deverá ser considerado a adequação do quadro funcional para a execução dos serviços: Inadequado – 0 ponto Adequado – 5 pontos Considera-se adequado o quadro funcional que atender o quantitativo máximo constante neste edital e o perfil profissional para a função requerida. C2.3 Incremento de Meta e Serviço I - Proposição de incremento no quantitativo de metas do indicador [nº CF 4.1]= [Realizar Assistência Técnica Sócioprodutiva para os empreendimentos] (a) Incremento de 15% - 1 ponto (b) Incremento de 10% - 2 pontos (c) Incremento de 20% - 4 pontos	mo Lei janeiro de e institui o [05] [05]			



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

III.2 A pontuação máxima e mínima para cada critério de julgamento está estabelecida no quadro que se segue:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
C1 – Capacidade Técnica	40	25
C2 – Qualificação da Proposta Técnica	60	45

3.3 Ocorrendo à hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma PROPOSTA DE TRABALHO, a seleção da entidade vencedora será decidida pelos critérios abaixo na seguinte ordem:

Primeiro: Maior pontuação no Critério C1 – Capacidade Técnica;

Segundo: Maior pontuação no Critério C2 – Qualificação da Proposta Técnica, constantes do item 3 da Seção E - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO;

Salvador 19 de dezembro de 2019

RUDIMAR OLIVEIRA MOTA

Presidente da Comissão Julgadora do Processo de Seleção da Chamada Pública Nº002/2019



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES À SELEÇÃO

Edital de Seleção №: Objeto:
OUTORGANTE, por seu representante legal
Salvadorde de 2019.
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Edital de Objeto:	e Seleção N	<u>.</u>				
	=			representação nalidade, estado		
Registro inscrito	de Identida no Cadasi , re	ide N.º ro de Pessoa esidente e dom	Física iciliado	, expedido pela a do Ministério na Cidade de _ , como meu	da Fazenda,	devidamente sob o N.º _, Estado da
esta Pes		podendo pratica		s os atos necessá		
Declaro referido	•	a Pessoa Jurídi	ca acei	ta, sem ressalva:	s, as condições	previstas no
		Salvadorc	de		de 2019.	
RA	ZÃO SOCIA	L / CNPJ / NOM	E DO R	EPRESENTANTE	LEGAL / ASSIN	IATURA



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Edital de Seleção Nº Objeto:	:		
de N.º,	que conheço o i		especifica na Seleção Pública objetiva sistematizar a melhor [objeto da seleção].
cuja validade é de 12 Declaro ainda que co	0 (cento e vinte)	dias a partir da data de al normas jurídicas que res	paldam tal edital de seleção,
em especial a Lei Est		2003 e Decreto Estadual n _de	
BAZÃO SOCIA	/ CNP.I / NOM	E DO REPRESENTANTE	I FGAL / ASSINATURA



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Edital de Seleção №: Objeto:
Declaro que o interessado vistoriou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da seleção, levantando as informações necessárias para a execução dos serviços inclusive quanto as suas instalações físicas, equipamentos e recursos humanos, não podendo alega qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua PROPOSTA DE TRABALHO ou do perfeito cumprimento do futuro contrato de gestão.
Salvadorde de 2019.
NOME DO SERVIDOR/MATRÍCULA/ ASSINATURA



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO V ESTRUTURA FÍSICA

As Unidades de Inclusão Socioprodutiva UNIS, para atender as demandas do seu público, contarão com espaços cedidos pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, ouem estruturas de imóveis de propriedade do Estado, além de espações cedidos sem custo para o Estado em estruturas do município onde se instala a UNIS, nas áreas de abrangência das respectivas unidades.

Estas áreas estão distribuídas dentro de imóveis próprios, com 09 (nove) espaços internos diferenciados, que atendam:

Uma recepção;

Uma sala para Coordenação (uma pessoa);

Uma sala para os Técnicos do Programa (três pessoas);

Uma sala para os Agentes de Desenvolvimento Social (mínimo de seis e máximo de dez pessoas);

Uma sala de reunião (12 pessoas);

Uma sala para capacitação (30 a 35 pessoas);

Uma copa:

Dois banheiros no mínimo.

UNIS: Metropolitana I

Instalada no Centro Social Urbano de Portão, localizado no Loteamento Solar do Unhão, s/n. Portão – Lauro de Freitas.

UNIS: Metropolitana II

Instalada em imóvel cedido pelo município de Candeias localizadano endereço a ser definido em Candeias, Bahia. CEP 43.805-000.



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO VI INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PARA PERMISSÃO DE USO

ITENS	N° TOMBO	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO BEM	IDENTIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM POR UNIS	VALOR (R\$) NO PATRIMÔNIO DO ESTADO
1	4401	Microcomputador Pentium	Metropolitana II (Candeias)	1.336,81
2	4403	Microcomputador Pentium	Metropolitana II (Candeias)	1.336,82
3	4405	Microcomputador Core 2 Duo	Metropolitana II (Candeias)	1.336,81
4	4406	Microcomputador Core 2 Duo	Metropolitana II (Candeias)	1.336,81
5	4407	Microcomputador Core 2 Duo	Metropolitana II (Candeias)	1.336,81
6	4464	Impressora Brother	Metropolitana II (Candeias)	1.785,00
7	4466	Mesa para escritório em madeira	Metropolitana II (Candeias)	570,00
8	4469	Armário Alto em Madeira	Metropolitana II (Candeias)	510,00
9	4471	Armário Alto em Madeira	Metropolitana II (Candeias)	433,00
10	19503	Condicionador de ar split 9.000 Btus-marca Komeco	Metropolitana II (Candeias)	1.073,00
11	19504	Condicionador de ar split 9.000 Btus-marca Komeco	Metropolitana II (Candeias)	1.073,00
12	19510	Condicionador de ar split 9.000 Btus-marca Komeco	Metropolitana II (Candeias)	1.171,00
13	19578	Refrigerador residencial	Metropolitana II (Candeias)	1.598,45
14	19583	Forno microondas 30 litros	Metropolitana II (Candeias)	687,05
15	19588	Purificador de água	Metropolitana II (Candeias)	960,05
16	19593	Cafeteira Elétrica doméstica 01 litro	Metropolitana II (Candeias)	238,45



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PARA PERMISSÃO DE USO (CONTINUAÇÃO)

ITENS	N° TOMBO	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO BEM	IDENTIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM POR UNIS	VALOR(R\$) NO PATRIMÔNIO DO ESTADO
1	4402	Microcomputador Pentium	Lauro de Freitas	1.336,81
2	4404	Microcomputador Celeron	Lauro de Freitas	1.605,00
3	4409	Microcomputador Celeron	Lauro de Freitas	1.500,00
4	4410	Microcomputador Celeron	Lauro de Freitas	1.500,00
5	4460	Microcomputador Celeron	Lauro de Freitas	1.500,00
6	4462	Impressora Multifuncional	Lauro de Freitas	1.785,00
7	4463	Impressora Brother	Lauro de Freitas	1.500,00
8	4465	Mesa para escritório em madeira	Lauro de Freitas	570,00
9	4467	Armário Baixo em madeira	Lauro de Freitas	281,00
10	4468	Armário Baixo em madeira	Lauro de Freitas	281,00
11	19505	Condicionador de ar split 9.000 Btus	Lauro de Freitas	1.073,00
12	19506	Condicionador de ar split 9.000 Btus	Lauro de Freitas	1.073,00
13	19508	Condicionador ar tipo split 9.000 Btus Condensadora e Evaporadora, Completo.	Lauro de Freitas	993,00
14	19576	Refrigerador residencial	Lauro de Freitas	1.598,45
15	19581	Forno microondas 30 litros	Lauro de Freitas	687,05
16	19586	Purificador de água	Lauro de Freitas	960,05
17	19591	Cafeteira Elétrica doméstica 01 litro	Lauro de Freitas	238,45



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO VII RELAÇÃO DAS LOCALIDADES ONDE OCORRERÃO AÇÕES ITINERANTES E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITENS	MUNICIPIOS AÇÕES ITINERANTES	TERRITÓRIOS A SEREM ATENDIDOS
1	Serrinha	Sisal
2	Feira de Santana	Portal do Sertão
3	Juazeiro	Sertão do São Francisco
4	Salvador	Metropolitano Salvador

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AÇÕES ITINERANTES EDITAL PVMU					
ITENS	CRONOGRAMA	MUNICIPIOS	TERRITÓRIOS	VIAGENS ESTIMADA	DIÁRIA ESTIMADA
1		Feira de Santana	Portal do Sertão	6	75
2	1º TRIMESTRE	Juazeiro	Sertao do São Francisco	6	75
3	1- INIMESTRE	Serrinha	Sisal	6	75
4		Salvador	Metropolitano de Salvador	0	0
5		Feira de Santana	Portal do Sertão	6	75
6	2º TRIMESTRE	Juazeiro	Sertao do São Francisco	6	75
7	2 IT III VIL STITLE	Serrinha	Sisal	6	75
8		Salvador	Metropolitano de Salvador	0	0
9	3º TRIMESTRE	Feira de Santana	Portal do Sertão	6	75
10		Juazeiro	Sertao do São Francisco	6	75
11	3- ITTIMESTAL	Serrinha	Sisal	6	75
12		Salvador	Metropolitano de Salvador	0	0
13		Feira de Santana	Portal do Sertão	6	75
14	4º TRIMESTRE	Juazeiro	Sertao do São Francisco	6	75
15	4- INIVIESTAE	Serrinha	Sisal	6	75
16		Salvador	Metropolitano de Salvador	0	0
	QUANTIDADE ESTIMADAS PARA AS AÇÕES ITINERANTES 72 900			900	



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO VIII

CARGA HORÁRIA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO POR ÁREA ESPECÍFICA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA O EDITAL				
	QUALIFICAÇÃO PARA OSEMPREENDEDORES DAS UNIS			
ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO POR CURSO ESPECÍFICO DESCRIÇÃO DOS ARRANJO CARGA HORÁRIA (H)			
1		Beleza e Estética	80	
2		Têxtil	40	
3	Qualificação para os Empreendedores.	Alimentos	40	
4		Vendas a Varejo (Ambulantes em Geral)	16	

QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DO PVMU				
MEM	ÓRIA DE CÁLCULO - CUSTOS CONT	RATAÇÃO SERVIÇ	OS TERCE	IROS
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIROSPESSOA JURÍDICA	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNID.	СН
1	Consultoria Senior para qualificação da equipe técnica das UNIS	Qualificação e reciclagem das equipes das UNIS	horas/ano	40
2	Consultoria Especializada para Monitoria de acompanhamento da aplicação da metodologia do PVMU	01 monitor 80 horas	horas/ano	80



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

	CONTRATO DE GESTÃO Nº/_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA E A(O) , QUALIFICADA(O) COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
	dio da Secretaria
	eracionalização e Gerenciamento dos Serviços de ioprodutiva (UNIS), e a execução das ações eus anexos.
através da Resolução nº publica Governador do Estado em ato publicad publicidade através de Portaria de pub	o teve a publicização aprovada pelo CONGEOS ada no D.O.E de//, autorizada pelo o no D.O.E em/ e conferida olicização nº publicada no D.O.E em/ e nos jornais em



Os temos deste contrato, indicadores e metas foram aprovados pelo CONGEOS através da Resolução nº, publicado em D.O.E de/
PARÁGRAFO SEGUNDO
Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão os seguintes Anexos:
ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo: I.a Descrição dos serviços;
 I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto; I.c Metodologia de Trabalho;
I.d Organograma e Dimensionamento de Pessoal;
I.e Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal;I.f Cronograma de Desembolso
ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 02 (dois)anos,tendo por termo inicial a data/_/ e por termo final a data/_/, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato, e ainda a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA –RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato de Gestão pela Organização Social serão obtidos mediante: I – repasses financeiros provenientes do Poder Público; II–rendimentos de aplicações dos ativos financeiros daOrganização Social.
CLÁUSULA QUARTA— REPASSES FINANCEIROS Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ (), sendo R\$ () destinado às despesas de custeio e R\$ () destinado às despesas de investimento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO O valor do contrato destinado às despesas de custeio será repassado em 4 (quatro) parcelas trimestrais no valor de R\$ (),de acordo com o cronograma de desembolso.
PARÁGRAFO SEGUNDO



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

O valor do contrato destinado	às despesas	de investimento	será repassado	em 2 (duas)
parcelas trimestrais no valor de	R\$	(), de	acordo com o cr	onograma de
desembolso.				
PARÁGRAFO TERCEIRO				

A primeira parcela será repassada em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e as demais parcelas após o término do trimestre, mediante a apresentação da prestação de contas, e, em conformidade com os prazos necessários à liberação do sistema financeiro do Estado, ficando a liberação da terceira parcela condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUARTO Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no _______[nome do Banco], agência nº. ______, conta corrente nº. ______, vinculada a este contrato, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os repasses serão realizados exclusivamente mediante, Ordem Bancária Eletrônica, em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE descontará do repasse trimestral o valor correspondente à meta não alcançada, de acordo com o ANEXO I, item I.b —Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO OITAVO

Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas.

PARÁGRAFO NONO

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

PARÁGRAFO DÉCIMO

É expressamente proibida a celebração pela CONTRATADA de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas deste contrato de gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento d	е
Officade Gestora Forte	Fonte		despesa	
3.12.005.SISA	128	xxxxxx	XXXXXXXXXXXXX	

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, depois de demonstrado, por meio de parecer sobre o desempenho da Organização Socialnos últimos 12 (doze)meses elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, observando a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO, a exceção da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos valores orçamentários previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de repasse nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, que podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores orçamentários são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFOTERCEIRO

A revisão dos valores dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o valor que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer alteração ou modificação das condições do ajuste, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, poderá ensejar a não dilação de prazo, repactuação ou renovação do presente contrato.



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

PARÁGRAFO QUINTO

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos Anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

- 7.1 Atender indiferenciadamente aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;
- 7.2 Assegurar a organização, administração e gerenciamento das duas Unidades de Inclusão Socioprodutiva UNIS a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento das UNIS;
- 7.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;
- 7.4 Manter a designação das Unidades de Inclusão Socioprodutiva UNIS e adotar a logomarca da CONTRATANTE e da CONTRATADA, em todos os instrumentos de comunicação visual, impressos, sítios eletrônicos, redes sociais, fardamentos, crachás dos empregados, na forma estabelecida pela CONTRATANTE;
- 7.5 Destacar a participação da CONTRATANTE em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão;
- 7.6 Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;
- 7.7 Consolidar a imagem das Unidades de Inclusão Socioprodutiva UNIS, como unidade prestadora de serviços públicos, comprometida com sua missão de atender às necessidades dos cidadãos primando pela melhoria na qualidade do serviço;
- 7.8 Garantir em exercício nas Unidades de Inclusão Socioprodutiva UNIS, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas;
- 7.9 Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
- 7.10 Manter por até 90 (noventa) dias, a atual equipe que constitui o quadro de pessoal das duasUnidades de Inclusão Socioprodutiva UNIS, para as avaliações de desempenho e respectivo ajuste que se fizer necessário;
- 7.11 Adotar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATADA:
- 7.12 Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, benefícios, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

- 7.13 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- 7.14 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 7.15 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- 7.16 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 7.17 Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;
- 7.18 Disponibilizar e divulgar em local visível ao público geral o acesso dos usuários dos serviços aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, comprometendose a responder à CONTRATANTE, analisar e adotar as medidas de melhoria necessárias:
- 7.19 Adotar práticas de planejamento sistemático das suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;
- 7.20 Elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis:
- 7.21 Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:
 - a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens concedidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão;
 - b) Relatórios de prestação de contas do contrato;
 - c) Estatuto social.
- 7.22 Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subsequente, as demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão;
- 7.23 Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

- 7.24 Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão;
- 7.25 Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na execução do objeto deste Contrato;
- 7.26 Designar preposto para o recebimento dos bens devidamente inventariados e, de forma idêntica, para a devolução na oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;
- 7.27 Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens;
- 7.28 Permitir e facilitar a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE e dos órgãos de controle, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 7.29 Manter nas Unidades de Inclusão Socioprodutiva UNIS, em boa ordem e guarda, à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, que deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, devidamente identificados com o número do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ACONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato de gestão por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1 Disponibilizar à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato tais como estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento das Unidades Inclusão Socioprodutivas UNIS:
- 8.2 Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento;
- 8.3 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura;
- 8.4 Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;
- 8.5 Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;
- 8.6 Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- 8.7 Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos determinados na cláusula décima primeira deste contrato, mediante designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação;



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

- 8.8 Publicar, em meios eletrônicos de acesso público, todos os termos de gestão e respectivos termos de aditamento, em até 30 dias da sua formalização, e os relatórios técnicos sobre a execução do contrato de gestão elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- 8.9 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato do Secretário da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;
- 8.10 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;
- 8.11 Incorporar os bens adquiridos pela CONTRATADA em virtude do contrato de gestão ao patrimônio do Estado em até 30 (trinta) dias após ter recebido a comunicação da aquisição;
- 8.12 Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social;

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este contrato de gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Coordenação do Programa Vida Melhor Urbano da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, que será a Unidade de Monitoramento e Avaliação, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, e acompanhado e fiscalizado pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá prestar contas até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestredo exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Unidade de Monitoramento e Avaliação que é a Coordenação do Programa Vida Melhor Urbano, pertinente à execução desse contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Diretoria Executiva da CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro, consolidará as informações dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, no Relatório de Prestação de Contas Anual, e o encaminhará à Unidade de Monitoramento e Avaliação que é a Coordenação do Programa Vida Melhor Urbano, em até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela CONTRATANTE emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à Unidade de Monitoramento até o 25º dia do mês subsequente a cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

Os resultados alcançados pela CONTRATADA deverão ser objeto de análise criteriosa pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), que deverá analisar conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO

A Unidade de Monitoramento e Avaliação que é a Coordenação do Programa Vida Melhor Urbano, encaminhará,trimestralmente, o Relatório Técnico Trimestralelaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Secretário da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, ao órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro e, nos casos de percentual de alcance das metas pactuadas inferior a 80%, serão remetidos também ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO SEXTO

Será elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais devendo o Secretário da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, acompanhado de seu parecer conclusivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Sempre que julgar necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar as informações, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à CONTRATADA no local de realização do objeto deste Contrato de Gestão, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXOI,Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO NONO

O desconto será de no máximo 20%(vinte por cento) do valor repassado no período avaliado deduzido deste o montante destinado a investimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O desconto incidirá sobre o valor da parcela a ser repassada no período subsequente à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O desconto previsto nos parágrafos anteriores, quando aplicável, deverá ser limitado ao valor do saldo remanescente do período avaliado, garantido os recursos para provisões e comprometimentos, de modo a preservar a capacidade de execução do próximo período.



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Os relatórios de que tratam os §§1º, 2º, 3º e 5º deverão ser elaborados utilizando o modelo padrão aprovado através da Resolução nº. 15/2013 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais ou outra norma que lhe suceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA- RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, assim como todo e qualquer passivo trabalhista, resultantes da execução do objeto do presente contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 65% (sessenta e cinco por cento)dos recursos públicos a esta repassada, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da contratada quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O limite e critério utilizado para as despesas com remuneração de vantagem dos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções, deverão estar de acordo com o preço de mercado da região onde a unidade está localizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:
- b) descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;
- c) Durante a vigência do Contrato de Gestão, a O.S. for desqualificada, por qualquer razão,conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;
- d) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
- e) por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de:
- f) atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, formalizando a rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias e motivando-a devidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

com as despesas incorridas pela Organização para execução do objeto deste contrato;

- g) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.
- h) por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A comprovação a que se refere o inciso II.b desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar o desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização do contrato de gestão, desde que atestada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de denuncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em qualquer hipótese é assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENCERRAMENTO CONTRATUAL

As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto quando do término da sua vigência, devendo a CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste contrato de gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

CONTRATADA:

- a) apresentar, no prazo máximo de 60 dias, o Relatório de Prestação de Contas Final do período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que refletirá a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais:
- b) Devolvera CONTRATANTE o saldo remanescente da conta bancária vinculada ao contrato:
- c) devolver à CONTRATANTE de todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do contrato.

CONTRATANTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) cessar os afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização Social, se houver;



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

c) inventariar os bens sob-responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto contratado, inclusive daqueles adquiridos em virtude do contrato de gestão.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Contrato que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pelo Estado e de cumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução do contrato de gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO

Integra o presente contrato de gestão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção e na proposta da entidade vencedora, apresentada na referida seleção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto contratual.
- 15.2 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.
- 15.3 Os bens móveis e imóveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso", mediante prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior funcionalidade, os quais integrarão o patrimônio do Estado.
- 15.4 Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que forem destinados à CONTRATADA, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

Lei 8.647/2003, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

- 15.5 O Estado poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.
- 15.6 Os serviços objeto deste contrato de gestão não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a entidade contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- 15.7 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de	e de 20
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas	Testemunhas



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXOS DO CONTRATO

- ANEXO I Proposta de Trabalho Apresentada pela Contratada, contendo:
 - I.A Descrição dos Serviços;
 - I.B Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação De Desconto;
 - I.C Metodologia de Trabalho;
 - I.D Dimensionamento de Pessoal;
 - I.E Orçamentos (Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal).
 - I.F Cronograma de Desembolso.



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da Organização Social será realizada por meio da AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO, considerando-se os parâmetros estabelecidos no ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto. Com frequência mínima trimestral o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da O.S. (ID anual), que se constitui na média aritmética dos ID'strimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalística (ICF), sendo composto da seguinte forma:

Onde:

ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da O.S.

ICF = Índice da Componente Finalística

ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores. Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística (CF) e Componente de Gestão(CG)

A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada.



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

- (a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;
- (b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e
- (c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

Exemplificando:

[Utilizar informação dos indicadores do serviço]

Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período por UNIS	
Meta (a):	250	
Resultado alcançado (b):	240	
Percentual de Alcance (b/a x 100):	240/250 x 100 = 96%	
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	
Pontuação Parcial (c):	9 pontos	
Peso (d):	4	
Pontuação Obtida (c x d):	9 x 4 = 36 pontos	

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente.

Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituemse no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo que segue abaixo:

[Utilizar informação do total de pontos da componente finalística do quadro de indicadores do serviço]



SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

Total de Pontos da	
Componente Finalística	200
(e):	
Total de Pontos Obtidos	180
(f):	100
Percentual de alcance da	
Componente Finalística	180/200 x 100 = 90%
(f/e x 100):	
ICF:	0,90

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual.

Ao final da apuração dos ID'strimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID anual entre 0,90 e 1,00 Média Capacidade de Gestão: ID anual entre 0,80 e 0,89 Baixa Capacidade de Gestão: ID anual entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A O.S. deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo.

O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

Os Anexos VIII e IX do Edital, encontram-se em planilhas excel, junto com este documento.